



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de setembro de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII N°167

Caderno Único

Preço: R\$ 14,78

PODER EXECUTIVO

LEI N°16.103, 02 de setembro de 2016.

CRIA A TARIFA DE CONTINGÊNCIA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM PERÍODO DE SITUAÇÃO CRÍTICA DE ESCASSEZ HÍDRICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – COGERH, fica autorizada a efetivar a cobrança da tarifa de contingência pelo uso dos recursos hídricos em período de situação crítica de escassez hídrica no Estado do Ceará declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos.

Art.2º A tarifa de contingência, cobrada pela COGERH será estabelecida por meio de Resolução expedida pelo Conselho Estadual dos Recursos Hídricos – CONERH, a qual será enviada ao Governador do Estado do Ceará, que fixará o valor da tarifa por Decreto.

§1º A Resolução de que trata este artigo deverá estabelecer critérios que considerem o uso intensivo de água, as finalidades não essenciais e os métodos ineficientes de utilização da água bruta.

§2º A tarifa de contingência não atingirá o consumo de água pelo agricultor familiar, de acordo com o art.10, inciso III, da Lei Federal nº10.420, de 10 de abril de 2002.

§3º Os custos adicionais, operacionais e de capital, incorridos pelo prestador, incluindo investimentos emergenciais necessários em função da escassez hídrica.

§4º Fica estabelecida a cobrança de tarifa de contingência diferenciada para os usuários dos recursos hídricos, cuja outorga concedida e vigente se faça para fins de abastecimento humano, a ser estabelecida pelo CONERH.

Art.3º Ficam isentos da tarifa de contingência os pequenos produtores rurais, assim definidos no art.3º, inciso I, da Lei nº11.428, de 22 de dezembro de 2006, desde que sua propriedade seja trabalhada pela família, a ser estabelecida pelo CONERH.

Art.4º A cobrança da tarifa de contingência estabelecida nesta Lei deve ser aplicada de forma progressiva, de acordo com as faixas específicas de consumo, nas categorias de uso que possibilitem a progressão e determinadas na Resolução do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO N°32.032, de 02 de setembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS DE DOMÍNIO DO ESTADO DO CEARÁ OU DA UNIÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV a VI da Constituição Estadual; CONSIDERANDO que a cobrança pelo uso

dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do Estado ou da União por delegação de competência, objetiva viabilizar recursos para as atividades de gestão dos recursos hídricos, das obras de infraestrutura operacional do sistema de oferta hídrica, bem como incentivar a racionalização do uso da água; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor da tarifa e os critérios de cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado do Ceará, em face do estudo de tarifas realizado no âmbito do Programa Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos - PROGERIRH, e atualizado anualmente pela Companhia de Gestão de Recursos Hídricos – COGERH; CONSIDERANDO que o sistema de preços estabelecido no referido estudo está fundamentado no custo marginal do gerenciamento dos recursos hídricos e na capacidade de pagamento da demanda de água nas várias modalidades de uso, cuja metodologia aplicada permitiu a definição de um modelo tarifário de água bruta para o Ceará e a proposição de uma nova matriz de preços, necessitando, assim de regulamentação; CONSIDERANDO que o modelo apresenta a forma binomial, envolvendo um componente referente ao consumo (tarifa de consumo) e outro equivalente à demanda outorgada (tarifa de demanda), mas em decorrência da necessidade de estruturação do órgão de gerenciamento, da universalização da outorga, assim como uma maior compreensão e aceitação dos usuários, a cobrança deverá ser implementada de forma monomial, admitindo tarifas apenas definidas com base na água consumida (tarifa de consumo); CONSIDERANDO o estabelecido no Art.15 e Art.16, da Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010, e na Resolução do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – Resolução CONERH nº05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2016,

Art.1º A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do Estado do Ceará ou da União por delegação de competência decorrerá da outorga do direito de seu uso, emitida pela Secretaria dos Recursos Hídricos, e será efetivada de acordo com o estabelecido neste Decreto, objetivando viabilizar recursos para as atividades de gestão dos recursos hídricos, para obras de infraestrutura operacional do sistema de oferta hídrica, bem como incentivar a racionalização do uso da água.

Art.2º A tarifa a ser cobrada pelo uso dos recursos hídricos será calculada utilizando-se a fórmula abaixo: $T(u) = (T \times Vef)$

Parágrafo único. Para efeito de caracterização da fórmula contida no caput deste artigo entende-se por:

I - $T(u)$ = tarifa do usuário;

II - T = tarifa padrão sobre volume consumido;

III - Vef = volume mensal consumido pelo usuário.

Art.3º As tarifas pelo uso de água bruta de domínio do Estado, variarão dependendo das seguintes categorias de usuários, para captação superficial e subterrânea:

I - Abastecimento Público:

a) Captação de água em mananciais da Região Metropolitana de Fortaleza (açudes, rios ou lagoas) ou Fornecimento através de estruturas de adução gravitária (canais ou adutoras sem bombeamento) $T = R\$137,76/1.000 m^3$;

b) Fornecimento de água nas demais regiões do Estado (captações em açudes, rios, lagoas e aquíferos sem adução da COGERH): $T = R\$45,49/1.000 m^3$;



Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C128031

Governador
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Vice - Governador
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador
JOSÉ ÉLCIO BATISTA
 Gabinete do Vice-Governador
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Casa Civil
ALEXANDRE LACERDA LANDIM
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO
 Procuradoria Geral do Estado
JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
 Conselho Estadual de Educação
JOSÉ LINHARES PONTE
 Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura
ODILON SILVEIRA AGUIAR
 Secretaria das Cidades
LUCIO FERREIRA GOMES
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
 Secretaria da Cultura
FABIANO DOS SANTOS
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico
VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA

Secretaria da Educação
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR
 Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas
MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA
 Secretaria do Esporte
JOSÉ JEOVA SOUTO MOTA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
ANDRÉ MACEDO FACÓ
 Secretaria da Justiça e Cidadania
HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO
 Secretaria do Meio Ambiente
ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
 Secretaria do Planejamento e Gestão
HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR
 Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
 Secretaria de Relações Institucionais
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
 Secretaria da Saúde
HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
DELCI CARLOS TEIXEIRA
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO
 Secretaria do Turismo
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

c) Fornecimento de água com captação e adução por parte da COGERH, através de tubulação de múltiplos usos, pressurizada por bombeamento: T= R\$416,47/1.000 m³.

II - Indústria:

a) Fornecimento de água com captação e adução completa por parte da COGERH: T = R\$2.067,59/1.000m³;

b) Fornecimento de água com captação e adução completa ou parcial, por parte do usuário a partir de mananciais, tipo açudes, rios, lagoas, aquíferos ou canais: T = R\$601,03/1.000 m³.

III - Piscicultura:

a) em Tanques Escavados:

a.1) Com captação em mananciais (açudes, rios, lagos e aquíferos) sem adução da COGERH: T = R\$4,18/1.000m³;

a.2) Com captação em estrutura hídrica com adução da COGERH: T= R\$17,46/1.000m³.

b) em Tanques Rede: T = R\$49,83/1.000 m³;

IV - Carcinicultura:

a) Com captação em mananciais (açudes, rios, lagoas e aquíferos) sem adução da COGERH: T = R\$6,27/1.000 m³;

b) Com captação em estrutura hídrica com adução da COGERH: T = R\$130,25/1.000 m³.

V – Água Mineral: T= R\$601,03/1.000m³;

VI - Água Potável de Mesa: T= R\$601,03/1.000m³;

VII - Irrigação:

a) Irrigação em Perímetros Públicos ou Irrigação Privada com captações em mananciais (açudes, rios, lagoas e aquíferos) sem adução da COGERH:

a.1) Consumo de 1.440 a 18.999 m³/mês T = R\$1,35/1.000 m³;

a.2) Consumo a partir de 19.000 m³/mês T =R\$4,06/1.000 m³;

b) Irrigação em Perímetros Públicos ou Irrigação Privada com captações em estrutura hídrica com adução da COGERH;

b.1) Consumo de 1.440 a 46.999 m³/mês T =R\$11,69/1.000 m³;

b.2) Consumo a partir de 47.000 m³/mês T =R\$20,00/1.000 m³.

VIII - Demais categorias de uso:

a) Fornecimento de água com captação e adução completa ou parcial, por parte do usuário a partir de manancial tipo: açudes, rios, lagoas, aquíferos ou canais: T = R\$138,20/1.000 m³;

b) Fornecimento de água com captação e adução por parte da COGERH, através de tubulação de múltiplos usos, pressurizada por bombeamento: T=R\$417,80/1.000 m³;

Art.4º A alteração do valor da tarifa prevista neste Decreto terá vigência a partir da publicação em Diário Oficial do Estado – DOE.

§1º Os procedimentos gerais de leitura, faturamento, operacionalização técnica de medição, recursos e direitos dos usuários, serão efetivados pela COGERH, de acordo com Instrução Normativa da Secretaria dos Recursos Hídricos.

§2º As tarifas da categoria de uso irrigação serão aplicadas de forma progressiva, em cascata, de modo que o valor final da tarifa do usuário será calculado considerando cada faixa de consumo.

§3º A tarifa a ser aplicada aos projetos coletivos de irrigação deve considerar o volume mensal estimado de água utilizada, individualmente, por irrigante.

§4º Na determinação do volume mensal da categoria de uso piscicultura em tanque rede, para efeito de cobrança, será considerado o volume de diluição correspondente.

§5º Os valores previstos nos incisos I a VIII do Artigo 3º, serão utilizados para fins de cálculo e negociação a serem realizadas entre a COGERH e os respectivos usuários em débitos até a data da publicação desse Decreto.

§6º A contrapartida a que se refere este artigo pode ser financeira ou de outra natureza, conforme determine o instrumento que regule a ação ou projeto.

Art.5º A cobrança de que trata este Decreto será calculada e efetivada pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará - COGERH, na forma prevista no Art.16 da Lei nº12.217, de 18 de novembro de 1993.

Art.6º Os recursos financeiros oriundos da cobrança pela utilização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos serão aplicados de acordo



com o que estabelece o Art.51, inciso XIII da Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010.

Art.7º A COGERH tem competência para instituir Instrução Normativa previamente aprovada pelo Conselho dos Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, definindo os critérios para proceder negociações podendo, excepcionalmente, proceder a dispensa de juros e multas, objetivando a recuperação de créditos das tarifas de uso dos recursos hídricos.

Art.8º O volume mensal de água bruta consumida pelos usuários, para efeito de cobrança, tanto na captação de água superficial quanto subterrânea, poderá ser calculado por um dos seguintes métodos:

I - utilização de hidrômetro volumétrico, aferido e lacrado por fiscais da COGERH;

II - medições frequentes de vazões, onde seja inapropriada a instalação de hidrômetros convencionais;

III - mediante estimativas indiretas, considerando as dimensões das instalações dos usuários, os diâmetros das tubulações e/ou canais de adução de água bruta, horímetros, medidores proporcionais, a carga manométrica da adução, as características de potência da bomba e energia consumida, tipo de uso e quantidade de produtos manufaturados, área, método e culturas irrigadas que utilizem água bruta.

Art.9º Os empreendimentos considerados estruturantes para o Estado do Ceará, que consumam recursos hídricos, terão descontos no valor da tarifa cobrada pelo uso da água bruta.

§1º Consideram-se empreendimentos estruturantes para o Estado do Ceará aqueles definidos em protocolos de intenções, firmados entre do Ceará, aprovados pela Assembleia Legislativa Estadual.

§2º O desconto no valor da tarifa implementada pelo uso da água bruta somente será concedido se constar em dispositivo do protocolo de intenções firmado entre empreendedor e o Estado do Ceará, estabelecido por Lei Estadual.

Art.10 Os empreendimentos usuários de água bruta que apresentam variações no volume d'água consumido, em decorrência da sazonalidade de suas atividades, assumem a obrigação de pagar mensalmente um percentual mínimo de 25% sobre o volume outorgado e que cubra os custos diretos do sistema de adução, independentemente de seu efetivo uso.

Parágrafo Único. O percentual previsto no caput do Artigo 10 será estabelecido, para fins de cálculo e negociação, entre a COGERH e os respectivos empreendimentos usuários de água bruta.

Art.11 A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo do Sistema de Fiscalização vinculado à Secretaria dos Recursos Hídricos e regulamentada mediante Instrução Normativa dessa Secretaria.

Art.12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.13 Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2016

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MARCIO PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, para responder cumulativamente pelo cargo de SECRETÁRIO DO ESPORTE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Esporte, no período de 01 a 30 de setembro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM CASA CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160015

IG Nº897889000

PUBLICAÇÃO Nº201614173

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiro**, para atender à demanda de consumo da sede do Governo do Estado do Ceará, situada no Palácio da Abolição, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº6182016, até o dia 16.SET.2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2016.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM DETRAN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160024

IG Nº898132000

PUBLICAÇÃO Nº201615045

OBJETO: **Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva com reposição total de peças em 02 (dois) elevadores**, deste DETRAN, localizados nos Postos de Atendimento do DETRAN Messejana e São Gerardo, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16.SET.2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2016.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160596

PUBLICAÇÃO Nº201614353

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos** para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº5962016, até o dia 19.SET.2016, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2016.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160643

PUBLICAÇÃO Nº201614804

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, para atender as unidades hospitalares da rede SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº6432016, até o dia 19/09/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No

endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160652
PUBLICAÇÃO Nº201614956

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº6522016, até o dia 19/09/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2016.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160672
IG Nº888563000
PUBLICAÇÃO Nº201607571

OBJETO: Serviço de locação de dosímetros individuais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº6722016, até o dia 19/09/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160027
IG Nº893118000
PUBLICAÇÃO Nº201613531

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de Conjunto Completo Antitumulto – Exoesqueleto, contendo: Protetor de tórax e ombros, proteção de braço, antebraço e mãos; protetor pélvico; protetor de coxa, joelho, perna e peito do pé. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 19/09/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2016.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160002

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do pregão eletrônico nº20160002 – SDA, cujo objeto é serviço de acompanhamento técnico em áreas específicas em 11 núcleos de produção de leite e 01 de produção de carne, para executar ações no ADJUDICProjeto desenvolvimento da ovinocaprinocultura no estado do Ceará, por um período de 12 meses - convênio nº791491/2013 – MI/SDA, tendo como **vencedora** do lote 1, a empresa **INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR**, com o valor de R\$1.110.000,00, adjudicado

em 18/08/2016 às 08h26min e homologado em 18/08/2016 às 11h02min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2016.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016 0004
PUBLICAÇÃO Nº2016/06868

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do pregão eletrônico nº2016 0004 - STDS cujo objeto é Aquisição com instalação e montagem de equipamentos e materiais médicos, hospitalares e odontológicos para atender as unidades: Centro de internação de Sobral e centro de internação de Juazeiro do Norte, em construção, Unidades pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Tendo como **vencedoras** as empresas: **A. M. MOLITERNO EPP**, com os lotes 01,02,03 e 04 com o valor total de R\$147.199,92 e **PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI – ME**, com os lotes 05 e 06 com o valor total de R\$96.104,03, adjudicado em 11/08/2016 às 15hs57min e homologado em 17/08/2016 às 16hs35min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016 0035
PUBLICAÇÃO Nº2016/04558

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do pregão eletrônico nº2016 0035 - SESA cujo objeto é Serviços de conserto na câmara externa da autoclave nº02, marca baumer, do hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo i - termo de referência, deste edital. Tendo como **vencedora** a empresa: **CARLNASC ENGENHARIA CLINICA LTDA ME**, com o lote 01 com o valor total de R\$24.000,00; adjudicado em 16/08/2016 às 11hs05min e homologado em 17/08/2016 às 17hs16min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM DER

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20160002

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO, TRECHO: ENTR. CE-368-JUATAMA, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, COM A EXTENSÃO DE 1,04KM. A Comissão Especial de Licitação 06, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20160002-DER, que declarou **HABILITADAS** as **EMPRESAS LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** e **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
ORIGEM DER
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº LPI
Nº20160003
PUBLICAÇÃO Nº2016/07451

OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA – CEARÁ IV – 4º GRUPO DE OBRAS: LOTE 1 – PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-284, TRECHO: ENTR. CE-060 (UMARIZEIRA) - CARIÚS, COM



EXTENSÃO DE 21,18 KM, E LOTE 2 – PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-232, TRECHO: ENTR. CE-178 (SANTANA DO ACARAÚ) – ENTR. CE-179 (IPAGUAÇÚ), COM EXTENSÃO DE 13,3 KM. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 32 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado das Propostas da licitação acima referenciada: (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: LOTE 1 - MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, com valor global de R\$13.569.455,17; CONSTRUTORA GETEL LTDA, com valor global de R\$13.899.927,66; R.FURLANI ENGENHARIA LTDA, com valor global de R\$13.938.857,39; CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, com valor global de R\$14.215.728,03; CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, com valor global de R\$14.382.804,11; TEIXEIRA CONSTRUÇÕES – A. L. TEIXEIRA PINHEIRO com valor global de R\$14.990.225,10; COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$15.218.235,13; CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor global de R\$15.273.067,98; CONSTRUTORA BETA S/A com valor global de R\$16.329.134,59; LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com valor global de R\$16.492.919,35; CONSÓRCIO SS&B – SILVEIRA SALLES (SS&B CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA), com valor global de R\$16.869.122,87; CONTEK ENGENHARIA S/A, com valor global de R\$17.014.387,11; EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor global de R\$17.276.278,96; ELETRO HIDRO LTDA, com valor global de R\$18.072.097,72; ENGEXATA ENGENHARIA LTDA, com valor global de R\$20.970.000,00; e CONSTRUTORA ÁPIA LTDA, com valor global de R\$22.210.900,04. LOTE 2 - CONSTRUTORA GETEL LTDA, com valor global de R\$10.449.883,65; MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, com valor global de R\$10.883.326,50; CONSTRUTORA SAMARIA LTDA, com valor global de R\$11.220.912,24; R.FURLANI ENGENHARIA LTDA, com valor global de R\$11.483.490,36; CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA com valor global de R\$11.890.224,60; COPA ENGENHARIA LTDA, com valor global de R\$11.989.818,16; COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$12.490.474,38; CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, com valor global de R\$12.518.061,42; CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA, com valor global de R\$12.547.585,92; LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com valor global de R\$12.686.112,43; CONSTRUTORA BETA S/A, com valor global de R\$12.892.898,75; CONSÓRCIO SS&B – SILVEIRA SALLES (SS&B CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA), com valor global de R\$13.461.831,06; EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor global de R\$13.491.273,12; ELETRO HIDRO LTDA, com valor global de R\$13.844.413,02; CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor global de R\$13.885.037,17 e ENGEXATA ENGENHARIA LTDA, com valor global de R\$15.970.000,00. (ii) PROPOSTAS CORRIGIDAS: Foram corrigidas as seguintes propostas – Lote 1- CONSTRUTORA GETEL LTDA, passando o valor de R\$13.899.927,66, para R\$13.899.927,69; R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, passando o valor de R\$13.938.857,39 para R\$13.938.857,38; e para o Lote 2 - MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, passando o valor global de R\$10.883.326,50, para R\$10.883.326,52. (iii) PROPOSTA (S) REJEITADA (S): Não houve proposta rejeitada, pois as propostas, atenderam aos Documentos de Licitação. (iv) PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS ADEQUADAS: Todas as empresas e consórcio que apresentaram propostas, foram consideradas substancialmente adequadas. (v) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO GLOBAL P/LOTE: LOTE 1 - MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, com valor global de R\$13.569.455,17; e LOTE 2 - CONSTRUTORA GETEL LTDA, com valor global de R\$10.449.883,65. (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 34.4 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
ORIGEM DER
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº LPI
Nº20160004**

PUBLICAÇÃO Nº2016/08461

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA – CEARÁ IV – 4º GRUPO DE OBRAS: LOTE ÚNICO – RESTAURAÇÃO

DA RODOVIA CE-292, TRECHO: CRATO – NOVA OLINDA, COM EXTENSÃO DE 58,0 KM. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 32 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado das Propostas da licitação acima referenciada: (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: LOTE ÚNICO - CONSÓRCIO CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA e LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, com valor global de R\$75.436.162,95; EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor global de R\$83.559.023,89; ELEVOLUTION – ENGENHARIA, S.A, com valor global de R\$84.516.456,59; CONSÓRCIO MACIEL/SVC (MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA e SVC CONSTRUÇÕES LTDA), com valor global de R\$84.966.399,51; CONSÓRCIO ESTRADAS DO CARIRI (CONSTRUTORA MARQUISE S/A e R.FURLANI ENGENHARIA LTDA), com valor global de R\$86.872.519,86; CONSÓRCIO EHL/JM (ELETRO HIDRO LTDA e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA) com valor global de R\$87.069.523,01; CONSÓRCIO LOMACON/COPA/EPC (LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, COPA ENGENHARIA LTDA, EPC CONSTRUÇÕES S/A) com valor global de R\$87.606.161,66; S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO com valor global de R\$88.699.200,26; CONSTRUTORA GETEL LTDA com valor global de R\$92.326.221,02; CONSÓRCIO CRATOLINDA-FDA (FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A, DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA) com valor global de R\$101.944.173,43; e CONSÓRCIO FERREIRA GUEDES – TONIOLO, BUSNELLO (CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A. e TONIOLO, BUSNELLO S.A. TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES), com valor global de R\$114.693.942,94; (ii) PROPOSTAS CORRIGIDAS: Foram feitas correções de soma e multiplicação por falta de arredondamento na subtotalização de itens das planilhas da empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, passando o valor global de R\$83.559.023,89 para R\$83.559.024,06 (iii) PROPOSTA (S) REJEITADA (S): Não houve proposta rejeitada, pois as propostas, atenderam aos Documentos de Licitação. (iv) PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS ADEQUADAS: Todas as empresas e consórcios que apresentaram propostas, foram consideradas substancialmente adequadas. (v) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO GLOBAL: LOTE ÚNICO – CONSÓRCIO CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, e LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, com valor global de R\$75.436.162,95 (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 34.4 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº103/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE CAETANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº31-1-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Santana do Acaraú/CE, nos dias 06 e 07 de setembro de 2016 a fim de participar de discussões do plano municipal de saneamento básico, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2016.

Adriano Campos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº094/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AIRTON ARAÚJO**, ocupante do cargo de SUPERVISOR, matrícula nº107842-1-2, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de QUIXERÉ, nos dias 17 e 18/08/2016 a fim de ministrar aulas para os cursistas do Curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 1 e 1/2 diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 16 de agosto de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº095/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2016. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº095/2016, 23 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA LÚCIA TINOCO BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300002-1-8	11,87	20	237,40
BETINA MARIA SERPA ARCOVERDE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300003-1-5	11,87	20	237,40
CÍCERO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	033799-1-4	11,87	20	237,40
CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012444-1-8	11,87	20	237,40
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	11,87	20	237,40
ELIZABETH BARROSO BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300004-1-2	11,87	20	237,40
FRANCISCA GONÇALVES DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300005-1-X	11,87	20	237,40
FRANCISCA VIEIRA CAVALCANTE MORAIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300006-1-7	11,87	20	237,40
FRANCISCO MOISÉS DE ARAÚJO PASSOS	ASSESSOR TÉCNICO	300019-1-5	11,87	20	237,40
IRACEMA DA ROCHA XAVIER	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300007-1-7	11,87	20	237,40
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	11,87	20	237,40
JOSÉ MANOESTE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	089913-1-6	11,87	20	237,40
KÁSSIA BRAGA FREIRE	ASSESSOR DE IMPRENSA	300016-1-3	11,87	20	237,40
LIA MARA BERNARDES MUNIZ	ASSESSOR JURÍDICO	300031-1-X	11,87	20	237,40
LUIZ MENDES DE AGUIAR	AUXILIAR TÉCNICO	300018-1-8	11,87	20	237,40
MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069025-1-0	11,87	20	237,40
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079280-1-7	11,87	20	237,40
MARIA ELIETE ANDRADE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011107-1-3	11,87	20	237,40
MARIA INEZ ALVES DE SOUSA COSTA	DATILÓGRAFO	300009-1-9	11,87	20	237,40
MARIA SOLANGE DE SOUSA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300010-1-X	11,87	20	237,40
REGINA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MELO	DATILÓGRAFO	300011-1-7	11,87	20	237,40
SALUZÉLIA FONSECA GUIMARÃES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300012-1-4	11,87	20	237,40

*** **

PORTARIA Nº096/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO de 2016. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº096/2016, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANA LÚCIA TINOCO BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300002-1-8	A	84
CÍCERO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	033799-1-4	A	84
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	A	84
FRANCISCA GONÇALVES DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300005-1-X	A	84
FRANCISCO MOISÉS DE ARAÚJO PASSOS	ASSESSOR TÉCNICO	300019-1-5	A	84
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	A	60
JOSÉ MANOESTE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	089913-1-6	A	84
KÁSSIA BRAGA FREIRE	ASSESSOR DE IMPRENSA	300016-1-3	A	84
LIA MARA BERNARDES MUNIZ	ASSESSOR JURÍDICO	300031-1-X	A	84
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079280-1-7	A	84
MARIA SOLANGE DE SOUSA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300010-1-X	A	84
SALUZÉLIA FONSECA GUIMARÃES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300012-1-4	A	84

*** **

PORTARIA Nº100/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº8431658/2014, RESOLVE **designar CRISTIANE BUHAMRA ABREU**, graduada em turismo, especialista em gerência de marketing, mestre em administração e gestão de negócios turísticos, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e



Informática LTDA – CEPEP, localizado na Av. da Universidade, 3228/3232 – Benfica - Fortaleza-Ce, quanto a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº101/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº8423914/2014, RESOLVE designar **JOSÉ RENATO DE BRITO SOUSA**, graduado, mestre e doutor em engenharia elétrica, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática LTDA – CEPEP, localizado na Av. da Universidade, 3228/3232 – Benfica - Fortaleza-Ce, quanto a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº102/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº1265383/2016, RESOLVE designar **MARIA CÉLIA DE FREITAS**, graduada em enfermagem, especialista em enfermagem médico-cirúrgica, mestrado e doutorado em enfermagem, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola Técnica Novotec Ltda-ME, localizada na Av. F, 174, Conjunto Ceará, 2ª Etapa - Fortaleza-Ce, quanto ao Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº103/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº5211099/2015, RESOLVE designar **JOSÉ RENATO DE BRITO SOUSA**, Graduação, mestrado e doutorado em engenharia elétrica, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Colégio Politécnico Alencarino - CPA, localizado na Av. Coronel Alexanzito, 669 - Centro, Aracati-Ce, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Gerenciais, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº104/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº7527107/2015, RESOLVE designar **MARIA CÉLIA DE FREITAS**, graduada em Enfermagem, especialização em Enfermagem médico-cirúrgica, mestrado e doutorado em enfermagem, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola Técnica Geração, localizada na Rua Chagas Bezerra, 70, Centro, Várzea Alegre-Ce, quanto ao Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº105/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº3110883/2016, RESOLVE designar **MARIA CÉLIA DE FREITAS**, graduada em Enfermagem, especialização em Enfermagem médico-cirúrgica, mestrado e doutorado em enfermagem, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto NZT Saúde, localizada na Rua Padre Vieira, 890, Centro, Icó-Ce, quanto ao Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº106/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AIRTON ARAÚJO**, ocupante do cargo de SUPERVISOR, matrícula nº107842-1-2, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a viajar à cidade de IBIAPINA, nos dias 15 e 16/08/2016 a fim de ministrar aulas para os cursistas do Curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 1 e 1/2 diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º: alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2015

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2015; II - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do Gabinete da Vice-Governadora, inscrito no CNPJ sob o nº01.807238/0001-96.; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-520, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.531.239/0001-01; V - ENDEREÇO: Rua Pioneiro, 134, CEP: 61.760-000, Centro-Eusébio- Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no Inciso II do Art.57 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.; VII-FORO: Comarca de Fortaleza/CE.; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **renovação e prorrogação da vigência do contrato.**; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterada a Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo do contrato original, que prevê o valor mensal de R\$349.471,47 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$4.193.657,64 (quatro milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).; X - DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo tem início em 04 de setembro de 2016 e término em 03 de setembro de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 31 de agosto de 2016.; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe do Gabinete do Vice-Governadora E Ana Valéria do Nascimento Nobre-Representante Legal da Contratada..

Érica Linhares Mesquita
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Nº001/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ – IDECI. CONTRATADO: **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. – EPP.**



OBJETO: prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das diversas áreas do IDECI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.79, inciso II e §1º da Lei nº8.666/93, e suas alterações, com autorização escrita e fundamentada da Sra. Presidente deste instituto, tudo de acordo com o processo nº6608920/2012. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2016. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: RITA DE CASSIA LIMA BEZERRA (Presidente do IDECI) e PATRÍCIA MIKAELE MESQUITA LOPES (Representante Legal da Real Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda.). Fortaleza, 28 de julho de 2016.

Marcella Costa de Andrade
PROCURADORA JURÍDICA

28/07/2016.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1127/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº909/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 18/07/2016 a 29/07/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1127/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FERNANDA FONTENELE MACEDO	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
FRANCISCO GRACINDO FERNANDES	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
GILBERTO ROCHA RABELO	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
MARIA SOCORRO SANTOS	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
TOTAL						1.620,00

*** **

PORTARIA Nº1128/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1107/2016, a qual designa-os para comporem COMISSÃO DE EXAME ESPECIAL, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 13/08/2016 a 13/08/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1128/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	60,00	90,00	0	2	180,00
ROSA MARIA DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	0	2	160,00
TOTAL						340,00

*** **

PORTARIA Nº1129/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1013/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME ESPECIAL, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 30/07/2016 a 30/07/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1129/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	60,00	90,00	0	2	180,00
ROSA MARIA DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	0	2	160,00
TOTAL						340,00

*** **



PORTARIA Nº1131/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1015/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Canindé, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/08/2016 a 15/08/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1131/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MARIA DE FATIMA HELENA MAIA CHAVES	Coordenador	50,00	80,00	22	0	1.100,00
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	Membro	40,00	60,00	22	0	880,00
TOTAL						1.980,00

*** **

PORTARIA Nº1132/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1084/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 12/08/2016 a 15/08/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1132/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
DANIEL GOMES SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCIMAR MENDES SANTANA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
JOSE BATISTA NETO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
STANISLAU LALLEMOND SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TEREZINHA MARQUES MACHADO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						9.960,00

*** **

PORTARIA Nº1136/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ UBIRACY FERNANDES DA COSTA**, ocupante do cargo de GERENTE, matrícula nº2870-6-1, deste Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-CE, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 24/08/2016 a 27/08/2016, a fim de Participar da XVIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GESTÃO DO RENAINF, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no valor de R\$990,67 (novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$2.239,73 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº57/2014.
 Contratante: DETRAN-CE. Contratado: OI MÓVEL S/A. Considerando a justificativa constante no processo nº4773100/2016, que trata do pedido de reajuste formulado pelo OI MÓVEL S/A. Considerando o disposto no item 6.3 da Cláusula Sexta do contrato 57/2014, o qual foi incluído pelo 2º aditivo a Contrato. Considerando que o contrato supracitado foi firmado em 09 de maio de 2014. Considerando o cálculo do reajuste feito pelo Núcleo de Contabilidade, tendo como base o índice de Serviços de Telecomunicações, que foi de 8,44%, passando o valor global para R\$1.494.529,56 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme se vê abaixo: Valor Contrato Atual: R\$1.378.208,74; Valor Reajuste (8,44%): R\$116.320,82; Valor contrato Reajustado: R\$1.494.529,56. Autorizo o **apostilamento ao Contrato nº57/2014**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE e a empresa **OI MÓVEL S/A**, inscrita sob Nº05.423.963/0001-11. Dotação Orçamentária: 43200006.06.181.037.22522.15.33903900.27000 Fortaleza, 16 de agosto de 2016. IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva
 PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº216/2013

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **AMANDA PALOMA REBOUÇAS**; V - ENDEREÇO: Rua Birú, 1203, centro, Icapuí/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I da Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº8.883/94, bem como no Processo nº4204873/2016 devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato de Locação do Imóvel** situado à Av. Newton Ferreira, s/ nº, Centro, Icapuí/CE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto do DETRAN/CE, por 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 29 de junho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN-CE; AMANDA PALOMA REBOUÇAS- Proprietário do imóvel de ICAPUÍ/CE.

Daniel Sousa Paiva
 PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº233/2013

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA**; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado em CAMPOS SALES/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I da Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº8.883/94, bem como no Processo nº4108696/2016 devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato de Locação do Imóvel** situado à Rua Enéas Arrais, nº1068, Centro, Campos Sales/CE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto do DETRAN/CE, por 12 (doze) meses, a contar de 08/07/2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.852,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 08/07/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 05 de julho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN-CE; MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA- Proprietário do imóvel de CAMPOS SALES/CE..

Daniel Sousa Paiva
 PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº162/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO:

Tibúrcio Cavalcante, nº2850, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.65, II, letra d e §5º do citado artigo da lei nº8.666/93 e suas alterações e ainda no processo Nº2177500/2016, autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE e devidamente aprovado pela COGEP/SEPLAG em 26/07/2016; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **repactuação salarial, encargos sociais, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde ao valor global do referido contrato** que tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de asseio e conservação do DETRAN/CE, com fornecimento de todos os materiais de consumo necessário à execução dos serviços nas instalações do DETRAN/CE, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2016, do Sindicato dos empregados de empresas de asseio e conservação, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme justificativa constante no citado processo; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.895.818,22 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 01 de agosto de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Daniel Sousa Paiva
 PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
 Nº DO DOCUMENTO 91/2016**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, com intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE. CONTRATADA: **SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA**. OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato o **serviço de manutenção e reforma da Área de Exames** do DETRAN no município de Tauá/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento, o processo nº2302908/2016, Ata de registro de Preço nº01/2015-DAE, o edital do Pregão Eletrônico nº20150001/DAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57, §1º da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$68.683,58 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 432.00006.26.122.500.22226.15.33903900.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR- Superintendente DAE; e MARDES RAMOS DE OLIVEIRA Representante da empresa SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA.

Daniel Sousa Paiva
 PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
 E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA
 INDUSTRIAL DO CEARÁ**

PORTARIA Nº086/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da norma regulamentadora nº9 da CLT, da portaria nº25, de 29 de dezembro de 1994 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho e Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES MARIA CLEINE DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula nº1100404.1-8, ocupante da função Assistente Social; **ANA RUTH FURTADO GURGEL**, matrícula nº100508.1-2, ocupante da função de Administradora; **MARIA GINA DE SOUSA ALVES MESQUITA**, matrícula nº100483.1-1, ocupante da



função de assistente de administração; FRANCISCO JERUSA FEITOSA DE MATOS, matrícula nº100184.1-2, ocupante da função de Engenheira Química; EPITÁCIO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº000028.1-5, bolsista; ÂNGELA MÁRCIA MONTENEGRO GAZILLO 000027.5-5, bolsista, para, sob a Presidência do primeiro, **integrem a Comissão** do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) no que tange à esta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2016.

Ricardo de Albuquerque Mendes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2014

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA CEPREM - LOC CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E LOCAÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **CEPREM - LOC CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E LOCAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Lulu Lima, nº173, Tauazinho, Tauá/CE, CEP: 63.660-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, inciso I e VI da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº5165740/2016 e Parecer Jurídico nº699/2016; VII-FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº047/2014**, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia para implantação de 22 (vinte e dois) sistemas de abastecimento de água em Comunidades no meio rural, no âmbito do Programa Água para Todos, Lote 2, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 04 de setembro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº047/2014, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 04 de setembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 047/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 17 de agosto de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO MISAEAL CAVALCANTE JÚNIOR Sócio-Administrador da Empresa CEPREM - Loc Construções, Pré-Moldados e Locação LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2015

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E A EMPRESA IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Pereira de Matos, 11 casa, ED correia de vasco, Quixeramobim/CE, CEP: 63800-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, II e IV, da Lei 8.666/93 e por suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº4825533/2016 e Parecer Jurídico nº701/2016; VII-FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro

por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato nº008/2015, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 22 (vinte e dois) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES NO MEIO RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO DO CEARÁ, referente ao Lote I, devidamente especificado no ANEXO A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 27 de agosto de 2016; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº008/2015, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 27 de agosto de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº008/2015, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e DANIELLE ALMEIDA PESSOA VASCONCELOS Representante legal da EMPRESA IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº068 SÉRIE 3 ANO VIII, Fortaleza, 14 de abril de 2016, que publicou o APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº005/2015/IDACE. **Onde se lê:** ESPÉCIE:Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº001/2015/IDACE. **Leia-se:** ESPÉCIE:Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº005/2015/IDACE. Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Manoel Messias Moreira da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JOAO CARLOS LIMA SOARES**, matrícula 159437-18, lotado(a) no(a) CAUCAIA - EEEP PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 29 de Julho de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **LIDIANE SILVA SOUZA TEIXEIRA**, matrícula 305033-17, lotado(a) no(a) SALITRE - EEM JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 29 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, **RESOLVE NOMEAR, JOSE ROMILSON DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 2326, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Araripe, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) SALITRE - EEM JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA (NÍVEL B) integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº0988/2016-GAB - A SECRETÁRIA ADUNTA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **MARIA DAS MERCÊS ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula nº03674312, que exerce a função de Professor Especializado, Nível I, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA DAS MERCÊS ANDRADE, conforme Averbação de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório DO 1º OFÍCIO AMELIA DE SOUSA FROTA, ITAPIOCA-CE, em 12 de fevereiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0989/2016-GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **MARIA DO SOCORRO ALENCAR FERREIRA**, matrícula nº09116117, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Nível 21, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE ALENCAR, conforme Averbação de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório MARTINS DE ALMEIDA, QUIXADÁ-CE, em 16 de abril de 2008. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0990/2016-GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **REGINA CARLA RODRIGUES**, matrícula nº12023413, ocupante do cargo de Professor Especializado, Nível G, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** REGINA CARLA RODRIGUES BARROS, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório DO REGISTRO CIVIL, ITAPIOCA-CE, em 14 de julho de 1988. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0991/2016 - GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº4599118/2016/VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **MARIÔ FRANÇA**, matrícula

nº05181410, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº0418551X, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível 03 ocorrido em 06 de Julho de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, em 07 de Julho de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0992/2016 - GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº4463674/2016/VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **DULCE BASTOS BARROS**, matrícula nº05383714, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 03 ocorrido em 04 de Junho de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório HOLANDA 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS, em 10 de Junho de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0993/2016 - GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº5016124/2016/VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **MARIA LINDALVA GADELHA**, matrícula nº06522319, Datilografo, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 23 ocorrido em 22 de Julho de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, em 24 de Julho de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0996/2016-GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **MARIA ROSIMARY DIONISIO SANTANA**, matrícula nº11401910, ocupante do cargo de Professor especializado, Nível I, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA ROSIMARY DIONISIO SANTANA DE SOUSA, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório 4º OFÍCIO MARIA JULIA, CRATO-CE, em 19 de dezembro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0997/2016-GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **VALDIRENE LINHARES DA SILVA**, matrícula nº12022115, ocupante do cargo de Professor Especializado, Nível I, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** VALDIRENE LINHARES DA SILVA DOS ANJOS, conforme certidão



de casamento, expedida pelo Cartório SÃO JOÃO DO RIO VERMELHO, FLORIANÓPOLIS - SC, em 27 de julho de 2007. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0999/2016 – GAB - SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº4525432/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA GUALBERTO DA SILVA**, matrícula nº28067410, Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F ocorrido em 10 de Junho de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório DO 1º OFÍCIO DE BARBALHA, em 10 de Junho de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1001/2016 – GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº5136286/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA DO CARMO OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula nº07891911, Professor Pleno II, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível C ocorrido em 19 de Julho de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 21 de Julho de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1002/2016-GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº4967389/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA ERIALDA SOUSA LIMA**, matrícula nº18093510, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 12 ocorrido em 02 de Julho de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório V. MORAES REGISTRO CIVIL DA 3ª ZONA, em 12 de Julho de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1003/2016 – GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº5025190/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **VALDIR AMORA CÂMARA**, matrícula nº04479211, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 09 ocorrido em 21 de Julho de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 21 de Julho de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14

de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1004/2016 – GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº5056428/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCA MENDES CAVALCANTE**, matrícula nº07031815, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 12 ocorrido em 18 de Junho de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 2º OFÍCIO EDISON ALMEIDA, em 02 de Agosto de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1005/2016 – GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº4540199/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ZILMA ALVES CYSNE**, matrícula nº05850711, Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A ocorrido em 24 de Junho de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 24 de Junho de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1006/2016 – GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº4683283/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOANA BARROSO DA FONSECA**, matrícula nº0488261X, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01 ocorrido em 15 de Maio de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 15 de Maio de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1007/2016 – GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº4525653/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA IRENE MACEDO DE SOUSA**, matrícula nº03968219, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº04724410, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível 02 ocorrido em 07 de Junho de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório PARIZ, em 09 de Junho de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA Nº1008/2016 – GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº5032880/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **WILSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº06294219, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 09 ocorrido em 09 de Julho de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório ALVES DA SILVA DO 1º OFÍCIO, em 12 de Julho de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1009/2016 – GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº4888179/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA EUNICE CARDOSO DE CASTRO**, matrícula nº04879112, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 02 ocorrido em 27 de Outubro de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 27 de Outubro de 2015, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1010/2016 – GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº4992880/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO ESTEVAM DA SILVA**, matrícula nº04053915, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 07 ocorrido em 27 de Julho de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, em 27 de Julho de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1011/2016 – GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº4959998/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA DE LIMA MARTINS**, matrícula nº07079214, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 06 ocorrido em 11 de Julho de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, em 11 de Julho de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1012/2016 – GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no

Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº4935436/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **EDVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº02382717, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 09 ocorrido em 25 de Julho de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 25 de Julho de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1013/2016 – GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº4972480/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA DAS GRAÇAS GUEDES BRASIL**, matrícula nº03225011, Auxiliar de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 20 ocorrido em 03 de Junho de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 04 de Junho de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1014/2016 – GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº4952802/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARGARIDA MARQUES DE ANDRADE CARNEIRO**, matrícula nº06964419, Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01 ocorrido em 15 de Julho de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório MODESTO DE CARVALHO 4º OFÍCIO DO REG. CIVIL DE SOBRAL, em 29 de Julho de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1015/2016 – GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº5089733/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA IVONE DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº05962013, Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A ocorrido em 23 de Fevereiro de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório HOLANDA 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS, em 04 de Agosto de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1016/2016 – GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no



Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº4683674/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA STELA BRASILEIRO DE ALCANTARA**, matrícula nº04928911, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 02 ocorrido em 25 de Maio de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 25 de Maio de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1023/2016 – GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº5108185/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **PAULO JAMES QUEIROZ MARTINS**, matrícula nº06129919, Professor Ensino Técnico Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I ocorrido em 27 de Julho de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 27 de Julho de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1024/2016 – GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº4323830/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO DAS CHAGAS**

MARTINS, matrícula nº06863310, Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A ocorrido em 07 de Junho de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 16 de Junho de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº5553650/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 22/03/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA: FINAL FOLHA: 25/08/2016 LOTE: 48/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23272058 - LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO											
24743178304	98200167905911 - FRANCISCA EDNA MOTA FEITOSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	T	6	30	11,1009	22/08/2016 30/12/2016	R\$333,03
31 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 22/03/2016											
Justificativa: REGENTE DA SALA DE MULTIMEIOS									Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão da	R\$1.443,13

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº5540354/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 15/02/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA: FINAL FOLHA: 25/08/2016 LOTE: 47/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23077018 - EEF CENTRO DOS RETALHISTAS 04136174322 98200168456916 - MARIA DE JESUS GRACEZ SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	9	45	11,1009	26/07/2016	30/12/2016	RS499,54
12 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 15/02/2016									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: ARTIGO 4		
									Nº de Contratos:		1
									Repercussão da		RS2.614,26

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº5344318/2016
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 15/02/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA: FINAL FOLHA: 18/08/2016 LOTE: 42/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23072431 - EEM PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA 22400125368 98200168491312 - REGINA CLAUDIA OLIVEIRA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	M	6	30	11,1009	12/08/2016	30/12/2016	RS333,03
24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 15/02/2016									Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola		
									Critério: ARTIGO 4		
									Nº de Contratos:		1
									Repercussão da		RS1.554,14

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº5145080/2016
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1) - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$7.770,63 (SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 3/CEGEP 3/4º e 5º Regiões, pelo Coordenador(a) da SEFOR 1 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 1 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 08/08/2016 LOTE: 313/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23215534 - COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIRO 01831931303 98200168954819 - CICERA NAYANE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	20	100	11,1009	27/05/2016	23/12/2016	RS1.110,09
Matricula Efetivo: 22100115951214									Justificativa: Readaptado(a) de Função Temporária		
									Critério: ARTIGO 4		
									Nº de Contratos:		1
									Repercussão Financeira:		RS7.770,63

*** **



**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº4226770/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 1ª CREDE – MARACANAÚ/CE, representada por sua titular, Sra. Ana Geovanda Mourão Cavalcante, e do outro lado pela professora, **URANIA ALVES SOARES**, matrícula nº98200169577113, com carga horária mensal de trabalho de 75 h/a, resolvem, por este instrumento de suspensão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **suspense**, no período de 02 de julho de 2016 à 02 de outubro de 2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/04/2016, página 35, tudo com respaldo legal no art.1º, da Lei Complementar Federal nº64/90, publicada no DOU de 21 de maio de 1990 e Parecer nº1146/2008, da Doutra Procuradoria Geral do Estado, em razão de sua candidatura para o cargo eletivo de Vereador, exarada na justificativa do processo nº4226770/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº4268170/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Mônica Maria Silva de Souza, e do outro lado pelo professor, **JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº98200168224012, com carga horária mensal de trabalho de 75 h/a, resolvem, por este instrumento de suspensão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **suspense**, no período de 02 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2016, página 54, tudo com respaldo legal no art.1º, da Lei Complementar Federal nº64/90, publicada no DOU de 21 de maio de 1990 e Parecer nº1146/2008, da Doutra Procuradoria Geral do Estado, em razão de sua candidatura para o cargo eletivo de Vereador, exarada na justificativa do processo nº4268170/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº4290265/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Daniel Carlos da Costa, e do outro lado pelo professor, **MÁRCIO MACIEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200167980417, com carga horária mensal de trabalho de 105 h/a, resolvem, por este instrumento de suspensão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **suspense**, no período de 02 de julho de 2016 à 02 de outubro de 2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 18/04/2016, página 46, tudo com respaldo legal no art.1º, da Lei Complementar Federal nº64/90, publicada no DOU de 21 de maio de 1990 e Parecer nº1146/2008, da Doutra Procuradoria Geral do Estado, em razão de sua candidatura para o cargo eletivo de Vereador, exarada na justificativa do processo nº4290265/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº4301569/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAIPÓCA/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado pelo professor, **FRANCISCO VERAS BRAGA**, matrícula nº9820016805771X, com carga horária mensal de trabalho de 200 h/a, resolvem, por este instrumento de suspensão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **suspense**, no período de 02 de julho de 2016

à 02 de outubro de 2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/04/2016, página 42, tudo com respaldo legal no art.1º, da Lei Complementar Federal nº64/90, publicada no DOU de 21 de maio de 1990 e Parecer nº1146/2008, da Doutra Procuradoria Geral do Estado, em razão de sua candidatura para o cargo eletivo de Vereador, exarada na justificativa do processo nº4301569/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº4312390/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado pela professora, **SABRINA MARIA LIMA DE OLIVEIRA PITOMBEIRA**, matrícula nº98200168315816, com carga horária mensal de trabalho de 45 h/a, resolvem, por este instrumento de suspensão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **suspense**, no período de 02 de julho de 2016 à 02 de outubro de 2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/02/2016, página 91, tudo com respaldo legal no art.1º, da Lei Complementar Federal nº64/90, publicada no DOU de 21 de maio de 1990 e Parecer nº1146/2008, da Doutra Procuradoria Geral do Estado, em razão de sua candidatura para o cargo eletivo de Vereador, exarada na justificativa do processo nº4312390/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATATO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº4312390/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado pela professora, **SABRINA MARIA LIMA DE OLIVEIRA PITOMBEIRA**, matrícula nº98200167895711, com carga horária mensal de trabalho de 5 h/a, resolvem, por este instrumento de suspensão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **suspense**, no período de 02 de julho de 2016 à 02 de outubro de 2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/04/2016, página 37, tudo com respaldo legal no art.1º, da Lei Complementar Federal nº64/90, publicada no DOU de 21 de maio de 1990 e Parecer nº1146/2008, da Doutra Procuradoria Geral do Estado, em razão de sua candidatura para o cargo eletivo de Vereador, exarada na justificativa do processo nº4312390/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº4315810/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado pelo professor, **JOÃO DE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº98200168007518, com carga horária mensal de trabalho de 45 h/a, resolvem, por este instrumento de suspensão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **suspense**, no período de 02 de julho de 2016 à 02 de outubro de 2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/03/2016, páginas 135 e 136, tudo com respaldo legal no art.1º, da Lei Complementar Federal nº64/90, publicada no DOU de 21 de maio de 1990 e Parecer nº1146/2008, da Doutra Procuradoria Geral do Estado, em razão de sua candidatura para o cargo eletivo de Vereador, exarada na justificativa do processo nº4315810/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **



**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº4324224/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Mônica Maria Silva de Souza, e do outro lado pela professora, **VERILÂNDIA GUEDES LOPES**, matrícula nº98200169083412, com carga horária mensal de trabalho de 30 h/a, resolvem, por este instrumento de suspensão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **suspense**, no período de 02 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 30/05/2016, página 164, tudo com respaldo legal no art.1º, da Lei Complementar Federal nº64/90, publicada no DOU de 21 de maio de 1990 e Parecer nº1146/2008, da Doutra Procuradoria Geral do Estado, em razão de sua candidatura para o cargo eletivo de Vereador, exarada na justificativa do processo nº4324224/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº4329161/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Mônica Maria Silva de Souza, e do outro lado pelo professor, **PAULO GOMES BEZERRA**, matrícula nº98200167781716, com carga horária mensal de trabalho de 50 h/a, resolvem, por este instrumento de suspensão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **suspense**, no período de 02 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/04/2016, páginas 85 e 86, tudo com respaldo legal no art.1º, da Lei Complementar Federal nº64/90, publicada no DOU de 21 de maio de 1990 e Parecer nº1146/2008, da Doutra Procuradoria Geral do Estado, em razão de sua candidatura para o cargo eletivo de Vereador, exarada na justificativa do processo nº4329161/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº4336800/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado pela professora, **ADRIANA RIBEIRO DE LIMA**, matrícula nº98200167894812, com carga horária mensal de trabalho de 100 h/a, resolvem, por este instrumento de suspensão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **suspense**, no período de 02 de julho de 2016 à 02 de outubro de 2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/04/2016, página 37, tudo com respaldo legal no art.1º, da Lei Complementar Federal nº64/90, publicada no DOU de 21 de maio de 1990 e Parecer nº1146/2008, da Doutra Procuradoria Geral do Estado, em razão de sua candidatura para o cargo eletivo de Vereador, exarada na justificativa do processo nº4336800/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº4340165/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 5ª CREDE – TIANGUA/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Rodolfo Sena da Penha, e do outro lado pelo professor, **JHONES DE MOURA VIEIRA**, matrícula nº98200169473814, com carga horária mensal de trabalho de 35 h/a, resolvem, por este instrumento de suspensão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **suspense**, no período de 02 de julho de 2016 à 02 de outubro de 2016, em todas as suas cláusulas, o

contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/04/2016, página 74, tudo com respaldo legal no art.1º, da Lei Complementar Federal nº64/90, publicada no DOU de 21 de maio de 1990 e Parecer nº1146/2008, da Doutra Procuradoria Geral do Estado, em razão de sua candidatura para o cargo eletivo de Vereador, exarada na justificativa do processo nº4340165/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº4340165/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 5ª CREDE – TIANGUA/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Rodolfo Sena da Penha, e do outro lado pelo professor, **JHONES DE MOURA VIEIRA**, matrícula nº98200169614612, com carga horária mensal de trabalho de 150 h/a, resolvem, por este instrumento de suspensão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **suspense**, no período de 02 de julho de 2016 à 02 de outubro de 2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/04/2016, página 58, tudo com respaldo legal no art.1º, da Lei Complementar Federal nº64/90, publicada no DOU de 21 de maio de 1990 e Parecer nº1146/2008, da Doutra Procuradoria Geral do Estado, em razão de sua candidatura para o cargo eletivo de Vereador, exarada na justificativa do processo nº4340165/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº4354336/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 3 – FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado pelo professor, **FRANCISCO ROBERTO MOREIRA SAMPAIO**, matrícula nº98200169104118, com carga horária mensal de trabalho de 75 h/a, resolvem, por este instrumento de suspensão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **suspense**, no período de 02 de julho de 2016 à 02 de outubro de 2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 30/05/2016, página 214, tudo com respaldo legal no art.1º da Lei Complementar Federal nº64/90, publicada no DOU de 21 de maio de 1990 e Parecer nº1146/2008, da Doutra Procuradoria Geral do Estado, em razão de sua candidatura para o cargo eletivo de Vereador, exarada na justificativa do processo nº4354336/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº4354336/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 3 - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado pelo professor, **FRANCISCO ROBERTO MOREIRA SAMPAIO**, matrícula nº98200167906314, com carga horária mensal de trabalho de 60 h/a, resolvem, por este instrumento de suspensão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **suspense**, no período de 02 de julho de 2016 à 02 de outubro de 2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 22/03/2016, página 182, tudo com respaldo legal no art.1º, da Lei Complementar Federal nº64/90, publicada no DOU de 21 de maio de 1990 e Parecer nº1146/2008, da Doutra Procuradoria Geral do Estado, em razão de sua candidatura para o cargo eletivo de Vereador, exarada na justificativa do processo nº4354336/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **



**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº4391932/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 3ª CREDE – ACARAÚ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Elvira Maria Fernandes Veras, e do outro lado pelo professor, **ERIVAN PEREIRA**, matrícula nº98200168444810, com carga horária mensal de trabalho de 110 h/a, resolvem, por este instrumento de suspensão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **suspense**, no período de 02 de julho de 2016 à 02 de outubro de 2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2016, página 91, tudo com respaldo legal no art.1º, da Lei Complementar Federal nº64/90, publicada no DOU de 21 de maio de 1990 e Parecer nº1146/2008, da Doutra Procuradoria Geral do Estado, em razão de sua candidatura para o cargo eletivo de Vereador, exarada na justificativa do processo nº4391932/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº4391932/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 3ª CREDE – ACARAÚ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Elvira Maria Fernandes Veras, e do outro lado pelo professor, **ERIVAN PEREIRA**, matrícula nº98200169298311, com carga horária mensal de trabalho de 120 h/a, resolvem, por este instrumento de suspensão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **suspense**, no período de 02 de julho de 2016 à 02 de outubro de 2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 18/05/2016, página 60, tudo com respaldo legal no art.1º, da Lei Complementar Federal nº64/90, publicada no DOU de 21 de maio de 1990 e Parecer nº1146/2008, da Doutra Procuradoria Geral do Estado, em razão de sua candidatura para o cargo eletivo de Vereador, exarada na justificativa do processo nº4391932/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº4399895/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Joyce Costa Gomes de Santana, e do outro lado pelo professor, **PASCOAL SAMPAIO RIBEIRO NETO**, matrícula nº98200167814118, com carga horária mensal de trabalho de 45 h/a, resolvem, por este instrumento de suspensão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **suspense**, no período de 02 de julho de 2016 à 02 de outubro de 2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 22/04/2016, páginas 32 e 33, tudo com respaldo legal no art.1º, da Lei Complementar Federal nº64/90, publicada no DOU de 21 de maio de 1990 e Parecer nº1146/2008, da Doutra Procuradoria Geral do Estado, em razão de sua candidatura para o cargo eletivo de Vereador, exarada na justificativa do processo nº4399895/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº4400478/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Joyce Costa Gomes de Santana, e do outro lado pelo professor, **FRANCISCO GERSON FERREIRA CASTELO**, matrícula nº98200167839218, com carga horária mensal de trabalho de 150 h/a, resolvem, por este instrumento de suspensão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **suspense**, no período de 02 de julho de 2016 à 02 de outubro de 2016, em todas as

suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/04/2016, página 57, tudo com respaldo legal no art.1º, da Lei Complementar Federal nº64/90, publicada no DOU de 21 de maio de 1990 e Parecer nº1146/2008, da Doutra Procuradoria Geral do Estado, em razão de sua candidatura para o cargo eletivo de Vereador, exarada na justificativa do processo nº4400478/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº4403493/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado pelo professor, **PLÁCIDO OTAVIO GOMES NETO**, matrícula nº98200168338719, com carga horária mensal de trabalho de 45 h/a, resolvem, por este instrumento de suspensão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **suspense**, no período de 02 de julho de 2016 à 02 de outubro de 2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/02/2016, página 90, tudo com respaldo legal no art.1º, da Lei Complementar Federal nº64/90, publicada no DOU de 21 de maio de 1990 e Parecer nº1146/2008, da Doutra Procuradoria Geral do Estado, em razão de sua candidatura para o cargo eletivo de Vereador, exarada na justificativa do processo nº4403493/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº175 - SÉRIE 3 ANO VI, 19 de setembro de 2014, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº DO PROCESSO 14334783-7/2014, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PROFESSOR EUDES VERAS - CNPJ Nº01.653.170/0001-290, MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE e a empresa COOPERATIVA AGROECOLOGICA DO CAMINHO DE ASSIS, com justificativa exarada no Processo nº3614340/2015. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$21.326,00 (Vinte e um mil trezentos e vinte e seis reais). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$9.386,00 (Nove mil, trezentos e oitenta e seis reais). Fortaleza, 30 de agosto de 2016. Atenciosamente,

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº238/2016 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº08/2016, de 05 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E., de 22 de janeiro de 2016, autoriza o servidor **CARLOS ALBERTO DE MENEZES FARIAS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.E, matrícula 037819.1.7, lotado na Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias - CEFIT, desta Secretaria, a **vijar** aos municípios de Tamboril e Crateús - CE, nos dias 1 e 2 de setembro do corrente ano, a fim de realizar diligência fiscal, junto a empresa J. Rodrigues Lima - ME - MAF 2016.09870, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), acrescidos de 5%, no valor de R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos), totalizando R\$96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2016.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº239/2016 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº08/2016, de 05 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E., de 22 de janeiro de 2016, autoriza o servidor **ESLEY JEAN DE SOUSA NUNES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 100606.1.3, lotado na Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias - CEFIT, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Tamboril e Crateús - CE, nas dias 1 e 2 de setembro do corrente ano, a fim de realizar diligência fiscal, junto a empresa J. Rodrigues Lima - ME - MAF 2016.09870, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), acrescidos de 5%, o valor de R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos), totalizando R\$96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2016.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº480/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.225 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.83-A, X, da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e VII da Portaria nº767, de 30 de outubro de 2013, do Secretário da Fazenda, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de novembro de 2013, com fundamento no art.386, VI, do Código de Processo Penal, aplicável subsidiariamente, e tendo em vista o que restou apurado nos autos do processo administrativo-disciplinar nº23/2012 (ViProc nº1877210/2011), **RESOLVE absolver** o servidor **LUIS PONTES CUNHA FILHO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº00558818, das acusações que lhe foram imputadas, com o conseqüente arquivamento do feito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2016.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº08/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS/NUAT-TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em CRATEÚS/NUAT-TAUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº11/2016 (publicado no D.O.E. de 03/08/2016). **RESOLVE:** 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.471854-9	PEDROSA E FILHO COMERCIO E SERVICO - EIRELI - ME
02	06.558287-0	FIRMINO GONCALVES DA MAIA PANIFICADORA ME
03	06.700254-4	M. ALEXANDRE NETO EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crateús/Nuat-Tauá, 23 de agosto de 2016.

Vanuza Maria Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0036/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes

da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº050,052 E 054/2016 (publicado no D.O.E. de 9 E 16 DE MAIO DE 2016). **RESOLVE:** 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.440628-8	CONSTRUTORA NORDESTE COM.LTDA.
02	06.561016-4	SANOBRE COM. VAREJ. DE COSMÉTICOS E VARIEDADES
03	06.997295-8	N.R. DA SILVA
04	06.204221-1	NOVO MILENIO TRANSP. SERV. E REPRES.
05	06.338630-5	ISABEL ALBUQUERQUE BEZERRA EIRELI
06	06.402863-1	TALHAR IND. COM. E SERV. DE CONFEC.LTDA.

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 29 de julho de 2016.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº41/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22, da Instrução Normativa Nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº151; 170; 171; 173; 174/2016 (publicado no D.O.E. de 18.07.2016 e 19.07.2016). **RESOLVE:** 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Parangaba, 26 de agosto de 2016.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº41/2016,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)151; 170; 171; 173 E 174/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.493.260-5	ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS RIBAS - ME
02	06.335.415-2	DROGARIA S3 LTDA ME
03	06.344.988-9	FRANCISCO BRAZ FERNADES CAMUCA
04	06.358.917-6	J L VIANA FILHO ME
05	06.365.094-0	LUCICLEIDE JACINTO HONORATO ME
06	06.699.378-4	F A DE CARVALHO OPTICA
07	06.371.429-9	FILIFE FARIAS FIGUEIREDO ME
08	06.490.065-7	RENATO GOMES MONTE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
09	06.498.968-2	RGM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL ERILE-ME
10	06.533.411-6	F L M DA SILVA ALIMENTOS ME
11	06.629.692-7	R F FIGUEIREDO ME
12	06.395.503-2	COMERCIAL DE FERRAGEM LUGE LTDA ME
13	06.434.716-8	START.COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME
14	06.480.259-0	R P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº42/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22, da Instrução Normativa Nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº175; 176; 177 e 178/2016 (publicado no D.O.E. de 22.07.2016; 26.07.2016 e 27.07.2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.193.214-0	V P DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME
02	06.495.847-7	FABIANO DO NASCIMENTO MENDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME
03	06.616.578-4	BERZELLAI MONTE HOREB DA SILVA SOBRINHO ME
04	06.377.977-3	B H L PINHEIRO ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Parangaba, 26 de agosto de 2016.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº46/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN Nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº61/2016 (publicado no D.O.E. de 16/05/2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 23 de agosto de 2016.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº46/2016,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)61/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.197.746-2	PRISLLAN COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA ME
02	06.289.693-8	JOAO BATISTA NETO MERCADINHO - ME - EPP
03	06.318.773-6	ELIUDES BARBOSA PEREIRA DE ARAUJO MICROEMPRESA
04	06.321.185-8	ERIKA PEREIRA DIONIZIO ME
05	06.332.475-0	ALDENIR LIMA DE SOUZA 63154137300
06	06.332.994-8	MARIA GLEICIANE CAVALCANTE ME
07	06.333.665-0	CAIO CESAR ASSUNCAO COLARES M
08	06.334.454-8	LUIS AUGUSTO PIRES MOREIRA ME
09	06.335.192-7	P EDUARDO ASSUNCAO ESPINDOLA M
10	06.335.380-6	EMBALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
11	06.337.454-4	MARCIANO JORGE SANTANA ME
12	06.339.787-0	JULIANA QUEIROZ DE MORAES ME
13	06.340.650-0	JN ANDRADE DA COSTA
14	06.341.406-6	CARLOS ROGERIO RIBEIRO M
15	06.341.655-7	AGRO COMERCIAL PULVITRATOR LTDA EPP

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
16	06.341665-4	METAR INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - ME
17	06.341722-2	SAMPI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº47/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN Nº33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº62/2016 (publicado no D.O.E. de 16/05/2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 22 de agosto de 2016.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº47/2016,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)62/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.078.889-5	IDEAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
02	06.177.403-0	FRANCISCA LEIDIANE ESTEVAO
03	06.179.257-8	F. F. DOS SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO
04	06.189.411-7	RITA DE CASSIA BASTOS MACEDO
05	06.204217-3	RAFASU INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA
06	06.210.493-4	A M DA SILVA ARMARINHO-ME
07	06.216.438-4	J O DE OLIVEIRA SERIGRAFIA MICROEMPRESA
08	06.266.776-9	E M BRASIL MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº48/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN Nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº68/2016 (publicado no D.O.E. de 25/05/2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 19 de agosto de 2016.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº48/2016,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)68/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.343.430-0	ROSELENE DE CARVALHO LIMA ME
02	06.344.034-2	FERNANDO NOGUEIRA ALMEIDA 00526923377
03	06.346.068-8	ANTONIO BRAGA DO NASCIMENTO-ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	06.346.161-7	DAVID DE OLIVEIRA CUNHA COMERCIO E SERVI
05	06.346.300-8	FABIO HELIO MONTEIRO PINHEIRO 677515633
06	06.346.645-7	HADYSON S BARROSO AUTOMECANICA M
07	06.346.678-3	NATALINI LIMA DOS SANTOS M
08	06.366.338-4	JOSE RIBAMAR ALENCAR DE OLIVEIRA ME
09	06.368.690-2	R M L DA CUNHA JUNIOR
10	06.369.062-4	BWR CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLAN
11	06.369.485-9	FERREIRA FREITAS COMERCISL DE PRODUTOS A
12	06.370.622-9	GRM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
13	06.372370-0	I B DA SILVA RASTREAMENTO E MONITORAMEN

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº49/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN Nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº69/2016 (publicado no D.O.E. de 25/05/2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.336.757-2	A J DE ARAUJO CONFECÇÕES ME
02	06.336.951-6	D O PAVEDA AVILEZ - ME
03	06.337.019-0	D S BARBOSA LATICINIOS ME
04	06.346.833-6	J A COSTA ROUPAS E ACESSORIOS ME
05	06.349.150-8	TRANSPORTES MOREIRA BEZERRA LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2016.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº50/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN Nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº70/2016 (publicado no D.O.E. de 09/06/2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 22 de agosto de 2016.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº50/2016, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)70/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.387.754-6	ANTONIO GALDINO DA SILVA ME
02	06.387.802-0	MARIANA NOBRE DE PAULO LOCACAO ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
03	06.397.187-9	M FERNANDES DE LIMA ME
04	06.408.632-1	REGINA COELI SILVEIRA DE SOUZA 69497168349
05	06.409.186-4	MATHEUS ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA ME
06	06.416.656-2	SEBASTIAO FERNANDES DE SOUZA
07	06.416.224-9	JANNINE KEULLY MARTINS BARROS
08	06.419.056-0	R N BRITO FREITAS ME
09	06.420.351-4	F W DA SILVA SERVICOS ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº51/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN Nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº71/2016 (publicado no D.O.E. de 09/06/2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.375.476-2	ANTONETE FERNANDES RIBEIRO ME
02	06.376.066-5	ANETSUL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTD
03	06.379.146-3	LICIT COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA JO
04	06.389.091-7	FOCO SERVICOS GRAFICOS LTDA
05	06.391.257-0	MODA SURF INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Messejana, 19 de agosto de 2016.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº52/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN Nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº77/2016 (publicado no D.O.E. de 10/08/2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 18 de agosto de 2016.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº52/2016, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)77/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.441.594-5	F E P MACHADO TRANSPORTES
02	06.441650-0	G RODRIGUES ANTERO
03	06.442.923-7	ELIARIA SILVA DE SOUSA 8044978631
04	06.448010-0	L C DE SOUSA FURTADO ME
05	06.448390-8	ANTONIO LAERCIO DA SILVA FILHO 608133453



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
06	06.450301-1	JOSE MAURO PAZ DOS SANTOS JUNIOR ME
07	06.459799-7	ANTONIO ALCIRENE DE SOUZA BEVILAQUA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº53/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN Nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº92,93,97,98/2016 (publicado no D.O.E. de 04/08/2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.442377-8	G SANTOS LIOBA ME
02	06.359154-5	ENAME COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
03	06.483611-8	CELSO DIAS DOS SANTOS
04	06.213926-6	ARQVETRO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA
05	06.358533-2	RAIMUNDO FLORENCIO MONTEIRO - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Messejana, 23 de agosto de 2016.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0009/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21 da Instrução Normativa 033/92, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 19 de agosto de 2016.

José Osani L. Sampaio

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063125129	Transportadora Jolivan Ltda

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2016

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CANINDE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em

não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ - NUAT CANINDÉ, em Canindé, 18 de agosto de 2016.

Antonio Jose Ribeiro sa Silva

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.579313-7	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA COSTA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 19 de agosto de 2016.

José Osani L. Sampaio

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO UNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.557164-9	M RIBEIRO DA COSTA
02	06.603298-9	R DE S SILVA
03	06.933739-0	RAIMUNDO LINO DOS SANTOS
04	06.671175-4	V F DE ALBUQUERQUE
05	06.979384-0	MARIA DAS GRACAS APOLIANO DE VASCONCELOS
06	06.268275-0	R N P DAS COSTA
07	06.844116-9	FRANCISCO NELITON CHAVES
08	06.585454-3	MARIA JOSE DA SILVA BRITO
09	06.592763-0	MARIA LUCILENE SOUSA DUTRA
10	06.667238-4	COMERCIAL PAIXAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
11	06.598186-3	INDUSTRIA CEARENSE DE TIJOLO PISOS E DERIVADOS DE CIMENTO
12	06.604951-2	R & R LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI LTDA
13	06.535957-7	LILIAN DAYANE SOUZA LOPES
14	06.505244-7	DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS EUSEBIO LTDA
15	06.569692-1	J S O VEIUCLOS LTDA
16	06.699809-3	ORGANIZAÇÃO COMERCIAL DE GAS LTDA
17	06.507877-2	HORTIZON ENERGIAS EIRELI
18	06.982978-0	JAIR JACINTO DE LIMA
19	06.473442-0	MARIA ROBERTA FERREIRA
20	06.599946-0	L C CARNEIRO DE SOUZA
21	06.970607-7	CARLOS OTAVIO CARVALHO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS/NUAT-TAUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tauá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no



Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús/Nuat-Tauá, 23 de agosto de 2016.

Vanuza Maria Rodrigues dos Santos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº12/2016 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.532458-7	JOSE ALVES DA FRANCA NETO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2016/0018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da I. Nº033/1999, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BREJO SANTO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 03 de agosto de 2016.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº2016/0018 DE 03 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.207595-0	CLAUDIA O SOARES
02	06.207963-8	LEONARDO MARQUES DA SILVA
02	06.474347-0	MARIA APARECIDA BARBOSA
04	06526442-8	SOUSA FIGUEIREDO & BELEM LTDAZ

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2016/0020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da I. Nº033/1999, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BREJO SANTO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 10 de agosto de 2016.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº2016/0020 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.204686-1	F SILVA LIMA ME
02	06.213086-2	M K HENRIQUE DE LACERDA
03	06.341654-9	POLIANA JOSELIA ANGELIN
04	06.374582-8	CICERO ARARUNA CABRAL
05	06.389830-6	EVA DE ARAUJO LAURENTINO
06	06.563985-5	LORENNIA MARIA CASSUNDE ANGELINO
07	06.597291-0	J. S. DA SILVA LATCINIOS
08	06.603269-5	ANDRE ALVES DE LIMA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº31/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 19 de agosto de 2016.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº31/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 215 108 - 8	COOPERATIVA DOS APICULTORES DO CARIRI LTDA
02	06 385 396 - 5	JSV ALIMENTOS EIRELI ME
03	06 410 000 - 6	RANIERE CORDEIRO DE OLIVEIRA EIRELI-ME
04	06 471 752 - 6	BIRD CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA - EPP
05	06 952 029 - 1	K& K COUROS LTDA EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº039/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.021, Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús, 24 de agosto de 2016.

Vanuza Maria Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº039/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.210309-1	JOSE ALVES SOARES COSMETICOS ME
002	06.294350-2	S M GUERREIRO FELIX ME
003	06.342607-2	R FERREIRA DE ARAUJO FILHO
004	06.382774-3	F M FERREIRA FILHO ME
005	06.388399-6	ADALBERTO CLAUDIO DE AGUIAR

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº39/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº39/2016, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 22 de agosto de 2016.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº39/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.182965-0	FAZENDA GENESIS CUL FRUTAS E LEG LTDA
02	06.434668-4	J R PESCADOS EIRELI ME
03	06.451776-4	J ROCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
04	06.496957-6	RENAN WILLIAN C. VASCONCELOS
05	06.499794-4	RARISIA & KAREN COMERCIAL E EDIFICAÇÕES LTDA
06	06.689282-1	MAR & MAR CARCINICULTURA COMÉRCIO LTDA
07	06.704592-8	J NILTON DOS SANTOS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº040/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE AUDITORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.021, Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús, 24 de agosto de 2016.

Vanuza Maria Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº040/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.037271-0	ANTONIO DE SOUSA BRAZ-MICROEMPRESA
002	06.038305-4	JOSE SOARES DE ANCHIETA - MICROEMPRESA
003	06.038349-6	JOSE FERREIRA VIANA-MICROEMPRESA
004	06.049686-0	FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO-MICROEMPRESA
005	06.055668-4	F. PEREIRA DA SILVA ESTIVAS-ME
006	06.070024-6	JUAREZ RODRIGUES DE MIRANDA-MICROEMPRESA
007	06.713684-2	MARCOS P L RODRIGUES ME
008	06.867041-9	FRANCISCA SUELY FREITAS DE SOUSA - MS
009	06.870964-1	FRANCISCO FERNANDES MONTEIRO - MICROEMPRESA
010	06.870969-2	ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO - MICROEMPRESA
011	06.959186-5	FRANCISCO ALVES SILVA MERCEARIA ME
012	06.960579-3	J E RODRIGUES MACEDO MERCEARIA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº040/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Sobral, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral -CE, 23 de agosto de 2016.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0040/2016 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.212841-8	R A CAVALCANTE VESTUÁRIO ME
02	06.216554-2	TÁRCIO MACHADO DE ARAÚJO - ME
03	06.407577-0	L & E CONFECÇÕES LTDA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0041/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Sobral, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral -CE, 25 de agosto de 2016.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0041/2016 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.198619-4	R EDGAR OSTERNO FILHO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº043/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 19 de agosto de 2016.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº043/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.465548-2	ARIOLINO C DE CARVALHO ME
002	06.514169-5	NEVES E NEVES COMERCIAL LTDA ME
003	06.594451-8	IVALDO GOMES DA SILVA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº044/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 23 de agosto de 2016.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº044/2016 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.377687-1	PESSOA & PESSOA MEDICAMENTOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº46/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da instrução normativa de nº0033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 11 de agosto de 2016.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº46/2016 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.344997-8	DIEGO RAPHAEL DANTAS DO NASCIMENTO INFORMATICA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº47/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da instrução normativa de nº0033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 18 de setembro de 2016.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº47/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.363392-2	ALTEMAR QUINTINO PAZ
02	06.395487-7	EDINIR NOGUEIRA OLIVEIRA CARTAXO MARMORARIA
03	06.412049-0	G LIMA DA SILMA PANIFICADORA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº60/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, instrução normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 22 de agosto de 2016.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº60/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.096.274-7	SILVIA MARIA DE BRITO - MICROEMPRESA
02	06.371.796-4	ANTONIO CESAR ARRAES DE ALENCAR PINHEIRO ME
03	06.722.019-3	ACAO COMERCIO DE AUTOS LTDA
04	06.881.455-0	HAMILTON ARRAIS ROSAL JUNIOR ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº196/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº196/2016 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.019.538-0	CARMELINDA ALVES DE SOUSA - MICROEMPRESA
02	06.032.138-5	AMADEU FERREIRA DI AGUIAR - MICROEMPRESA
03	06.178.136-3	TAYNAN DE OLIVEIRA FRANCO
04	06.205.809-6	FRANCISCO CLEGINALDO SALES DE ARAGÃO ME
05	06.336.918-4	JOSÉ FLÁVIO SALVIANO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº196/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 16 de agosto de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº196/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	068585101	MARIA JOSE DE QUEIROZ NASCIMENTO ME
002	069110484	LUIZ ADALBERTO ESTEVAO DE LIMA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº197/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da



Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 26 de agosto de 2016.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº197/2016 DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.372.747-1	STYLOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
02	06.374.119-9	ERIVANIA IRLENE FRANKLIN DA SILVA - ME
03	06.378.021-6	MARIA IRLENE FRANKLIN DA SILVA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº197/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 17 de agosto de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº197/2016 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063784602	MM COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
002	063954494	AGEU MOTTA ME
003	065242793	AGILITY SPORTS & MMA LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº199/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 19 de agosto de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº199/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063552523	GOLDCOLTAN MINERAIS LTDA EPP

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº010/2016 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.480.142-0	FRANCISCO ELEUDO CORDEIRO MOREIRA	2016.16231-9

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0030/2016

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Artigos 77, 78 e 79, §1º da Lei 15.614/2016, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) POSTO FISCAL DE ARACATI, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE ARACATI, em Aracati/Ce, 21 de agosto de 2016.

Ederian dos Santos Barros - 103964-1-7
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº200/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 22 de agosto de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº200/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	065905059	R N FREIRE ME
002	067297960	TUPINIBER COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº06/2016

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **CÍCERA DA SILVA BARROSO - ME**, CGF Nº06.598.102-2, fica **INTIMADO**, por meio de seus(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias da publicação de presente Edital, a atender ao Termo de Intimação nº2016.11138, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, em Juazeiro do Norte, 17 de agosto de 2016.

Maria Irandê Couto Feitosa

SUPERVISORA DO NUAUD

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº07 2016

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **D AUTOS VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA**, CGF 06.667.178-7, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contado a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente Edital, a transmitir a Escrituração Fiscal Digital (EFD), referente ao período de Janeiro de 2015 a abril de 2016, conforme teor do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2016.09594., sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. Mandado de Ação Fiscal nº2016.08814. Núcleo de Auditoria Fiscal, em Juazeiro do Norte-CE, 22 de agosto de 2016.

Maria Irandê Couto Feitosa

SUPERVISORA DO NUAUD JUAZEIRO DO NORTE

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº010/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21, Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 12 de agosto de 2016.

Charnsclaison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0030/2016 DE 21 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	CNPJ.: 20.895.841/0001-11	DOLFINI E DALAQUA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2016.16005-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 44/2016

Pelo presente edital, nos termos do Art.79, Inciso IV do §1º, da Lei nº15.614 de 29 de maio de 2014, fica o **CONTRIBUINTE** ou responsável, **INTIMADO** para tomar ciência e/ou praticar atos nos processos administrativos fiscais em que são partes, conforme se especifica no anexo único deste edital no prazo de 05 (CINCO) dias, contados 15 (QUINZE) dias após a data de sua publicação. OBS.: CONTRIBUINTE INTIMADO POR EDITAL EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA AO DESTINATÁRIO (NÃO LOCALIZADO) CONFORME DECLARAÇÃO DA ECT. CELUA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 22 de agosto de 2016.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DE CÉLULA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº44/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

CGF	NOME OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE INTIMAÇÃO	RELATO DO TERMO DE INTIMAÇÃO
06.211481-6	JOÃO CIRILO PEREIRA NETO ME	2016.12375	Transmitir Escrituração Fiscal digital - EFD omissão dos meses de JANEIRO A JULHO DE 2016

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 45/2016

Pelo presente edital, nos termos do Art.79, Inciso IV do §1º, da Lei nº15.614 de 29 de maio de 2014, fica o **CONTRIBUINTE** ou responsável, **INTIMADO** para tomar ciência e/ou praticar atos nos processos administrativos fiscais em que são partes, conforme se especifica no anexo único deste edital no prazo de 05 (CINCO) dias, contados 15 (QUINZE) dias após a data de sua publicação. OBS.: CONTRIBUINTE INTIMADO POR EDITAL EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA AO DESTINATÁRIO (NÃO LOCALIZADO) CONFORME DECLARAÇÃO DA ECT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 22 de agosto de 2016.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DE CÉLULA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº45/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

CGF	NOME OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE INTIMAÇÃO	RELATO DO TERMO DE INTIMAÇÃO
06.458000-8	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA ME	2016.10582 - SPED 2016.10583 - DIF	Transmitir Escrituração Fiscal digital - SPED FISCAL omissão dos meses JULHO A DEZEMBRO DE 2015 e DIF omissão dos meses de janeiro a junho de 2016

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº47/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso IV do §1º do art.79 da Lei nº15.614 de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Crato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 18 de agosto de 2016.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº47/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.380710-6	MARCONDES MATOS BEZERRA ME	201617418-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº048/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único do presente Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançamento correspondente ao Crédito Tributário. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 24 de agosto de 2016.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº48/2016

C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
06363784-7	F & R COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2016.17086-1

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº48/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso IV do §1º do art.79 da Lei nº15.614 de 29 de maio de 2014., FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Crato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 18 de agosto de 2016.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº48/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.388.814-9	JOSE M ARAGAO ME	201614339-9

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº049/2016

Pelo presente edital, nos termos do Art.79, §1º, IV, da Lei nº15.614/2014, fica o **CONTRIBUINTE intimado** a tomar ciência da obrigação tributária relacionada no anexo único deste edital, no prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da data de sua publicação, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 24 de agosto de 2016.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DE CÉLULA EM SOBRAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº049/2016, 24 DE AGOSTO DE 2016

CGF	RAZÃO SOCIAL	MANDADO DE AÇÃO FISCAL	TERMO DE INTIMAÇÃO	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
06.198.619-4	R EDGAR OSTERNO FILHO	2016.11509	2016.13021	Apresentar/transmitir a EFD (Escrituração Fiscal Digital) dos períodos de Janeiro a Julho de 2016.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº55/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **VALDEIR BORGES VIEIRA MADEIREIRA EIRELI**, CGF nº06.558.423-6, fica **INTIMADO**, por intermédio de seus dirigentes ou responsáveis, junto à Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir de 15 (quinze) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, a enviar os arquivos magnéticos referentes às Declarações de Informações Econômico-Fiscais-DIEF dos meses novembro e dezembro de 2015 e à Escrituração Fiscal Digital – EFD dos meses janeiro a maio de 2016, conforme Termo de Intimação nº2016.09555, expedido com base no Mandado de Ação Fiscal nº2016.09262. O não atendimento ao presente Edital acarretará sanções previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 15 de agosto de 2016.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CEXAT

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº59/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 24 de agosto de 2016.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº59/2016

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.607.386-3	G.A. GONÇALVES	2016.17951-8

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº074/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista arts, 815 e 825 Dec. 24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO CEFIT, em Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2016.

Fco Ivanildo A. França
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº074/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.363536-4	TTT BRAZIL TRANSPORTES EIRELI	2016.12306-4

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº075/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista arts. 815 e 825 Dec. 24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO CEFIT, em Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2016.

Fco Ivanildo A. França
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº075/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.342372-3	ANDREA ANICETO MONTEIRO 02321332476	2016.17374-6

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº076/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista arts. 815 e 825 Dec. 24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO CEFIT, em Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2016.

Fco Ivanildo A. França
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº076/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.342372-3	ANDREA ANICETO MONTEIRO 02321332476	2016.17348-5

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº077/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts. 815 e 825 Dec. 24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, com os acréscimos legais, sob pena de inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO CEFIT, em Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2016.

Fco Ivanildo A. França
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº077/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / ICMS DEVIDO (R\$)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	17.114.529/0001-39	PMD REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME (CNPJ)	01/01/15 A 31/07/16

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº185/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.26, Inciso III da Lei 12.732/97, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 24 de agosto de 2016.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº185/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.350.966-0	FLAME IND. E COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO AVIAMENTO TEC. E PERFUMARIA LTDA	nº2016.15781-9
02	06.334.548-0	ARMARINHO SONHO ENCANTADO LTDA ME	nº2016.15778-0
03	06.315.766-7	JOAQUIM JERRY NOGUEIRA GUERRRA ME	nº2016.14725-4

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº186/2016
TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.08599

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2016.08599, o contribuinte **G ALVES DA SILVA RESTAURANTE ME**, CGF: 06.586.047-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba APRESENTAR ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD, DE JANEIRO A JUNHO DE 2016. FONE: 3289.5050, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 24 de agosto de 2016.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº187/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.26, Inciso III da Lei 12.732/97, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº187/2016 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.726.292-9	W. PAULINO NETO CONFECÇÕES ME	nº2016.17336-8
02	06.726.292-9	W. PAULINO NETO CONFECÇÕES ME	nº2016.17336-8

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº189/2016
TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.12506

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2016.12506, o contribuinte **MADEIREIRA URBANO COMERCIAL LTDA**, CGF: 06.498.070-7, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba A TRANSMITIR A SPED REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 – REFERENTE AOS MESES DE 05/2016 – 06/2016 – 07/2016. FONE: 3289.5050, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 26 de agosto de 2016.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº190/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.26, Inciso III da Lei 12.732/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 26 de agosto de 2016.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº190/2016 DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.104.889-5	ORGANIZAÇÃO JOSÉ EDÉSIO LTDA EPP	nº2016.16733-3

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº278/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, §1º, artigo 79 da Lei 15614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 16 de agosto de 2016.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº278/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.423676-5	E. BATISTA DE FREITAS TRANSPORTES	201612164-0 201612173-1 201612175-5 201612176-7
02	06.588668-2	JOSE MARGUEPSON BARROS	201616833-7 201616843-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 284/2016
TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.12251
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2016.11459

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2016.12251, o contribuinte **JULIANA PEREIRA DA SILVA**, CGF 06.412.648-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A EFETUAR A TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2016 A 30/06/2016, com sua respectiva movimentação econômica das entradas e saídas de mercadorias, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 19 de agosto de 2016.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 285/2016
TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.12367
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2016.11398

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2016.12367, o contribuinte **MARIA AVANEIDE DE ALBUQUERQUE**, CGF 06.264.619-2, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A EFETUAR A TRANSMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS-DIEF, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2015, com sua respectiva movimentação econômica das entradas e saídas de mercadorias, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 19 de agosto de 2016.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº286/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO INCISO IV, & 1º, ARTIGO 79 DA LEI 15614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 19 de agosto de 2016.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº286/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.349.242-3	CARLOS ALBERTO DO AMARAL ME	201617278-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº287/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, §1º, do artigo 79 da Lei 15614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU/CE, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 22 de agosto de 2016.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº287/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.391.899-4	WEBER L PINHEIRO MERCEARIA MICROEMPRESA	2016.17023-7
02	06.264.619-2	MARIA AVANEIDE DE ALBUQUERQUE	2016.17065-3
03	06.186.587-7	JOSEFA BATISTA OLIMPIO EPP	2016.17021-3

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 289/2016
TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.12204
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2016.11424

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2016.12204, o contribuinte **G R LIMA CONFECÇÕES**, CGF 06.334.447-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A EFETUAR A TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2016 E JUNHO/2016, com sua respectiva movimentação econômica das entradas e saídas de mercadorias, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 23 de agosto de 2016.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 290/2016
TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.12200
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2016.11396

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2016.12200, o contribuinte: **MARIA AVANEIDE DE ALBUQUERQUE**, CGF 06.264.619-2, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A EFETUAR A TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2016 E JUNHO/2016, com sua respectiva movimentação econômica das entradas e saídas de mercadorias, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 23 de agosto de 2016.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 291/2016
TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.12318
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2016.11557

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2016.12318, o contribuinte: **ANTONIO D DA SILVA**, CGF 06.584.314-2, para através

de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A EFETUAR A TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2016 A 30/06/2016, com sua respectiva movimentação econômica das entradas e saídas de mercadorias, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 23 de agosto de 2016.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº17/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º do art.3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **C. R. DA SILVA ALVES**, CGF nº06448858-6, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Simplex Nacional), através do Termo de Exclusão nº2016.09994, por incorrer, no ano de 2016, na hipótese de exclusão prevista Art.15, inciso XXVI, da Resolução CGSN 94/2011 (Ausência de Regularização da Inscrição Estadual ou Municipal), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simplex Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 17 de agosto de 2016.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº46/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2.014, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único do presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** para através dos mesmos ou de seus representantes legais, para cumprirem as obrigações tributárias (principais) descritas no mencionado Anexo Único, no prazo até o vencimento em 20/09/2016, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. A ciência do presente Edital é contado a partir do 15º (décimo quinto) dia após a data de sua publicação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA, em Sobral, 23 de agosto de 2.016..

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CEXAT/SOBRAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº46/2016

CPF.	NOME	TERMO DE NOTIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
117.616.748/03	MARIA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA	A ser responsável pelo recolhimento sem acréscimos moratórios do ITCD no valor de R\$1.050,00, lançado na Guia de nº117.475, no prazo até o vencimento em 20/09/2016.	Termo de Cessão de Direito Hereditário incluso no Processo de Inventário Administrativo do Espólio de Bibiane Vasconcelos da Silva - CPF nº058.013.443/14, protocolado na Sefaz/Ce, em 30/06/2016, sob o ViProc de nº4332510/2016.
117.616.748/03	MARIA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA	A ser responsável pelo recolhimento sem acréscimos moratórios do ITCD no valor de R\$1.050,00, lançado na Guia de nº117.484, no prazo até o vencimento em 20/09/2016.	(Donatária: ANTONIA SOLENE MELO SOUSA - C.PF nº604.865.763/37) Termo de Cessão de Direito Hereditário incluso no Processo de Inventário Administrativo do Espólio de Bibiane Vasconcelos da Silva - CPF nº058.013.443/14, protocolado na Sefaz/Ce, em 30/06/2016, sob o ViProc de nº4332510/2016.
604.865.763/37	ANTONIO CARLUCIO LOPES DE SOUSA	A efetuar o recolhimento, sem acréscimos moratórios, do ITCD no valor de R\$1.050,00, lançado na Guia de nº117.484, no prazo até o vencimento em 20/09/2016.	(Donatário: ANTONIO CARLUCIO LOPES DE SOUSA - C.PF nº604.865.763/37) Termo de Cessão de Direito Hereditário incluso no Processo de Inventário Administrativo do Espólio de Bibiane Vasconcelos da Silva - CPF nº058.013.443/14, protocolado na Sefaz/Ce, em 30/06/2016, sob o ViProc de nº4332510/2016.

(Doadora: MARIA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA - C.PF nº117.616.748/03)

*** **



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº47/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único do presente Edital, fica **NOTIFICADO** para através do mesmo ou de seu representante legal, para cumprir a obrigação tributária (principal) descrita no mencionado Anexo Único, no prazo até o vencimento em 20/10/2016, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. A ciência do presente Edital é contado a partir do 15º (décimo quinto) dia após a data de sua publicação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA, em Sobral, 23 de agosto de 2016.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CEXAT/SOBRAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº47/2016

CPF	NOME	TERMO DE NOTIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
117.616.748/03	MARIA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA	A efetuar o recolhimento sem acréscimos moratórios, exceto a multa referente ao atraso no ajuizamento, do ITCD no valor de R\$2.531,95, lançado na Guia de nº117.119, no prazo até o vencimento em 20/10/2016	Processo de Inventário Administrativo, protocolado na Sefaz/Ce, em 30/06/2016, sob o VProc de nº4332510/2016. (Autora da Herança: BIBIANE VASCONCELOS DA SILVA - C.PF. nº058.013.443/14)

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº78/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22, 23, 24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte **MARIA DA CONCEIÇÃO T. N. CAVALCANTE**, CPF 191.624.303-78, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº117092/117066 com VENCIMENTO em 10/10/2016, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60 (sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 23 de agosto de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº79/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22, 23, 24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte **ANA CRISTINA VASCONCELOS DA CUNHA**, CPF 782.141.813-72, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº111809 com VENCIMENTO em 10/10/2016, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60 (sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 23 de agosto de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº80/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22, 23, 24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte **HENRIQUE MESQUITA CAVALCANTE**, CPF 785.602.333-34, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº82361 com VENCIMENTO em 10/10/2016, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60 (sessenta) dias do vencimento do

crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 23 de agosto de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº08 2016

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **CAVALCANTE & NASCIMENTO COMERCIO DE ÓTICA LTDA ME**, CGF 06.684636-6, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável (eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contado a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente Edital, a apresentar todos os documentos solicitados por meio do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº2016.10575, referente ao período de 01/01/2011 a 05/08/2014, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, em Juazeiro do Norte-Ce, 22 de agosto de 2016.

Maria Irandê Couto Feitosa
SUPERVISORA DO NUAUD JUAZEIRO DO NORTE

*** **

TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº012/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e considerando Artigos 77, 78 e 79, §1º, Inciso IV e §4º da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que o contribuinte **F RODRIGUES FILHO CONSTRUCOES**, CGF: 06.184.080-7, fica **INTIMADO** do Termo de Início de Fiscalização nº2016.11688, para através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à Célula de Execução da Administração Tributária em Itapipoca, no sentido de cumprir as respectivas obrigações tributárias, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, em Itapipoca, 12 de agosto de 2016.

Charnsclaison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CEXAT EM ITAPIPOCA

*** **

TERMO DE INTIMAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº011/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e considerando Artigos 77, 78 e 79, §1º, Inciso IV e §4º da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que o contribuinte **ANTONIO SOUSA DA SILVA ME**, CGF: 06.569.699-9, fica **INTIMADO** do Termo de Intimação nº2016.11579, para através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à Célula de Execução da Administração Tributária em Itapipoca, no sentido de cumprir as respectivas obrigações tributárias, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, em Itapipoca, 12 de agosto de 2016.

Charnsclaison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CEXAT EM ITAPIPOCA

*** **



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº395/2016 – FALECIMENTO. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº5419997/2016 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **RAIMUNDO FERREIRA LIMA**, matrícula nº008458.1-7, Auxiliar de Serviços Gerais - Aposentado, ocorrido em 18 de outubro de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont de Fortaleza-CE, em 20 de outubro de 2014, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 19 de agosto de 2016.

José Sérgio de Azevedo Fontenele
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº036/2016 - DO DER

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DER aos dois dias do mês de agosto de 2016 Local: Gabinete do Superintendente Presidente: José Sérgio Fontenele de Azevedo; Conselheiros: Lúcia Maria Cruz Souza, Walter Batista de Santana Filho, Renato Pinheiro Nunes, Francisco Quirino Rodrigues Ponte, Francisco Erivan Martins Parente, José André Pierre Pessoa, José Henrique Moreira, Victor Diego Soares de Almeida, Regys Cavalcante Gifoni e Henrique Vieira Costa Lima. **PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº117/2016-CD.** Processo nº4848207/2016; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos dois dias do mês de agosto de 2016, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, “Ad Referendum” deste Órgão colegiado, constante dos autos do processo supracitado. **RESOLVE:** autorizar a elaboração do Aditivo ao contrato nº36/2011, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias- DER e a empresa SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgoto, cujo objeto é garantir o abastecimento de água e esgoto, para o Distrito Operacional de Sobral. O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em alusão, por mais 12 (doze) meses. **RESOLUÇÃO Nº118/2016-CD.** Processo nº4848762/2016; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos dois dias do mês de agosto de 2016, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, “Ad Referendum” deste Órgão colegiado, constante dos autos do processo supracitado. **RESOLVE:** autorizar a elaboração do Aditivo ao contrato nº35/2011, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias- DER e a empresa SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgoto, cujo objeto é garantir o abastecimento de água e esgoto, para o Distrito Operacional de Quixeramobim. O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em alusão, por mais 12 (doze) meses. **RESOLUÇÃO Nº119/2016-CD.** Processo nº4739165/2016; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos dois dias do mês de agosto de 2016, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, “Ad Referendum” deste Órgão colegiado, constante dos autos do processo supracitado. **RESOLVE:** autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº024/2013, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias - DER e o Consórcio Lomacon/Copa., cujo objeto é a execução da obra de pavimentação da duplicação da Rodovia CE-251, no trecho: Ponte Rio Cocó (Sabiaguaba) – Entr. Rodovia CE -040, com extensão de 13,183 km. O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato supracitado, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. O Senhor Presidente encerrou os trabalhos dos quais para constar eu, Maria do Socorro Maia Freire, Secretária do Conselho Deliberativo do DER, lavrei a presente ata, em 02/08/2016. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 18 de agosto de 2016.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

*** **

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº038/2016 - DO DER

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DER aos dezesseis dias do mês de agosto de 2016 Local: Gabinete do Superintendente Presidente: José Sérgio Fontenele de Azevedo; Conselheiros: Lúcia Maria Cruz Souza, Walter Batista de Santana Filho, Renato Pinheiro Nunes, Francisco Quirino Rodrigues Ponte, Francisco Erivan Martins Parente, José André Pierre Pessoa, José Henrique Moreira, Victor Diego Soares de Almeida, Regys Cavalcante Gifoni e Henrique Vieira Costa Lima. **PROCESSOS**

EM TRAMITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº125/2016-CD. Processo nº4657509/2016; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos dezesseis dias do mês de agosto de 2016, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, “Ad Referendum” deste Órgão colegiado, constante dos autos do processo supracitado. **RESOLVE:** autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº036/2013, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias - DER e a empresa Maia Melo Engenharia Ltda., cujo objeto é a supervisão das obras de implantação e duplicação da Rodovia CE-010 (antiga CE-251), no Trecho: Ponte sobre o Rio Cocó (Sabiaguaba) – Entr. CE – 040. O Termo Aditivo tem por objetivo o reinício dos prazos de execução e de vigência do contrato em alusão a partir de 21.08.2016, face a necessidade da equipe da supervisão na obra, tendo em vista o reinício dos trabalhos de execução da obra. **RESOLUÇÃO Nº126/2016-CD.** Processo nº5050993/2016; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos dezesseis dias do mês de agosto de 2016, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, “Ad Referendum” deste Órgão colegiado, constante dos autos do processo supracitado. **RESOLVE:** autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº063/2014, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias - DER e a CBC -Construtora Batista Cavalcante Ltda., cujo objeto é a execução dos serviços de conservação/manutenção rotineira de rodovias e campo de pouso sob a jurisdição do DER localizadas no Distrito Operacional do DER de Iguatu. O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato supracitado, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos. **RESOLUÇÃO Nº127/2016-CD.** Processo nº4409378/2016; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos dezesseis dias do mês de agosto de 2016, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, “Ad Referendum” deste Órgão colegiado, constante dos autos do processo supracitado. **RESOLVE:** autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº087/2014, celebrado entre o Departamento Estadual de Rodovias - DER e a Construtora Getel Ltda., cujo objeto é a execução das obras de restauração (2º Grupo de obras) de trechos componentes do Programa Viário de Integração e Logística Ceará IV – Lote 04: Pavimentação da Rodovia CE 371, Trecho: Entr. CE – 275 (Dep. Irapuan Pinheiro – Entr. CE-060 (Acopiara), com extensão de 35,20 km. O Termo Aditivo tem por objetivo supressões e acréscimos dos quantitativos de serviços, com Repercussão Financeira, contidos na planilha orçamentária do processo supracitado, na forma especificada: **ACRÉSCIMO:** R\$1.942.718,33 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e trinta e três centavos), que corresponde a um percentual de 5,99% (cinco vírgula noventa e nove por cento) do valor original do contrato; e **SUPRESSÃO:** R\$137.568,52 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a um percentual de 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) do valor original do contrato. Passando o valor total do contrato de R\$33.465.710,96 (trinta e três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dez reais e noventa e seis centavos), para R\$35.270.860,77 (trinta e cinco milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos). O Senhor Presidente encerrou os trabalhos dos quais para constar eu, Maria do Socorro Maia Freire, Secretária do Conselho Deliberativo do DER, lavrei a presente ata, em 16/08/2016. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 18 de agosto de 2016.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

*** **

**COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO
PORTUÁRIA DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2012**

I - ESPÉCIE: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2012; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA - CEARÁPORTOS; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, S/Nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante - CE - cep: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **NORTH SEGURANÇA LTDA;** V - ENDEREÇO: Estrada da Cofeco, nº4084, Precabura, CEP: 61.760-000 – Eusébio - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho/2016, Cláusula Sexta, itens 6.2. e 6.3, do contrato original, Parecer Jurídico da CEARÁPORTOS nº163/2016, bem como o artigo 65, inciso II, alínea “d” e §5º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante - CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto o **realinhamento referente ao termo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho/2016**, relativa à



categoria profissional dos empregados de empresas de segurança e vigilância; IX - VALOR GLOBAL: Para fazer face à recomposição dos preços, o valor global do contrato passará de R\$5.479.760,60 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos), para R\$6.155.424,20 (seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), gerando um aporte mensal no valor de R\$56.305,30 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinco reais e trinta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo, a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição; XII - DATA: Pecém, São Gonçalo do Amarante, 22 de julho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Waldir Frota Sampaio e Urubatan Estevam Romero.

Líssia Queiroz de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2013

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2013.; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. PEDRO ALVES DE BRITO.; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-040, Fortaleza, (CE).; IV - CONTRATADA: A proprietária Sra. IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº101/2013.; V - ENDEREÇO: Rua Major Ladislau Lourenço, nº11, Bairro: Jangurussu, CEP: 60.870-760, Fortaleza - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorizado nos autos do Processo nº4578985/2016/SPU, que será regido pela Lei nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza, (CE).; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar, o item 5 (PRAZO DA LOCAÇÃO), e, conseqüentemente, o item 4 (VALOR DA LOCAÇÃO), do Contrato Original nº101/2013**, que tem como objeto a LOCAÇÃO de imóvel situado na Gentilândia, nº203/Jangurussu, Fortaleza (CE), referente aos Galpões 3 e 4, para fins de instalação do Almoarifado Central da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato nº101/2013, em decorrência do presente Termo Aditivo, fica elevado em R\$179.569,36 (cento e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), atualizado de acordo com índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), que corresponde ao percentual estimado de 11,4503%, passando seu valor global para R\$636.360,10 (seiscentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta reais e dez centavos).; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, pelo período de 09/08/2016 a 08/08/2017, o prazo de vigência de que trata o item 5, do Contrato Original nº101/2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº101/2013 não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 05 de agosto de 2016.; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, LOCATÁRIO; IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, LOCADORA; EDMAR DE OLIVEIRA SANTOS, GESTOR DO CONTRATO..

Priscilla Diógenes Castello Branco
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2014.; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. PEDRO ALVES DE BRITO.; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, em Fortaleza (CE).; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXELÔ - SAAE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.462.982/0001-12, neste ato representado pelo Sr. SILVIO CÉSAR DE ALMEIDA.; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Coelho, nº125, Centro, CEP: 63.515-000, Quixelô (CE).; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorizado nos autos do Processo nº3809852/2016, que será regido pela Lei nº8.666/93 e suas modificações posteriores.; VII- FORO: Fortaleza, (CE).; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, e,**

conseqüentemente, a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Original nº061/2014, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NA CADEIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ - CE.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato nº061/2014, em decorrência do presente Termo Aditivo será elevado em R\$19.430,66 (dezenove mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), passando o valor global do referido Contrato de R\$24.636,57 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para R\$44.040,23 (quarenta e quatro mil, quarenta reais e vinte e três centavos), conforme cálculos da Coordenadoria da Administrativo-Financeira - COAFI da SEJUS.; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 14 de agosto de 2016 a 13 de agosto de 2017, o prazo de vigência definido na CLÁUSULA TERCEIRA, do Contrato Original nº061/2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº061/2014, não expressamente modificados neste Instrumento.; XII - DATA: 12 de agosto de 2016.; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; SILVIO CÉSAR DE ALMEIDA, SAAE - QUIXELÔ - CE; EDMAR DE OLIVEIRA SANTOS, GESTOR DO CONTRATO..

Priscilla Diógenes Castello Branco
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2014.; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. PEDRO ALVES DE BRITO.; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP: 60.160-041, em Fortaleza (CE).; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO SIGNUS CONSTRUÇÕES E CRS ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº20.691.185/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, autarquia estadual, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775, Castelão, CNPJ/MF nº13.543.312/0001-93, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR.; V - ENDEREÇO: Rua Marcos Macedo, nº1333 - sala 1802, CEP: 60.150-190.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorizado nos autos do processo nº1693237/2016/SPU.; VII- FORO: Fortaleza, CE.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar a CLÁUSULA QUARTA- DOS PRAZOS, do Contrato Original nº062/2014**, que tem como objeto a contratação para as OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CADEIA FEMININA, COM CAPACIDADE PARA 502 (QUINHENTAS E DUAS) VAGAS NO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, conforme ANEXO C- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo.; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de execução de que trata a CLÁUSULA QUARTA, item 4.1, do Contrato Original nº062/2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº062/2014 e seu Termo Aditivo, não expressamente modificadas neste instrumento.; XII - DATA: 10 de agosto de 2016.; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, CONSÓRCIO SIGNUS CONSTRUÇÕES E CRS ENGENHARIA.; SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; RONALDO LANDIM LEITE, GESTOR DO CONTRATO..

Priscilla Diógenes Castello Branco
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2015.; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. PEDRO ALVES DE BRITO.; III - ENDEREÇO:



Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-040, em Fortaleza – CE.; IV - CONTRATADA: **CWM COELHO DE ALENCAR - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.135.428/0001-90, neste ato representada legalmente pelo Sr. CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR.; V - ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, nº282, Bairro Centro, na cidade de Crato, Estado do Ceará, CEP: 63.100-005.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorizado nos autos do Processo nº4498907/2016/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93.; VII- FORO: Fortaleza, (CE).; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, item 5.1., do Contrato Original nº040/2015**, que tem como objeto o Serviço de Fornecimento de Alimentação, na forma de refeição pronta, com material de consumo incluso, destinada à comunidade carcerária e servidores públicos, da Penitenciária Francisco Hélio Viana Araújo e do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato nº040/2015, em decorrência do presente Termo Aditivo, visando o reequilíbrio econômico-financeiro de 7%, fica elevado em R\$288.040,48 (duzentos e oitenta e oito mil, quarenta reais e quarenta e oito centavos), passando o valor global do referido Contrato de R\$4.114.864,00 (quatro milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) para R\$4.402.904,48 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme cálculos da Coordenadoria Administrativo-Financeira da CONTRATANTE.; X - DA VIGÊNCIA: A mesma.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº040/2015, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 26 de agosto de 2016.; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR, CWM COELHO DE ALENCAR - EPP; PAULO EDNARDO DE OLIVEIRA CARVALHO, GESTOR DO CONTRATO..

Priscilla Diógenes Castello Branco
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº133/2016 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e art.85 inciso XXIV da Lei Estadual, Nº15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a SEMA e Decreto nº31.692, de 23 de março de 2015, que estabelece sua estrutura organizacional; CONSIDERANDO a Lei nº9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, e o que dispõe o Decreto Federal 4.340, de 22 de agosto de 2002, que trata dos Conselhos das Unidades de Conservação; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº14.950, de 27 de junho de 2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Ceará.– SEUC, Lei Federal nº11.771 de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo; RESOLVE: Art.1º DESIGNAR, os **INTEGRANTES** que constam no art.2º desta Portaria, para **compôr o Grupo de Trabalho – GT** para o Desenvolvimento do Turismo Sustentável no Maciço de Baturité, não sendo remunerada a respectiva designação e considerada atividade de relevante interesse público; Art.2º Serão designados, a partir de 01 de agosto de 2016, para o GT do Turismo Sustentável do Maciço de Baturité, onde fica localizada uma Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental (APA) da Serra de Baturité, que faz parte das áreas protegidas e é gerenciada pela COORDENADORIA DA BIODIVERSIDADE/COBIO – SEMA, os seguintes representantes: I- FERNANDO FARIA BEZERRA – SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE; II-MARIA DIAS CAVALCANTE – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE; III-DORIS DAY SANTOS DA SILVA – COORDENADORA/COBIO-SEMA; IV-LUANA KARLA BEZERRA FERREIRA – ARTICULADORA/CEGUC-COBIO; V-PATRICIA JACAÚNA BARBOSA – ORIENTADORA DE CÉLULA DA APA DA SERRA DE BATURITÉ. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de agosto de 2016.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 17/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
CONTRATADA: **KOOK FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de fornecimento de alimentação**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20160004 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 FORO: ica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$230.475,00 (duzentos e trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais) pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.066.17571.01.33903900.2.16.00.0.; 57100001.18.541.066.17571.03.33903900.2.16.00.0.; 57100001.18.541.066.17571.04.33903900.2.16.00.0.; 57100001.18.541.066.17571.07.33903900.2.16.00.0.; 57100001.18.541.066.17571.08.33903900.2.16.00.0.. DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2016. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente - SEMA e Chrystopher Carvalho Milhome - Representante Legal - KOOK.

Arabella Costa Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2012 - SEMA/ SERVIARM PROCESSO Nº1997813/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA.
CONTRATADA: EMPRESA **SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, II “d”, da Lei nº8.666/93 e em consonância com Parecer SEPLAG/CEGET, às fls. 38.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 09/2012** tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 dos empregados das empresas de Vigilância do Estado do Ceará, com vigência a partir de 1º de Janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.066.18862.03.33903700.2.16.00.0.30. VALOR: O valor atual mensal da folha de pagamento resultante do Contrato em tela é de R\$R\$16.852,24 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), totalizando um valor global R\$202.226,88 (duzentos e dois mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).Para fazer face ao reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a diferença global de R\$21.795,48 (vinte e um mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Artur José Vieira Bruno -Secretário do Meio Ambiente e Luiz Gastão Bittencourt da Silva - Empresa Serviarm Segurança Ltda. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2016. Certifico que o presente extrato confere com o aditivo original. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2016.

Arabella Costa Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº116/2016 – O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº12.274 de 05 de abril de 1994; CONSIDERANDO a relevância da Capacitação dos Servidores Públicos do Estado do Ceará para o exercício das atividades que lhes compete; CONSIDERANDO o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000 que disciplina o afastamento de servidores públicos estaduais para fins de realização de estudos pós-graduados; CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios que subsidiem os procedimentos alusivos ao afastamento dos servidores públicos para realização de estudos pós-graduados nesta Autarquia; RESOLVE:

Art.1º – Estabelecer critérios face aos procedimentos imprescindíveis à obtenção da Autorização do afastamento dos servidores públicos desta Autarquia para realização de estudos pós-graduados;

Art.2º – O afastamento de que trata esta portaria ocorrerá por solicitação do servidor que deverá preencher o requerimento anexo, denominado Solicitação de Concessão de Afastamento para Programa de Pós-Graduação, informando:

§1º – O item “Informações Funcionais” deverá conter, nome, matrícula, unidade de lotação, e-mail particular e institucional, cargo ou função, órgão ou entidade de origem, data de ingresso na instituição, especificação quaisquer tipos de afastamento que tenham ocorrido nos últimos dois anos, informando datas e período de duração;

§2º – Informar no item “Dados do Curso para o qual o servidor solicita o afastamento”: local e a instituição de ensino, prova de aceitação do curso pretendido, área de interesse na qual enquadra-se o curso pretendido, início e encerramento, tema e tipo de trabalho que será apresentado ao final do curso;

§3º – Justificativa da escolha do curso pretendido, apresentando a compatibilidade com trabalhos desenvolvidos na instituição;

§4º – Do histórico profissional na instituição expor todas as atribuições exercidas, nomeações para cargos comissionados, informando código do cargo assumido, data da nomeação e exoneração;

Art.3º – A solicitação de Concessão de Afastamento para Programa de Pós-Graduação, em anexo, deverá: conter a data do pedido, ser assinada pelo servidor requerente e estar acompanhada de parecer favorável do chefe imediato ou de colegiado a que o servidor pertença, bem como da declaração de anuência do titular do órgão/entidade de lotação do servidor.

Art.4º – O servidor requerente, após a aquiescência do Superintendente, deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade para realização do Curso de Pós-Graduação (modelo anexo) por meio do qual comprometer-se-á a atender inequivocamente ao exposto nas cláusulas primeira à quinta.

Art.5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º – Revogam-se as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2016.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Pelo presente instrumento eu, _____, ocupante do cargo de _____, matrícula nº _____, portador(a) da Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, com o fim de realizar curso de Pós-Graduação, na área de concentração em _____, na instituição de ensino superior _____

manifesto minha expressa concordância com as normas, critérios e procedimentos estabelecidos e demais normas legais vigentes, ao tempo em que me COMPROMETO a respeitar as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Das obrigações referentes ao aproveitamento do curso
I – Apresentar a Diretoria e a Gerência de Recursos Humanos até 30 (trinta) dias após o término de cada semestre letivo, histórico escolar ou documentação equivalente.

II – Informar da alteração ou redirecionamento do tema da monografia, dissertação ou tese;

III - Informar da alteração do programa do curso e do cronograma de estudo apresentado quando da autorização para o afastamento.

IV – Elaborar relatórios que sejam solicitados pela SEMACE para monitoramento das atividades relativas ao afastamento.

Cláusula Segunda– Das obrigações éticas

I - Não exercer outra atividade remunerada durante o afastamento, salvo aquelas permitidas na legislação em vigor.

II - Comunicar à SEMACE, antes e durante o afastamento, o recebimento de qualquer auxílio financeiro a título de bolsa de estudo.

Cláusula Terceira – Das carências

I – O servidor que obter afastamento parcial de suas funções para realização de curso de pós-graduação ficará impossibilitado a obtenção de nova licença, no período de 2 (dois) anos para mestrado e 3 (três) anos para doutorado.

II – O servidor que abandonar o curso de pós-graduação antes de sua conclusão, ou for reprovado, ficará impossibilitado a obtenção de nova licença, no período de 2 (dois) anos, contados da ciência da administração.

Cláusula Quarta– Dos casos especiais

Os novos servidores que ingressarem nos quadros da SEMACE e que já estejam cursando cursos de mestrado ou doutorado poderão ter seus afastamentos autorizados mediante pactuação de metas ou compensação de horários, quando do interesse da administração, dependendo de autorização pelo chefe máximo do órgão ou Ente administrativo.

Cláusula Quinta - Das penalidades

A inobservância dos prazos e obrigações pactuados poderá resultar no indeferimento do pedido do servidor, sem prejuízo de outras providências que considerar cabíveis.

E assim, ciente dessas cláusulas e compromissos aqui estabelecidos, firmo o presente Termo.

Fortaleza, de de .

Assinatura do Servidor

Matrícula_____

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº116/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1) INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

1.1) Nome:

1.2) Matrícula:

1.3) Unidade de Lotação:

1.4) E-mail particular:

1.5) E-mail Institucional:

1.6) Cargo ou função:

1.7) Data de ingresso na SEMACE:

1.8) Usufruiu de licença para tratar de assuntos particulares ou outro afastamento para participar em programa de pós-graduação nos últimos dois anos? SIM () NÃO ()

1.9) Em caso de resposta positiva especificar as datas e períodos de duração.

2) DADOS DO CURSO PARA O QUAL SOLICITA AFASTAMENTO

2.1) Especialização () Mestrado () Doutorado ()

Pós-Doutorado ()

2.2) Período de início e fim do afastamento solicitado: de até

2.3) Instituição de Ensino:

2.4) Cidade em que a Instituição de Ensino está situada:

2.5) Curso/área de concentração/linha de pesquisa:

2.6) Tipo de trabalho final (tese, dissertação, outro):

2.7) Tema da pesquisa ou trabalho final:

2.8) Em que área de interesse enquadra-se o curso pretendido?

2.9) Conceito do curso ou programa pretendido de acordo com a avaliação da CAPES, ou ranking nacional ou internacionalmente aceito (anexar conceito da CAPES ao requerimento):

2.10) Justifique as razões da escolha do curso e como irá contribuir para seu desenvolvimento profissional:

2.11) Demonstre a compatibilidade dos conteúdos do programa de capacitação e, quando for o caso, das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, com as atribuições desenvolvidas em sua carreira:

3) HISTÓRICO PROFISSIONAL NA SEMACE

3.1) Insira todos os seus exercícios desde o ingresso na carreira

Órgão/Unidade:

Período:

Em caso de nomeação para cargo em comissão:

Denominação:

Código do cargo em comissão:

Ato de nomeação: Portaria , data:

Ato de exoneração: Portaria , data:

Período:

Em caso de nomeação para cargo em comissão: Denominação:Código:

Ato de nomeação: Portaria , data:

Ato de exoneração: Portaria , data

Assinatura do Requerente:

Concordância da Chefia imediata:

Data: Assinatura e carimbo

*** **



PORTARIA Nº161/2016 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANDERSON LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, matrícula nº000653-1-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de FORTALEZA -CE, no dia 10 de agosto do corrente ano a fim de participar de reunião na Sede da SEMACE, concedendo-lhe 1.2 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), e passagem aérea para o trecho JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE no valor de R\$400,80 (quatrocentos reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$433,22 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 10 de agosto de 2016.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº162/2016 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês SETEMBRO/2016. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de agosto de 2016.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº162/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ADAIL DOS SANTOS CARCEZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000052-1-5	A	42
ANTÔNIO FÁBIO BENEVIDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000141-1-7	A	42
ANTÔNIO SÉRGIO OLIVEIRA LOBO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000376-1-3	A	42
CARLOS ALBERTO FERREIRA DINIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000265-1-4	A/E	42/42
CARMEM LÚCIA LIMA MENDONÇA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000264-1-7	A	42
DIANA HELENA BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000068-1-5	A/F	42/42
FRANCISCO ERINALDO ANDRADE CAVALCANTE	AUXILIR DE SERVIÇOS GERAIS	000268-1-6	A/E	42/42
FRANCISCO ROGÉRIO FERREIRA NOJOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000270-1-4	A/E	42/42
JAGUANHARA SAMPAIO PONTES JÚNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000273-1-6	A/E	42/42
JEANNE MARY PINHEIRO FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000434-1-9	A	42
JOSÉ ADRIANO MAIA DE AQUINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000276-1-8	A	42
JOSÉ EIMARD MATIAS DA CRUZ	MOTORISTA	000375-1-6	A/E	42/42
JOSÉ NILDO SARAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000278-1-2	A	42
LUIZ ALVES DA SILVA	MOTORISTA	000330-1-4	A/E/D	42/42/42
MARCOS ALEXANDRINO ALVES GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000049-1-X	A	42
MARIA FÁTIMA FERREIRA ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000283-1-2	A	42
MARIA MARLENE DE FREITAS E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000675-1-2	A	42
RITA MARIA DE ALENCAR	BIBLIOTECÁRIA	000143-2-X	A	60
ROSA DE LISIEUX U. DE CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000168-1-0	A	42
TELMA RODRIGUES SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000287-1-1	A/E	42/42

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 04/2016

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, por meio da Diretoria de Fiscalização – DIFIS, nos termos do Art.96, §1º, IV do Dec. 6.514/2008 c/c Art.25, §4º, II da IN 02/2010 SEMACE, **notificar** os **INFRA NOMINADOS** sobre a lavratura das sanções administrativas abaixo mencionadas:

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTO DE INFRAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR DA MULTA (R\$)
Marcelo Torres Gerônimo	40845664387	0892813/2016	201602121-AIF	art.70 c/c art.72 II, da Lei Federal 9605/98 e art.3º II c/c art.82 do Decreto Federal 6.514/08	3.000,00
Michele Fernandes de Melo Rodrigues	00369308654	2677073/2016	201604195-AIF	art.70 c/c art.72 II da Lei Federal 9605/98 e art.3º II c/c art.82 do Decreto Federal 6.514/08	3.000,00
Cerâmica Eldorado Ltda	02102103000198	2670478/2016	M201604186002-AIF	Art.70 c/c art.72 II da Lei Federal 9605/98 e art.3º II c/c art.66 do Decreto Federal 6.514/08	5.000,00
Phoenix Tower Participações S.A.	20228158000120	3994790/2016;2590482/2016	201606172-AIF	art.70 c/c art.72 II da Lei Federal 9605/98 e art.3º II c/c art.66 do Decreto Federal 6.514/08	2.000,00
Phoenix Tower Participações S.A.	20228158000120	3994781/2016;2584814/2016	201606171-AIF	art.70 c/c art.72 II, da Lei Federal 9605/98 e art.3º II, c/c art.66 do Decreto Federal 6.514/08 art.2º Resolução COEMA 10/2015	2.000,00
Rodobens Moradas Incorporadora Imobiliária	10260118000102	2268416/2016	M201604045401-AIF	art.70 c/c art.72 II, da Lei Federal 9605/98 e art.3º II, c/c art.61 do Decreto Federal 6.514/08	5.000,00
Servtec Investimentos e Participações Ltda	35223866000146	3945853/2016;2587317/2016	201606151-AIF	art.70 c/c art.72 II, da Lei Federal 9605/98 e art.3º II, c/c art.66 do Decreto Federal 6.514/08 art.2º da Resolução COEMA nº10/2015	4.000,00
Servtec Investimentos e Participações Ltda	35223866000146	3945845/2016;2587325/2016	201606144-AIF	art.70 c/c art.72 II, da Lei Federal 9605/98 e art.3º II, c/c art.66 do Decreto Federal 6.514/08 art.2º da Resolução COEMA nº10/2015	4.000,00
Biopesca Comercial e Industrial de Camarões e Crustáceos Ltda - ME	05835316000117	2857268/2016	201604193-AIF	art.70 c/c art.72 II, da Lei Federal 9605/98 e art.3º II, c/c art.66 II do Decreto Federal 6.514/08	3.000,00
Noeliton Sousa Lima - ME	03679645000190	2794215/2016	201604272-AIF	art.70 c/c art.72 II, da Lei Federal 9605/98 e art.3º II, c/c art.81 do Decreto Federal 6.514/08	1.000,00
Francisco Arguilanio Feitosa	61883441315	3732310/2016	201606072-AIF	art.70 c/c art.72 II, da Lei Federal 9605/98 e art.3º II, c/c art.82 do Decreto Federal 6.514/08	3.000,00

Com base no Art.113, §1º do Decreto Federal nº6.514/2008, o autuado que efetuar o pagamento da penalidade no prazo de 20 dias contados da data da ciência da autuação, terá desconto de 30%. Ressalta-se que o boleto de pagamento da multa imposta por este Auto de Infração poderá ser gerado na SEMACE. Poderá o autuado apresentar no prazo de 20 dias a contar da data desta publicação, defesa por escrito na sede da SEMACE, localizada na Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE. CEP 60050-081, Fone: (085) 3101-5580. As vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no endereço Rua Jaime Benévolo, nº1400, Bairro de Fátima – Fortaleza-CE – Tel: (85) 3254-7073.

Tiago Bessa Aragão
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº06/16

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, por meio da Diretoria de Fiscalização – DIFIS, nos termos do Art.96, §1º, IV do Dec. 6.514/2008 c/c Art.49, §1º, II da IN 02/2010 SEMACE, **notifica** os **INFRA NOMINADOS** sobre as Decisões de Julgamento em primeira instância abaixo listadas, que julgaram pela manutenção dos Autos de Infração e decidiram acerca das demais sanções mencionadas:

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DECISÃO DE JULGAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR CONSOLIDADO DA MULTA (R\$)
MADEIREIRA MARINHO LTDA ME	05.152.740/0001-67	11024493-1	105/2015	201011224053-AIF	150.000,00
JOÃO BOSCO RIBEIRO MACIEL	368.848.803-25	10777972-2	353/2015	201012034213-AIF	2.250,00
MANUEL CANUTO DO NASCIMENTO	543.882.103-82	10769852-8	303/2015	20100910243-AIF	ADVERTÊNCIA
JOSÉ IVANILDO RODRIGUES GOMES	012.017.383-26	12752987-0	159/2015	M201301162201-AIF	500,00
FRANCISCO PEDRO MACIEL COELHO	052.569.923-68	10486274-2	313/2015	20100913315-AIF	650,00
FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO DE SOUSA	707.121.073-04	07438509-7	109/2015	51/2008-GS/PJ	5.000,00
JOSINO COMERCIAL DE RAÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA ME	00.255.244/0001-15	10486373-0	123/2015	20100917611-AIF	1.000,00
RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUSA	902.675.163-04	10588870-2	233/2015	201010151506-AIF	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO PEREIRA MOURA	974.175.643-72	10589897-0	234/2015	201011122199-AIF	ADVERTÊNCIA
ANTÔNIO JOSÉ VALADÃO	730.638.351-53	10588438-3	25/2015	201010041196-AIF	1.000,00
MARIA VIEIRA LINS	060.249.123-15	12617319-2	202/2015	M201209045202-AIF	7.700,00
JOSÉ MARTINS DA ROCHA	289.705.353-49	09415657-3	300/2014	046/2009-BLITZ	1.078,95
ALFREDO FERREIRA DE ABREU	415.932.783-49	11025433-3	338/2015	44/2011-BLITZ	587,00
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	885.028.213-34	10217071-1	232/2015	341/2010-GS/PJ	500,00
MANOEL RODRIGUES DE AGUIAR	132.793.228-80	10486255-6	85/2016	20100920630-AIF	500,00
ROBERTO TONDINI	602.007.633-42	10586495-1	359/2015	201009301076-AIF	1.500,00
MARIA DE FATIMA ALENCAR ARAÚJO	532.463.573-15	10486605-5	308/2015	20100922704-AIF	2.000,00
ALEXANDRE MELO MOURÃO	135.939.863-53	10588133-3	368/2015	201010041191-AIF	5.000,00
JOAO CELESTINO FERREIRA	885.674.434-15	10769795-5	186/2015	2010111052077-AIF	5.500,00
FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES	544.187.553-49	10590420-1	12/2016	2010111052096-AIF	1.500,00
JOSE MARIA LAUREANO MARTINS	856.866.468-72	10218541-7	43/2016	91/2010-BLITZ	530,00
JOSE WILTON RODRIGUES DE FREITAS	040.395.943-80	11119276-5	68/2016	92/2011-BLITZ	1.174,00
CICERO GOMES LIMA	015.570.025-17	10586514-1	280/2015	201009301078-AIF	7.500,00
JULLYANA NEVES DUTRA	05.166.918/0001-29	11621154-7	126/2015	M201201160601-AIF	150.000,00

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DECISÃO DE JULGAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO	VALOR CONSOLIDADO DA MULTA (R\$)
FRANCISCO ELIO DE SOUZA BEZERRA	004.691.163-40	12614825-2	260/2015	M201205102101-AIF	M201205102101-TRM2	50,00
ESTRELA DO MAR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	07.107.234/0001-81	10587163-0	282/2015	20100909158-AIF	20100924844-TRM2	15.000,00
HAROLDO ALVES TEIXEIRA ME	35.035.088/0001-61	11119572-1	323/2014	2011010776-AIF	20110301196-TRM1	1.350,00
AFONSO LIMA SAMPAIO ME	10.188.594/0001-60	11509352-4	309/2013	M201109014701-AIF	M201109014701-TRM2	5.000,00
JOÃO MARCOS PEREIRA	223.506.673-91	12614814-7	345/2015	M201207041501-AIF	M201207041501-TRM2	1.500,00
ALEXANDRE VENANCIO DE ALMEIDA	874.958.803-68	11615073-4	252/2015	M201110253701-AIF	M201110253701-TRM2	12.000,00
ANTONIO FREIRE DE SOUZA	056.144.143-04	10589021-9	49/2015	201010251796-AIF	2010251812-TRM2	3.600,00
NEY FONSECA BARROSO	043.275.604-30	11024404-4	385/2015	2011101024276-AIF	20100924821-TRM2	50.000,00
ARNOLD PETRUS HENDRIKUS GERARDUS GEENEM	601.086.403-19	11023749-8	66/2016	201012206278-AIF	201011041994-TRM2	50.000,00

¹ embargo revogado

² embargo mantido devendo a atividade permanecer paralisada até sua regularização ambiental.

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DECISÃO DE JULGAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO	VALOR CONSOLIDADO DA MULTA (R\$)
MILTON SOARES FERREIRA	886.814.593-68	10591121-6	301/2015	201012064344-AIF	201010191716-TRM45	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO JOCELIO SOARES DE SOUSA	070.933.823-63	6457714/2014	288/2015	M201410010601-AIF	M201410010601-TRM4	4.899,00
J A TAVARES ARAUJO ME	09.334.587/0001-40	11509797-0	134/2015	M201108253101-AIF	M201108253101-TRM5	3.960,00
FRANCISCA PAULA ALVES-ME	04.956.376/0001-25	10588204-6	327/2015	201010131431-AIF	20100914380-TRM5	2.970,00
FRANCISCO OLAVO VIEIRA DE PAIVA	001.917.243-51	10588161-9	328/2015	201010181640-AIF	201010181659-TRM5	8.250,00

³ apreensão revogada

⁴ apreensão mantida com perdimento

⁵ apreensão mantida, devendo o autuado permanecer como depositário fiel até manifestação do órgão

Poderá o autuado apresentar no prazo de 20 dias a contar da data desta publicação, recurso administrativo por escrito na sede da SEMACE ou regionais do Crato e Sobral. Poderá também efetuar o pagamento da dívida atualizada monetariamente com desconto de 30% ou solicitar o parcelamento do débito, nos termos do Art.105 da IN SEMACE 02/2010. Ressalta-se que o boleto de pagamento da multa imposta pelo Auto de Infração poderá ser gerado na SEMACE. As vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no endereço Rua Jaime Benévolo, nº1400, Bairro de Fátima – Fortaleza-CE – Tel: (85) 3254-7073.

Tiago Bessa Aragão
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº07/16

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, por meio da Diretoria de Fiscalização – DIFIS, nos termos do Art.96, §1º, IV do Dec. 6.514/2008 c/c Art.49, §1º, II da IN 02/2010 SEMACE, **notifica** os **INFRA NOMINADOS** sobre as Decisões Administrativas de Julgamento em primeira instância abaixo listadas, que julgaram pelo cancelamento dos Autos de Infração mencionados:

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DECISÃO DE JULGAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO
FRANCISCO FREDERICO FERNANDES	805.391.903-06	10588544-4	318/2015	201010221782-AIF
FRANCISCO GILMAR MONTENEGRO	05.479.555/0001-81	10486608-0	332/2015	201009281079-AIF
EDILSON LEITE ADAUTO	174.534.703-82	10486448-6	307/2015	20100924781-AIF
EUCLIDES SÉRGIO CORDEIRO	140.969.271-04	08676739-9	44/2016	82/2009-BLITZ
CARLOS DE CASTRO CURY	362.115.246-68	10586534-6	27/2016	20100914440-AIF
JOANA PAULA S. OLIVEIRA ME	07.929.635/0001-17	10486683-7	283/2015	20100909117-AIF



Informa-se que a citada Decisão Administrativa, por enquadrar-se na previsão do artigo 84, inciso II da Instrução Normativa SEMACE nº02/2010, deverá ser apreciada pela Câmara Recursal deste Órgão, em caráter de RECURSO DE OFÍCIO, a quem caberá reconhecer, ou não, o referido julgamento. As vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no endereço Rua Jaime Benévolo, nº1400, Bairro de Fátima – Fortaleza-CE – Tel: (85) 3254-7073.

Tiago Bessa Aragão
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº09/16

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, por meio da Diretoria de Fiscalização – DIFIS, nos termos do Art.96, §1º, IV do Dec. 6.514/2008 c/c Art.49, §1º, II da IN 02/2010 SEMACE, **notifica** os **INFRA NOMINADOS** sobre as Decisões de Julgamento em primeira instância abaixo listadas, que declararam a prescrição intercorrente¹ no processo dos Autos de Infração e decidiram acerca das demais sanções mencionadas:

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DECISÃO DE JULGAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO
DJALMA FERREIRA MESQUITA	068.497.093-72	08025464-0	214/2015	58/2008-BLITZ
FRANCISCO ALVES DA SILVA	901.446.513-00	06376858-5	58/2016	33/2007-GS/PJ

¹Fica impossibilitada a cobrança da multa imposta pelo cometimento da infração ambiental ou a lavratura de novo auto de infração para apurar fatos decorrentes do processo. As vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no endereço Rua Jaime Benévolo, nº1400, Bairro de Fátima – Fortaleza-CE – Tel: (85) 3254-7073.

Tiago Bessa Aragão
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

*** **

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº4742972/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Pereira Batista, CPF nº11015292372, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, nível/referência 12, matrícula nº011051-1-6, com óbito em 24/06/2016, **pensão** mensal no valor de R\$1.004,66 (hum mil e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 24/06/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$	Prazo Pensão (LC 12/1999)
FRANCISCA GENURIA DE OLIVEIRA BATISTA	CÔNJUGE	46471456387	1.004,66	Vitalício (art.6º, §5º, III)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº3319790/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Edmilson Pereira Felix, CPF nº00152196315, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Adjunto XII, atualmente Professor, Classe Adjunto, nível/referência L, matrícula nº002695-1-4, com óbito em 15/05/2016, **pensão** mensal no valor de R\$5.649,29 (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 15/05/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$	Prazo Pensão (LC 12/1999)
MARIA GRANGEIRO SAMPAIO FELIX	CÔNJUGE	01990438334	5.649,29	Vitalício (art.6º, §5º, III)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº670/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no Art.8º, incisos XXII, XXIII e XXIV do Decreto nº31.954, de 27 de maio de 2016, RESOLVE que, a partir do dia 29 de agosto de 2016, todo e qualquer documento (folder, comunicados, cópias de portarias, decretos, ofícios e demais publicações) a ser afixado nos flanelógrafos do Órgão SEPLAG deverá ser autorizado pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº6912016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº5138246/2016-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 05 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 06 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** do empregado público **JOÃO ANTÔNIO MARTINS PROCÓPIO**, Operador de Computador, matrícula nº000169-1-8, lotado na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, **para prestar serviços** na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, com ônus para a origem, a partir de 1º de agosto de 2016 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº6922016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº5102454/2016-VIPROC,



RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 05 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 06 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** do empregado público **JOSÉ SISINIO FARIAS**, Digitador, matrícula nº000220-1-2, lotado na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, para prestar serviços na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, com ônus para a origem, a partir de 1º de agosto de 2016 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 002/2016

CONTRATANTE: O Governo do Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº22.065.764/0001-06, sediada na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000 CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº11.828.753/0001-06, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº2040, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.125-151. OBJETO: **contratação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional**, para atender às necessidades da SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, observando as especificações e condições contidas no Processo Administrativo nº5934600/2015 – REGISTRO DE PREÇOS – Edital do Pregão Eletrônico nº20150015 – Casa Civil e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº0001/2016 e seus anexos, em especial, no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Ata de Registro de Preços nº001/2016, conforme o resultado do Pregão Presencial nº20150015 (Casa Civil), realizado de acordo com as normas da Lei nº10.520, de 17/07/2002, do Decreto Federal Nº5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº8.666/93. Nos termos propostos pela CONTRATADA, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: prazo de vigência e de execução do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$100.000,00 (cem mil reais) pagos em moeda corrente nacional, de acordo com a quantidade e o valor dos bilhetes e serviços efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação de faturas específicas, devidamente atestadas contratante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54100001.04.122.500.22316.15.339033.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2016. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa CONTRATANTE e Edgar de Castro Nunes CONTRATADA.

Maria Aurineide Moreira Carneiro

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº64/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº829/2016 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº64/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ESSE ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Alfeu Aboim, 738 - Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 26 de agosto de 2016, o contrato nº64/2014, cujo objeto é aquisição de material de laboratório (reagentes e insumos) com equipamentos em regime de comodato, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 26 de agosto de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As

demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 08.08.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Saulo Bezzato de Magalhães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº351/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº830/2016 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº351/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua João Carvalho, 205 - Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 16 de outubro de 2016, o contrato nº351/2015, cujo objeto é a aquisição de dietas oligoméricas, para atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 16 de outubro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28.07.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Raimundo Batista da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1123/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº905/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1123/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **RISO COMERCIO IMPRESSORAS DIGITAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Assunção, 57 - Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 03 de setembro de 2016, o contrato nº1123/2015, cujo objeto é aquisição de material de consumo (tinta e master), para o Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 03 de setembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 23.08.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Jamille Leite da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1143/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº785/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1143/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Rubens Monte, 225A, sala 01 - Maraponga, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 03 de setembro de 2016, o contrato nº1143/2015, para o cumprimento de seu objeto serviços de recarga de cartuchos tonners para impressoras instalados no Hospital de Messejana - HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 03 de setembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 23.08.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Marcos Aurélio Vieira Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0287/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA, REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e VIRION DIAGNÓSTICA LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais Aquisições de material de LABORATÓRIO – Reagentes para o Laboratório de Sorologia – triagem de Doadores e Repetição, com equipamentos em comodato para o HEMOCE/SESA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20160115, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº7292207/2015. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ITEM: 01 - TESTES PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HbsAg), EM SORO OU PLASMA HUMANO, POR METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA DE ÚLTIMA GERAÇÃO, PERMITINDO DETECÇÃO DE MUTANTES HbsAg.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 144.000; VALOR UNITÁRIO: R\$4,50; ITEM: 02 - TESTES PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS TOTAIS (CLASSES IgG + IgM), CONTRA O ANTÍGENO DA REGIÃO DO CORE DO VÍRUS DA HEPATITE B (anti-HBc), EM SORO OU PLASMA HUMANO, POR METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA DE ÚLTIMA GERAÇÃO.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 144.000; VALOR UNITÁRIO: R\$4,50; ITEM: 03 - TESTES PARA DETECÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (anti-HBs), EM SORO OU PLASMA HUMANO, POR METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA DE ÚLTIMA GERAÇÃO.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 3.600; VALOR UNITÁRIO: R\$7,00; ITEM: 04 - TESTES PARA NEUTRALIZAÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HbsAg) EM SORO OU PLASMA HUMANO. TESTE COMPLEMENTAR PARA SER USADO COMO CONFIRMATÓRIO E, QUE SEJA COMPATÍVEL COM O TESTE DE TRIAGEM, POR METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA DE ÚLTIMA GERAÇÃO.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$18,45; ITEM: 06 - TESTES PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS LINFOTRÓPICO HUMANO DE CÉLULAS T DO TIPO I e II (HTLV-I e HTLV-II), EM SORO OU PLASMA HUMANO, POR METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA DE ÚLTIMA GERAÇÃO.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 144.000; VALOR UNITÁRIO: R\$10,50; ITEM: 07 - TESTES PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA OS VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA DO TIPO 1 (HIV-1), INCLUINDO O GRUPO O E TIPO 2 (HIV-2) E DETECÇÃO SIMULTÂNEA DO ANTÍGENO HIV p24, EM SORO OU PLASMA HUMANO, POR METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA DE ÚLTIMA GERAÇÃO.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 144.000; VALOR UNITÁRIO: R\$6,50; ITEM: 09 - TESTES PARA REAÇÃO DE VDRL/RPR PARA SOROLOGIA DA SÍFILIS PELO MÉTODO DE FLOCULAÇÃO. ANTÍGENO PRONTO PARA USO E ESTABILIZADO, CONTENDO EM SUSPENSÃO: CARDIOLIPINA, LECITINA E COLESTEROL, EM FRASCO CONTA-GOTAS. KIT COM CONTROLES NEGATIVO E POSITIVO. PROCESSO QUE NÃO NECESSITE A INATIVAÇÃO DO SORO (+56°C).; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 144.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,28; EMPRESA ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA ITEM: 05 - TESTES PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (anti-HCV), EM SORO OU PLASMA HUMANO, POR METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA DE ÚLTIMA GERAÇÃO.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 144.000; VALOR UNITÁRIO: R\$9,98; EMPRESA REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ITEM: 08 - TESTES PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS DA CLASSE IgG CONTRA O TRYPANOSOMA CRUZI (anti- T.CRUZI), EM SORO OU PLASMA HUMANO, POR METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA DE ÚLTIMA GERAÇÃO.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 144.000; VALOR UNITÁRIO: R\$8,78; ITEM: 10 - TESTES CONFIRMATÓRIOS (WESTERN BLOT)

PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS CONTRA FRAÇÕES ANTIGÊNICAS DOS VÍRUS HIV EM SORO OU PLASMA HUMANO. TIRA/PARTE SÓLIDA, CONTENDO NECESSARIAMENTE OS SEGUINTES ANTÍGENOS: P17, P24, P31, GP41, GP120, GP160 E PEPTÍDIO SINTÉTICO ESPECÍFICO (ENV) PARA HIV-2.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$398,00; ITEM: 11 - TESTES CONFIRMATÓRIOS (WESTERN BLOT) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS CONTRA AS FRAÇÕES ANTIGÊNICAS DOS VÍRUS HTLV-I E HTLV-II. TIRA/PARTE SÓLIDA, CONTENDO NECESSARIAMENTE OS SEGUINTES ANTÍGENOS: (r) GP46-I (ESPECÍFICA DO HTLV-I), (r) GP46-II (ESPECÍFICA DO HTLV-II), GP46, P24, GP21, P19 e GD21.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$398,00; ITEM: 14 - TESTES PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS TOTAIS (IGG + IGM), CONTRA O ANTÍGENO CORE (HBC) DO VÍRUS DA HEPATITE B, EM SORO OU PLASMA HUMANO, PELO MÉTODO IMUNOENZIMÁTICO (ELISA) FASE SÓLIDA SENSIBILIZADA COM ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO CORE DO VÍRUS DA HEPATITE B, OBTIDOS POR RECOMBINAÇÃO GENÉTICA. O ELISA POSE SER COMPETITIVO OU INDIRETO.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 3.456; VALOR UNITÁRIO: R\$7,00; ITEM: 15 - TESTES PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-I E ANTI-HTLV-II, PELO MÉTODO IMUNOENZIMÁTICO (ELISA), EM SORO OU PLASMA HUMANO. FASE SÓLIDA SENSIBILIZADA COM FRAÇÕES ANTIGÊNICAS PURIFICADAS, EXCLUINDO LISADO VIRAL, ESPECÍFICAS DO HTLV-I E HTLV-II.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 576; VALOR UNITÁRIO: R\$8,90; ITEM: 16 - TESTES PARA DETECÇÃO COMBINADA DE ANTICORPOS E ANTÍGENO CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (HCV Ag-Ac), PELO MÉTODO IMUNOENZIMÁTICO (ELISA) DE ÚLTIMA GERAÇÃO.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 1.152; VALOR UNITÁRIO: R\$23,00; ITEM: 17 - TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-TRYPANOSOMA CRUZI (ANTI-T-CRUZI) EM SORO OU PLASMA HUMANO, PELO MÉTODO DE ELISA EM MICROPLACA DO TIPO INDIRETO.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 576; VALOR UNITÁRIO: R\$6,00; EMPRESA VIRION DIAGNÓSTICA LTDA ITEM: 12 - TESTES PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O TRYPANOSOMA CRUZI (ANTI-T. CRUZI), PELO MÉTODO DE IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA, EM SORO HUMANO. O KIT DEVE CONTER: LÂMINAS COM DIVISÕES, CONTENDO SUSPENSÃO DE TRYPANOSOMA CRUZI, ANTIGAMAGLOBULINA HUMANA (IgG) MARCADA COM ISOTIOCIANATO DE FLUORESCÉINA, COM DILUIÇÃO PRÉ-ESTABELECIDADA SALINA TAMPONADA (PBS), GLICERINA TAMPONADA, AZUL DE EVANS, CONTRLES POSITIVO E NEGATIVO E LAMÍNULAS.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$6,30; ITEM: 13 - TESTES PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O TREPONEMA PALLIDUM (ANTI-T. PALLIDUM) PELO MÉTODO IMUNO-FLUORESCÊNCIA INDIRETA (FTA-ABS) EM SORO HUMANO. O KIT/CONJUNTO DE REAGENTES DEVE CONTER: LÂMINAS COM DIVISÕES NAS QUAIS ESTEJAM FIXADOS T. PALLIDUM, SOLUÇÃO ABSORVENTE CONTENDO ANTÍGENO DO TREPONEMA DE REITER, ANTI-IMUNOGLOBULINA HUMANA MARCADA COM ISOTIOCIANATO DE FLUORESCÉINA, COM DILUIÇÃO PRÉ-ESTABELECIDADA, SALINA TAMPONADA (PBS), GLICERINA TAMPONADA, AZUL DE EVANS, CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO E LAMÍNULAS.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 1.200; VALOR UNITÁRIO: R\$6,89; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0115/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0304/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, COMERCIAL VALFARMA LTDA – EPP, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e MAJELA HOSPITALAR LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20160210 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente as propostas de preços



apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº2033095/2016. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ITEM: 01 - CLONAZEPAM, 0,5 MG, COMPRIMIDO; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 3.790.661; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0500; ITEM: 07 - HALOPERIDOL, (DECANOATO) – 50MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, AMPOLA – 1 – UNIDADE; UNIDADE: AMPOLA 1ML; QUANTIDADE: 63.420; VALOR UNITÁRIO: R\$3,4900; ITEM: 08 - HALOPERIDOL, 5MG, COMPRIMIDO; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 8.542.850; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0500; EMPRESA COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP ITEM: 03 - CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML.; UNIDADE: FRASCO 20ML.; QUANTIDADE: 5.689.248; VALOR UNITÁRIO: R\$1,3525; EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 04 - ALPRAZOLAM, 0,5MG, COMPRIMIDO, UNIDADE – 1 – COMPRIMIDOS; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 2.563.535; VALOR UNITÁRIO: R\$0,1005; ITEM: 06 - ALPRAZOLAM, 2MG, COMPRIMIDO, UNIDADE – 1 – COMPRIMIDOS; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 2.360.836; VALOR UNITÁRIO: R\$0,1635; EMPRESA MAJELA HOSPITALAR LTDA ITEM: 05 - ALPRAZOLAM, 1MG, COMPRIMIDO, UNIDADE – 1 – COMPRIMIDOS; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 2.791.772; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0800; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0210/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0307/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**. III – OBJETO: o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material **Órteses e Próteses (Material de Coluna)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20160296 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº1907679/2016. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ITEM: 1 - PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA PARA NUCLEOPLASTIA TORACOLOMBAR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS CONFORME ROTULAGEM DE PRODUTOS PARA SAÚDE, REGISTRO DO LOTE NA EMBALAGEM, DEVENDO ATENDER A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA.OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O EQUIPAMENTO DE RADIOFREQUÊNCIA, COMPATÍVEL COM A PONTEIRA, EM COMODATO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO CIRÚRGICA DO HOSPITAL; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$5.900,00; ITEM: 3 - KIT COMPLETO PARA RIZOTOMIA COMPOSTO COM JOGO DE QUATRO CÂNULAS DE RADIOFREQUENCIA LOMBAR OU CERVICAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS CONFORME ROTULAGEM DE PRODUTOS PARA SAÚDE, REGISTRO DO LOTE NA EMBALAGEM, DEVENDO ATENDER A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA.OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O EQUIPAMENTO DE RADIOFREQUÊNCIA, COMPATÍVEL COM O KIT, EM COMODATO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO CIRÚRGICA DO HOSPITAL: 01 (UM) PROBE E 01 (UM) GERADOR DE RADIO FREQUENCIA.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$5.900,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0296/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da

data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0308/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**; III – OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de **Órteses e Próteses e materiais especiais (para procedimento de ressecção de tumor ósseo)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20150720, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº0191707/2015. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA; ITEM: 17; UNIDADE: Cimento cirúrgico para fixação óssea, radiopaco com antibiótico, composição aproximada de gentamicina 0,75gr. Estéril, embalagem individual adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro na anvisa; UNID: UNID; QUANTIDADE: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$681,07; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0720/2015; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0309/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **medicamentos** para atender pacientes provenientes de mandado judicial, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160425, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº3802149/2016. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 1 - ANLODIPINO (BESILATO) + LOSARTANA POTÁSSICA, 2,5MG + 50MG, CÁPSULA; UNIDADE: CAPSULA; QUANTIDADE: 50000; VALOR UNITÁRIO: R\$1,67; ITEM: 2 - ANLODIPINO (BESILATO) + LOSARTANA POTÁSSICA, 5MG + 100MG, CÁPSULA; UNIDADE: CAPSULA; QUANTIDADE: 10000; VALOR UNITÁRIO: R\$2,00; ITEM: 3 - ANLODIPINO (BESILATO) + LOSARTANA POTÁSSICA, 5MG + 50MG, CÁPSULA; UNIDADE: CAPSULA; QUANTIDADE: 12000; VALOR UNITÁRIO: R\$1,67; EMPRESA EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 8 - MARAVIROQUE, 150MG, COMPRIMIDO; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 3000; VALOR UNITÁRIO: R\$31,10; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0425/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0311/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** NORDESTE CORDIS LTDA e PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. III – OBJETO: **O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (OXIGENADORES ECMO)**, com disponibilização, em regime de comodato, de equipamentos e acessórios destinados ao funcionamento da ECMO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20160434 que passa a fazer parte desta Ata, em parceria com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº0364892/2016. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA NORDESTE CORDIS LTDA ITEM: 01 - OXIGENADOR ECMO ADULTO, INDICADO PARA PACIENTES ACIMA DE 20KG, COM REVESTIMENTO HEMOCOMPATÍVEL, FLUXO SANGUÍNEO MÁXIMO DE 7.000 ML/MIN, MEMBRANA DE POLIMETILPENTENO SELADO, TROCADOR DE CALOR DE CÂMARA CHEIA, CONJUNTO DE TUBOS PRÉ-MONTADOS, COM BAGS PARA ENCHIMENTO DO CIRCUITO, VOLUME ESTÁTICO DE ENCHIMENTO DO OXIGENADOR DE 150ML, COM SUPERFÍCIE DE MEMBRANA DE 1,2M². POSSUI CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE 3/8”, BOMBA CENTRÍFUGA DE BAIXO VOLUME PARA ENCHIMENTO E REVESTIMENTO DE FOSFORICOLINA, USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$19.900,00; ITEM: 03 - OXIGENADOR ECMO NEONATO, INDICADO PARA PACIENTES ENTRE 0 E 08KG, COM REVESTIMENTO HEMOCOMPATÍVEL, FLUXO SANGUÍNEO MÁXIMO DE 1.200 ML/MIN, MEMBRANA DE POLIMETILPENTENO SELADO, TROCADOR DE CALOR DE CÂMARA CHEIA, CONJUNTO DE TUBOS PRÉ-MONTADOS, COM BAGS PARA ENCHIMENTO DO CIRCUITO, VOLUME ESTÁTICO DE ENCHIMENTO DO OXIGENADOR DE 57ML, COM SUPERFÍCIE DE MEMBRANA DE 0,39M². POSSUI CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE 1/4”, BOMBA CENTRÍFUGA DE BAIXO VOLUME PARA ENCHIMENTO E REVESTIMENTO DE FOSFORICOLINA, USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 10; VALOR UNITÁRIO: R\$20.100,00; EMPRESA PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ITEM: 02 - OXIGENADOR ECMO INFANTIL, INDICADO PARA PACIENTES ENTRE 08 E 20KG, COM REVESTIMENTO HEMOCOMPATÍVEL, FLUXO SANGUÍNEO MÁXIMO DE 2.300 ML/MIN, MEMBRANA DE POLIMETILPENTENO SELADO, TROCADOR DE CALOR DE CÂMARA CHEIA, CONJUNTO DE TUBOS PRÉ-MONTADOS, COM BAGS PARA ENCHIMENTO DO CIRCUITO, VOLUME ESTÁTICO DE ENCHIMENTO DO OXIGENADOR DE 90ML, COM SUPERFÍCIE DE MEMBRANA DE 0,67M². POSSUI CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE 1/4”, BOMBA CENTRÍFUGA DE BAIXO VOLUME PARA ENCHIMENTO E REVESTIMENTO DE FOSFORICOLINA, USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$20.000,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0434/2016 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0312/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA e COMERCIAL MOSTAERT LTDA. III – OBJETO: **O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Medicamentos** para atender pacientes provenientes de mandado judicial, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20160367, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços

apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº2775164/2016. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA ITEM: 05 - DOMPERIDONA, 10MG, COMPRIMIDO; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 12.550; VALOR UNITÁRIO: R\$0,1400; EMPRESA CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA ITEM: 08 - SERTRALINA (CLORIDRATO), 50 MG, COMPRIMIDO; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 770.450; VALOR UNITÁRIO: R\$0,1830; EMPRESA COMERCIAL MOSTAERT LTDA ITEM: 09 - TAMOXIFENO (CITRATO), 20MG, COMPRIMIDO; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 14.500; VALOR UNITÁRIO: R\$1,2000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0367/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº03/2016

I - CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com interveniência do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – HEMOCE e o **HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS; II - OBJETO: Viabilização do atendimento médico para os doadores de sangue do HEMOCE, com sorologia alterada**, através do ambulatório do Hospital São José de Doenças Infecciosas/SESA; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts.128, 129 e 136 da Portaria do Ministério da Saúde 2712 de 12 de novembro de 2013 que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente por igual período; VI - VALOR: XXXXXX; VII - DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016; VIII - SIGNATÁRIOS: LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO e TÂNIA MARA SILVA COELHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NO 20160014, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA, portador da carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, com fulcro no art.49 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR o Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº20160014, cuja finalidade é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 31 (trinta e uma) camas/mesas eletrônicas, para o HGCC – Hospital Geral Dr César Cals/SESA, por motivo de interesse público, tudo em conformidade com os elementos contidos no processo nº5458569/2016, em razão do preço ofertado pela empresa, está superior ao praticado no mercado e, ainda a falta de apresentação de atestado de capacidade técnica, pela mesma empresa.

Pelo que firma a presente REVOGAÇÃO, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza- CE, 26 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº910443/2013**

I - ESPÉCIE: Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº910443/2013; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **NOSSA MOTO LTDA**, CNPJ nº03.898.300/0001-28; V - ENDEREÇO: Av. Imperador, 1676, Centro, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do Art.58, tudo da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **inclusão de 24 (vinte e quatro) motocicletas, marca Honda modelo XRE300** conforme consta no contrato nº985554/2016 de aquisição das epígrafadas motocicletas e no anexo único deste termo; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 30 de agosto de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Geovani Pinheiro da Silva, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Francisco Machado Ventura, representante da Contratada.
Maria Helena de Freitas Costa – Ten Cel. QOPM
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS

*** **

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº973013/2015**

I - ESPÉCIE: Sexto Termo de Aditamento ao Contrato nº973013/2015; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA (HAAG)**, CNPJ 03.506.307/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50, prédio 2 – Bairro Santa Lúcia, Campo Bom-RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art.58 da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Inclusão de 03 (três) veículos ao quantitativo previsto no contrato nº973013/2015**; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de publicação deste extrato do Termo de Aditamento no DOE; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 30 de agosto de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Geovani Pinheiro da Silva, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e os Srs. Luciano Rodrigo Weiland e Jefferson Thomas, Representantes da Contratada.
Maria Helena de Freitas Costa – Ten-Cel. PM
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS

*** **

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº2015_001_1009/2016**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901, Bairro Moura Brasil - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim Pimenta, nº195 – Montese – Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Art.57, paragrafo 1º, Inciso VI, da lei 8666/93 e suas alterações e Legislações pertinentes, com todas as suas peças, independentemente de transcrição, e pelas cláusulas a seguir expressas, juntamente com o Relatório do Departamento de Arquitetura e

Engenharia - DAE, constante em fl. 25 do processo.; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº2015_001_1009, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva e corretiva e reforma das instalações físicas prediais, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, para atender às necessidades da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB, firmado entre a PEFOCE e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.; IX - VALOR GLOBAL: R\$323.565,71 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução da obra do referido contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contado a partir do dia 09/05/16 e com a vigência até o dia 06/08/2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº2015_001_1009, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo.; XII - DATA: 25/08/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Maximiano Leite Barbosa Chaves - Perito Geral e Ordenador de Despesas; Antônio Olírio Teixeira Junior - Representante legal; Sílvio Gentil Campos Júnior - Superintendente do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE; Rômulo Costa do Nascimento - Gestor/Fiscal do contrato..

Taciane Vizzotto Nogueira

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2013

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº011/2013-AESP; II - CONTRATANTE: Academia Estadual de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº1251, Mondubim, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº09.019.150/0001-11; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 5335 SALA 403. Aldeota, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.150-160, (85) 3254.4465; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 2 de setembro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$212.305,08 (duzentos e doze mil, trezentos e cinco reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: vigência por mais 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: 30 de agosto de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: José Herlínio Dutra - Diretor da AESP e Paulo Aragão de Almeida Filho - Representante da Contratada.

Katharine Marinho Sabóia

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº317/2016 - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de outubro/2016. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de agosto de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº317/2016, 24 DE AGOSTO DE 2016

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ANA FLÁVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	52,00	OUTUBRO 2016
02	ARIADNA FERREIRA DE MORAES	52,00	OUTUBRO 2016
03	ARTEMÍSIA DE OLIVEIRA MELO	52,00	OUTUBRO 2016
04	CARLOS HENRIQUE RICARDO DA SILVA	52,00	OUTUBRO 2016
05	CÍNTIA RAQUEL DE LIMA	52,00	OUTUBRO 2016
06	CLARA OLIVEIRA BARRETO CAVALCANTE	52,00	OUTUBRO 2016
07	DAIANE ALVES LIMA	52,00	OUTUBRO 2016



Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
08	DYEGO DE OLIVEIRA VENÂNCIO	52,00	OUTUBRO 2016
09	EDROBSON DUARTE MENDES	52,00	OUTUBRO 2016
10	FRANCISCA KARINE MENDES SANTOS	52,00	OUTUBRO 2016
11	JEFFERSON LIMA CASTRO	52,00	OUTUBRO 2016
12	JULIANA KECIA DE MENEZES SANTOS	52,00	OUTUBRO 2016
13	JULIANY ALVES DE LIMA	52,00	OUTUBRO 2016
14	LARISSA FERREIRA NUNES	52,00	OUTUBRO 2016
15	MARIA MESSIANNE DE SOUSA VIEIRA	52,00	OUTUBRO 2016
16	NATIELLE FELIX DO NASCIMENTO	52,00	OUTUBRO 2016
17	NICOLE ANDRADE FURTADO	52,00	OUTUBRO 2016
18	PEDRO JORGE NEPOMUCENO R FILHO	52,00	OUTUBRO 2016
19	SARA EDUARDO LEITE	52,00	OUTUBRO 2016
20	AMANDA LIVIA DE LIMA CAVALCANTE	52,00	OUTUBRO 2016
21	ANA CAMILA RIBEIRO DE PAULA	52,00	OUTUBRO 2016
22	ANTÔNIO ROGÉRIO DE PAULA SOUSA	52,00	OUTUBRO 2016
23	ARTUR RIBEIRO MENDONÇA	52,00	OUTUBRO 2016
24	DARLISON FERREIRA DE ALENCAR	52,00	OUTUBRO 2016
25	DAYANE MARTINS SALES LIMA	52,00	OUTUBRO 2016
26	DANIELLE CARDOSO DOS SANTOS	52,00	OUTUBRO 2016
27	ELIZÂNGELA M DOS SANTOS COELHO	52,00	OUTUBRO 2016
28	FRANCISCO SILVIO NORONHA DA SILVA	52,00	OUTUBRO 2016
29	HAFIS NOGUEIRA CHOUDHURY	52,00	OUTUBRO 2016
30	IDALICIA ARAUJO ESTRELA	52,00	OUTUBRO 2016
31	ÍTALO LIMA DO AMARAL	52,00	OUTUBRO 2016
32	JESSICA LISBOA CAMPOS	52,00	OUTUBRO 2016
33	KAREN GRACE DE SOUZA OLIVEIRA	52,00	OUTUBRO 2016
34	MARCELO AUGUSTO LUCENA MAIA	52,00	OUTUBRO 2016
35	REBECCA FREITAS BESERRA SILVEIRA	52,00	OUTUBRO 2016
36	ROBERTO MENDES DA ROCHA NETO	52,00	OUTUBRO 2016
37	ROSANA MOURA DE OLIVEIRA	52,00	OUTUBRO 2016
38	CLÁUTENIS RIOS DA MOTA	52,00	OUTUBRO 2016

*** **

PORTARIA Nº318 /2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2016. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, em Fortaleza, 24 de agosto de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº318/2016, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
01	ABRAÃO PINHEIRO FILHO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401373-1-9
02	ADAUTO DAMASCENO FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401133-1-2
03	AFONSO JOSÉ LEITÃO GOUVEIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200087-1-7
04	ALBERVANDRO MAGNO SAMPAIO CAVALCANTE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400924-1-2
05	ALOISIO CLESSO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500060-1-8
06	AMANACI DIOGENES BRAGA	DNS-2	300343-1-7
07	AMINTAS DA SILVA	VIGIA	500052-1-6
08	ANA DE FÁTIMA CAMPOS CAVALCANTE	ATENDENTE INFANTIL	401529-1-1
09	ANA MARIA DE ANDRADE SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401338-1-X
10	ANA MARIA VIEIRA ALVES	ECONOMISTA	200905-1-0
11	ANA VALERIA PINHEIRO DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400885-1-2
12	ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA	107806-1-6
13	ANGELA DE ALENCAR ARRAES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	405000-1-4
14	ANGELA MARIA RIBEIRO MARQUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107770-1-1
15	ANTONIA DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300646-1-5
16	ANTONIA LUCIA CASTRO DE SOUSA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400719-1-1
17	ANTONIA LUCIA CAVALCANTE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400745-1-1
18	ANTONIA REJANE PEREIRA BARROS	ATENDENTE INFANTIL	401814-1-5
19	ANTONIA SELIDA SUELY LEITE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401207-1-8
20	ANTONIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	400654-1-5



Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
21	ANTONIO ARAÚJO DE ASSIS	VIGIA	300438-1-2
22	ANTONIO CARLOS PEREIRA LOPES	CONTINUO	300045-1-5
23	ANTONIO CLAUDIO MORAIS MARTINS	VIGIA	401448-1-1
24	ANTONIO DA SILVA FREITAS	VIGIA	200701-1-0
25	ANTONIO DANTAS SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	405002-1-9
26	ANTONIO DE PADUA MARTINS MESQUITA	MOTORISTA	401251-1-1
27	ANTONIO EGIDIO FERREIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	401189-1-8
28	ANTONIO ELMIR LUCAS CAVALCANTE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401380-1-3
29	ANTONIO ERNALDO COSTA DE FREITAS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	401442-1-8
30	ANTONIO FERNANDES MARTINS ELIAS	INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS	300467-1-4
31	ANTONIO GILSON ROCHA DE MENDONÇA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401384-1-2
32	ANTONIO ROBERTO CABRAL FIALHO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401066-1-8
33	ANTONIO ROQUE FILHO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	405003-1-6
34	ANTONIO SOARES ARAGÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300488-1-4
35	ANTONIO WILSON F. DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300084-1-3
36	ANTONIO WLISSES TERCEIRO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401377-1-8
37	AUGUSTA ANGELICA DE OLIVEIRA FREITAS	DNS-3	300357-1-2
38	BARÔNCIO FERNANDES PESSOA MAGALHÃES		401615-1-1
39	CANDIDA MARIA FONTENELE MARTINS	AGENTE SOCIAL	300450-1-7
40	CARLOS ANTONIO SILVA NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401423-1-2
41	CARLOS DO NASCIMENTO ALMEIDA	MOTORISTA	400919-1-2
42	CARLOS EUGENIO S. NOGUEIRA	DNS-3	300340-1-5
43	CARMELIA MARIA DUARTE RIOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401894-1-6
44	CELIA MARIA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401602-1-3
45	CLAUDENOR MOEREIRA DA COSTA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500027-1-3
46	CLAUDIA MARIA LIMA CESCONNETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401724-1-6
47	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	401216-1-7
48	CLAUDIO REGIS CARNEIRO ALBUQUERQUE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401688-1-8
49	CLEA MARIA DE SOUSA	ATENDENTE INFANTIL	400591-1-3
50	CLEIDE LOPES CARNEIRO	ATENDENTE INFANTIL	401652-1-5
51	CLEIDE MAIA DE MOURA	ATENDENTE INFANTIL	401799-1-7
52	CLEUDISTON MONTEIRO DA SILVA	MOTORISTA	401037-1-6
53	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	401642-1-9
54	CRISOSTOMO MONTENEGRO SILVA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400640-1-X
55	CRISTIANE DE PAIVA BEZERRA	SOCIÓLOGO	300355-1-8
56	DANIEL LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300072-1-2
57	DELZA MARIA BARATA ALENCAR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	402056-1-6
58	DENISE DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401891-1-4
59	DEUZALINA MARIA BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401787-1-6
60	DIALEDA MARIA MAIA BEZERRA	MONITOR ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	300604-1-5
61	DOMINGOS OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401613-1-7
62	EDIANNY LIMA DA SILVA	DAS-2	300387-1-1
63	EDMIRNA TELES BEZERRA	AGENTE SOCIAL	300276-1-2
64	EDNA MARIA ALVES BASTOS	ATENDENTE INFANTIL	401118-1-6
65	EDSON DA COSTA MURITIBA	INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS	401003-1-8
66	EDUARDO SALES DE VASCONCELOS	VIGIA	200712-1-4
67	EDVALDO NONATO DE SOUZA	VIGIA	300490-1-2
68	ÉGILA MARIA RODRIGUES SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	402071-1-2
69	ELANE MIRELA TAVARES MACEDO	DNS-2	300347-1-6
70	ELIANE ALEXANDRE NUNES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401117-1-9
71	ELIANE PONTES MAGALHÃES	ATENDENTE INFANTIL	401617-1-6
72	ENOQUE PEREIRA PIRES	MOTORISTA	401032-1-X
73	ERMINIA MARIA LOPES LEMOS	AGENTE SOCIAL	300603-1-8
74	EVALDO FERNANDES DE LIMA	MOTORISTA	401132-1-5
75	EVERTON FERNANDES DE LIMA	MOTORISTA	500008-1-8
76	EVILARIO FERNANDES ASSUNÇÃO	VIGIA	200700-1-3
77	EXPEDITO CARNEIRO DE SOUSA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400978-1-3
78	FABIA LÚCIA CORDEIRO HOLANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401859-1-7
79	FABIOLA BARRETO CAVALCANTE	ATENDENTE INFANTIL	401757-1-7
80	FÁTIMA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	500051-1-9
81	FERNANDA FERREIRA NASCIMENTO	COZINHEIRO	401170-1-6
82	FERNANDA MARIA MARTINS TEODOSIO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401264-1-4
83	FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401443-1-5
84	FERNANDO CARLOS CORDEIRO ALVES	DNS-2	300358-1-X
85	FRANCICLEIDE SOARES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401259-1-4
86	FRANCISCA FERNANDA ALBANO DA ROCHA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400722-1-7
87	FRANCISCA FRANCINETE S. VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	200824-1-0



Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
88	FRANCISCA HELENA DE SOUSA SILVA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400715-1-2
89	FRANCISCA LINDENIRA DE SENA	ATENDENTE INFANTIL	401626-1-5
90	FRANCISCA VIRGINETE MOREIRA MEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401406-1-1
91	FRANCISCO ADALHO DE MATOS	VIGIA	300570-1-5
92	FRANCISCO ALVES DA SILVA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401167-1-0
93	FRANCISCO ALVES VIEIRA	MOTORISTA	400710-1-6
94	FRANCISCO ANTONIO BRAGA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	500011-1-3
95	FRANCISCO ANTONIO DE LIMA MENDONÇA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500034-1-8
96	FRANCISCO ARLANDE DE OLIVEIRA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401267-1-6
97	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500038-1-7
98	FRANCISCO BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	401143-1-1
99	FRANCISCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	MOTORISTA	200809-1-4
100	FRANCISCO CESAR ALVES SAMPAIO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401053-1-X
101	FRANCISCO DA SILVA MELO JUNIOR	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	401178-1-4
102	FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO	AUXILIAR TECNICO ENGENHARIA	126163-1-7
103	FRANCISCO DE ASSIS GUIMARAES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500031-1-6
104	FRANCISCO DE ASSIS LOPES	MOTORISTA	300104-1-8
105	FRANCISCO DE ASSIS SERRA AZUL	CONTINUO	202381-1-9
106	FRANCISCO DIOGENES CAMPELO JUNIOR	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	300198-1-4
107	FRANCISCO EDILBERTO DE ALMEIDA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500028-1-0
108	FRANCISCO EDNILSON GOMES DA SILVA	MOTORISTA	401036-1-9
109	FRANCISCO ELOI PINHEIRO SALES	MOTORISTA	400708-1-8
110	FRANCISCO ETEVALDO DE SOUSA VASCONCELOS	MOTORISTA	200852-1-5
111	FRANCISCO EUDES MARCELINO LIMA	MOTORISTA	500005-1-6
112	FRANCISCO EVANILDE PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	401432-1-1
113	FRANCISCO FERNANDO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300140-1-4
114	FRANCISCO FLÁVIO DE SOUSA MONTEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300272-1-3
115	FRANCISCO GOMES DA SILVA	CONTINUO	300273-1-0
116	FRANCISCO JOSE CARLOS ARAÚJO	CONTINUO	500003-1-1
117	FRANCISCO JOSE FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA	400953-1-4
118	FRANCISCO MARLENO MOREIRA TEIXEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	300311-1-3
119	FRANCISCO OSVALDO DE SOUSA ALENCAR	VIGIA	200644-1-2
120	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	VIGIA	300594-1-7
121	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	400802-1-X
122	FRANCISCO ROGÉRIO DOS SANTOS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401582-1-9
123	FRANCISCO VIANA DA SILVA	VIGIA	300593-1-X
124	FRANCISCO WEYDS FERNANDES CAVALCANTE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500021-1-X
125	GENESIO RODRIGUES NOVAES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	401183-1-4
126	GEORGE FELIPE MOTA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401581-1-1
127	GERALDO LUCIANO TAVARES MILITÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	405015-1-7
128	GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300137-1-9
129	GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401272-1-6
130	GERARDO RODRIGUES DE MELO FILHO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500019-1-1
131	GIRLENE LOURENÇO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	401728-1-5
132	GLAUCIO DE FARIAS LINS	AGENTE SOCIAL	300314-1-5
133	GLAUCO DENIS DE O. BASTOS	ADVOGADO	300506-1-4
134	GLAUDISTONE JOSÉ RABELO	MOTORISTA	400895-1-9
135	GRACE THAIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401847-1-6
136	GREGORIO LIMA TORRES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200089-1-1
137	HELDER NUNES DE OLIVEIRA	VIGIA	401553-1-7
138	HENRIQUE JORGE MOREIRA GURGEL	DAS-1	300332-1-3
139	HILDA ANTUNES NEPOMUCENO VIANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401790-1-1
140	HILTON LUCENA DE ARAGÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500059-1-7
141	IDEVALDO ROCHA DE SOUSA	VIGIA	200478-1-X
142	INALBA MARIA ARAUJO DE CASTRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300442-1-5
143	INÊS MARIA DE CARVALHO	LACTARISTA	401718-1-9
144	IRENE P. DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200535-1-8
145	IRIA FONSECA SILVA	COZINHEIRO	300407-1-6
146	IRIS KELLRY FREITAS DE BRITO	DAS-1	300359-1-9
147	ITALA ROSA ARRUDA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200055-1-3
148	IVAN FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	300612-1-7
149	IVAN NAVARRO FILHO	AGENTE SOCIAL	300129-1-7
150	IVAN PONTES FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300214-1-X
151	IVANISA MORAES FREITAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400996-1-1
152	IVONILDA SOLON RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL	401837-1-X
153	IZABELLE PASSOS BORGES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200805-1-5
154	JACINTO TELES DE OLIVEIRA NETO	MOTORISTA	401417-1-5



Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
155	JACQUELINE GURGEL MOTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401546-1-2
156	JOÃO BATISTA TOMAZ DE AQUINO	VIGIA	200227-1-X
157	JOÃO BOSCO FILGUEIRA FERREIRA	MOTORISTA	400821-1-5
158	JOÃO EUDES ASSENCIO DE ARAÚJO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401078-1-9
159	JOÃO GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300649-1-7
160	JOÃO MONTEIRO VASCONCELOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401350-1-4
161	JOÃO PAULO DA SILVA GARCIA	DAS-1	300334-1-8
162	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FRANCO	DNS-3	300373-1-6
163	JOÃO RAIMUNDO DE MORAES AVELINO	VIGIA	401419-1-X
164	JOAQUIM AIRES CARNEIRO FILHO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400552-1-5
165	JOAQUIM JACOME VIEIRA		400968-1-7
166	JOSÉ ABRAÃO BARROS DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	401436-1-0
167	JOSE ADRIANO CRUZ SARAIVA	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	401211-1-0
168	JOSÉ ALMIR MENEZES	MOTORISTA	200475-1-8
169	JOSÉ ALVES FERNANDES	MOTORISTA	200625-1-7
170	JOSÉ AMAURI FERREIRA ASSUNÇÃO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400929-1-9
171	JOSÉ ARARÃ MARTINS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	401438-1-5
172	JOSÉ BARBOSA DE SOUSA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400562-1-1
173	JOSÉ CARLOS ARAUJO	VIGIA	401020-1-9
174	JOSÉ CARLOS RODRIGUES FERREIRA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	401437-1-8
175	JOSÉ CICERO FERREIRA DA SILVA	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	401208-1-5
176	JOSÉ CLEBIO CHAVES PINTO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	401197-1-X
177	JOSE CLEIVAN DE OLIVEIRA	MOTORISTA	200395-1-5
178	JOSE DE ARIMATEA SACRAMENTO DOS SANTOS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400971-1-2
179	JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	401217-1-4
180	JOSÉ DE SOUSA BEZERRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401168-1-8
181	JOSÉ DEMONTIE ASSENCIO MACEDO DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300123-1-3
182	JOSE EDMAR ALVES MOREIRA JUNIOR	DAS-1	300338-1-7
183	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300458-1-5
184	JOSÉ ERIALDO DOS SANTOS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401731-1-0
185	JOSE FERREIRA DE SOUSA	CONTINUO	200629-1-6
186	JOSÉ GERARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400813-1-3
187	JOSÉ HAROLDO MAIA	MOTORISTA	300252-1-0
188	JOSE HUGO VIANA MESQUITA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401383-1-5
189	JOSÉ INACIO DE SOUSA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401031-1-2
190	JOSÉ IVAN SILVA DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401028-1-7
191	JOSÉ LUCIANO CORDEIRO DA SILVA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401072-1-5
192	JOSÉ MARIA HOLANDA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	126155-1-5
193	JOSÉ MARIA RODRIGUES DA SILVA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401590-1-0
194	JOSE MENDONÇA DE LIMA	MOTORISTA	401164-1-9
195	JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS	VIGIA	401478-1-0
196	JOSÉ MIRAMAR LIRA CAVALCANTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400565-1-3
197	JOSÉ MURILO DE SOUSA ALENCAR	MOTORISTA	300153-1-2
198	JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	MOTORISTA	200409-1-2
199	JOSÉ RANDOLFO REIS LIMA	CONTINUO	200757-1-6
200	JOSÉ RIBAMAR GONZAGA	VIGIA	200759-1-0
201	JOSE RIBAMAR TORRES JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200381-1-X
202	JOSE SALES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	400726-1-6
203	JOSÉ SOARES DA SILVA JUNIOR	AGENTE SOCIAL	300305-1-6
204	JOSÉ TEOBALDO MUNIZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200687-1-X
205	JOSE VALDECI SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	401697-1-7
206	JOSE VALMIR CAMURÇA	MOTORISTA	200750-1-5
207	JOSÉ VALMIR LIMA	VIGIA	200638-1-5
208	JOSE WILLIAN DA SILVA	CONTINUO	202492-1-8
209	JOSE WILSON BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300038-1-0
210	JOSELHA MOREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401624-1-0
211	JOSEMAR LEITÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300406-1-9
212	JOSENEIDE DE ALMEIDA DA SILVA	LACTARISTA	400589-1-5
213	JUAREZ WAGNER SILVEIRA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400648-1-8
214	JUVENAL BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200156-1-6
215	KERGINALDO BERNARDINO MOTA	MOTORISTA	401786-1-9
216	LEILA MARIA SILVA DE SOUSA	ATENDENTE DENTAL	400976-1-9
217	LELIANE MONTEIRO PENHA DE AZEVEDO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401209-1-2
218	LIANA CAMARA LOPES SIMÕES	AGENTE SOCIAL	300233-1-5
219	LIDIA BARRETO SOARES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401645-1-0
220	LINDALVA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	401194-1-8
221	LUCIA BEZERRA DE SOUSA	ATENDENTE INFANTIL	401664-1-6



Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
222	LUCIA DE FATIMA SÁ GONDIM	DNS-3	300348-1-3
223	LÚCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA	ECONOMSITA	401788-1-3
224	LUCIA HELENA DOS SANTOS	LACTARISTA	401829-1-8
225	LUIS AUGUSTO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300127-1-2
226	LUIZ ELEUTERIO SOBRINHO	MOTORISTA	200107-1-1
227	LUIZ HAROLDO SOLON SETUBAL	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401594-1-X
228	LUIZ RENAN DE MACEDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401672-1-8
229	LUIZ SAVIO CORDEIRO FIGUEIREDO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401857-1-2
230	LUIZ SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR	DAS-1	300354-1-0
231	LUIZA BASTOS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	500047-1-6
232	LUIZA HELENA DOS SANTOS PAIVA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400937-1-0
233	LUIZA MARIA LEMOS DE ARAÚJO	AGENTE SOCIAL	300601-1-3
234	LUZIA VIEIRA DO NASCIMENTO	ATENDENTE INFANTIL	401661-1-4
235	MAIRTON DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	200411-1-0
236	MANOEL CASTRO GOMES DE ANDRADE	ADVOGADO	401150-1-3
237	MANOEL EDSON MARIANO	VIGIA	500022-1-7
238	MANOEL MESSIAS S. DA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	401109-1-7
239	MARCIA ANDRADE FONTENELE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200241-1-9
240	MARCILIA ARLENE COSTA	AGENTE SOCIAL	300360-1-8
241	MARCIO EVELAN A MARINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300411-1-9
242	MARCOS FLÁVIO GUIMARAES DO NASCIMENTO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401802-1-4
243	MARGARIDA MARIA ANDRADE DE MELO	ATENDENTE INFANTIL	401616-1-9
244	MARIA ALBA CARDOSO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200131-1-7
245	MARIA AMELIA GRANGEIRO DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401348-1-6
246	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	405022-1-1
247	MARIA AURILENE PINHEIRO SARAIVA	ATENDENTE INFANTIL	400720-1-2
248	MARIA AUXILIADORA ALBUQUERQUE DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200796-1-4
249	MARIA COELHO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300585-1-8
250	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	401116-1-1
251	MARIA CRISTINEIDE FONTENELE BORGES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401048-1-X
252	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENEZES NERY	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500036-1-2
253	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS RODRIGUES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400774-1-3
254	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES	MONITOR ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	300122-1-6
255	MARIA DA PAZ NEVES UCHOA	ATENDENTE INFANTIL	401506-1-7
256	MARIA DA PENHA GUEDES MONTEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401131-1-8
257	MARIA DAS DORES MADEIRA E SILVA	DNS-3	300448-1-9
258	MARIA DAS GRAÇAS GOMES LINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401874-1-3
259	MARIA DAS GRAÇAS VALE DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401353-1-6
260	MARIA DE FÁTIMA AGUIAR MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200797-1-1
261	MARIA DE FATIMA DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	405025-1-3
262	MARIA DE FATIMA L. SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200794-1-X
263	MARIA DE JESUS RIBEIRO	COSTUREIRO	401524-1-5
264	MARIA DE LOURDES MARTINS LOUZADA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401558-1-3
265	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO MOREIRA	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	300611-1-X
266	MARIA DE NAZARETH ALVES CALDAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300618-1-0
267	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	400812-1-6
268	MARIA DO CARMO CAMPOS SERRA AZUL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200096-1-6
269	MARIA DO NASCIMENTO NOBRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107774-1-0
270	MARIA DO SOCORRO CARVALHO MAIA	ATENDENTE INFANTIL	401411-1-1
271	MARIA DO SOCORRO CHAVES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	401278-1-X
272	MARIA DO SOCORRO DE DEUS FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300650-1-8
273	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	COZINHEIRO	300451-1-4
274	MARIA ELIANA GADELHA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401172-1-0
275	MARIA ELIANE LIMA RIBEIRO	ATENDENTE INFANTIL	401519-1-5
276	MARIA ELIZETE MOREIRA DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401754-1-5
277	MARIA GENI PEREIRA CAETANO	ATENDENTE INFANTIL	401655-1-7
278	MARIA GORETE BRITO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	401827-1-3
279	MARIA GORETTI MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	400900-1-0
280	MARIA IVONE PINHEIRO DE FIGUEIREDO	ECONOMISTA	300369-1-3
281	MARIA JACQUELINE CARNEIRO ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300113-1-7
282	MARIA JOANICE SACRAMENTO DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400681-1-2
283	MARIA JOCILENE DA SILVA ALBUQUERQUE	ATENDENTE INFANTIL	500046-1-9
284	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTIAGO	LAVADEIRO	401169-1-5
285	MARIA LEUDA ROCHA SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	401723-1-9
286	MARIA LUCIA GOMES	ATENDENTE INFANTIL	401708-1-2
287	MARIA MADALENA MARTINS DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401676-1-7
288	MARIA MARLENE BARBOSA OLIVEIRA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401261-1-2



Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
289	MARIA NATECE ROCHA FREITAS	ATENDENTE INFANTIL	401704-1-3
290	MARIA NEIDE AGUIAR COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200799-1-6
291	MARIA NEIDE DA SILVA MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300576-1-9
292	MARIA RAILA HOLANDA FREITAS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400809-1-0
293	MARIA ROSANGELA PESSOA	ATENDENTE INFANTIL	400861-1-0
294	MARIA SALETE CAVALCANTE	ATENDENTE INFANTIL	401700-1-4
295	MARIA SALETE DE MENEZES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400641-1-7
296	MARIA SAYONARA AMORA DE SOUSA NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200068-1-1
297	MARIA SHIRLENE DA COSTA VASCONCELOS	ATENDENTE INFANTIL	401677-1-4
298	MARIA SOCORRO DE BRITO	ATENDENTE INFANTIL	401243-1-4
299	MARIA SOLENIA PINHEIRO	ATENDENTE INFANTIL	401396-1-3
300	MARIA TERESA COSTA POMPEU	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200491-1-1
301	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400839-1-X
302	MARILDE BEZERRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	401660-1-7
303	MARTA MARIA PIMENTEL	ATENDENTE INFANTIL	401398-1-8
304	MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	401188-1-0
305	MICHELLE CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO	DAS-1	300449-1-6
306	MIRIAN BRAGA ROLIM	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401333-1-3
307	MIRIAN DA SILVA SOUSA	COZINHEIRO	401727-1-8
308	MOESIO MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300444-1-X
309	MONICA MARIA GUIMARÃES	ATENDENTE INFANTIL	401401-1-5
310	NAGILA MARIA FERNANDES DE ABREU	ATENDENTE INFANTIL	401720-1-7
311	NILA MARIA VARELA LEMOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200935-1X
312	NILDA MARIA FONTENELLE PEIXOTO	AGENTE SOCIAL	200537-1-2
313	ODISSELIA BARBOSA FELIX CORREIA	ATENDENTE INFANTIL	401393-1-1
314	OLINDINA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300073-1-X
315	PATRICIA D'OLIVEIRA ARAUJO LIEBMANN	DNS-2	300366-1-1
316	PATRICIA LIMA DE ALCANTARA	DAS-1	300370-1-4
317	PAULO CEUS MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500015-1-2
318	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO LIMA	TÉC.ASSUNTOS EDUCACIONAIS	200228-1-7
319	PEDRO FERNANDES MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300377-1-5
320	PEDRO HENRIQUE BATISTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	401732-1-8
321	PEDRO ROCHA LINHARES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	401797-1-2
322	PERGENTINO TAVARES DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300529-1-9
323	PLAUTO JACKSON GONDIM CRUZ	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401047-1-2
324	RAIMUNDA DA ASSUNÇÃO CRUZ	ATENDENTE INFANTIL	401255-1-5
325	RAIMUNDO CLODOALDO GOMES CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300509-1-6
326	RAIMUNDO DE SOUSA OLIVEIRA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401271-1-9
327	RAIMUNDO ELIANDRO SILVA DE MENZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	200938-1-1
328	RAIMUNDO LOBO DE BRITO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401560-1-1
329	RAIMUNDO MOTA DE LIMA	TÉCNICO CONTABILIDADE	300027-1-7
330	RAIMUNDO NONATO R. FREITAS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401710-1-0
331	RAIMUNDO ROBERTO ARRUDA SAMPAIO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400925-1-X
332	RAIMUNDO RONALDO CASTELO BRANCO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401593-1-2
333	RAIMUNDO SANTOS SOUSA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401275-1-8
334	RAIMUNDO WAGNER LUNA SAMPAIO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200681-1-6
335	REGINA CLAUDIA BARBOSA	ATENDENTE INFANTIL	401080-1-7
336	REGINA LUCIA SOMBRA MACHADO	DAS-1	300378-1-2
337	RENATA SANTOS ALMEIDA	DAS-1	300335-1-5
338	REVILSON MAURO RODRIGUES DE LIMA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401711-1-8
339	RIBAMAR JOSÉ MUNIZ TORRES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200397-1-X
340	RITA MARIA GALVÃO DE ARAUJO	ATENDENTE INFANTIL	400959-1-8
341	ROBENILDO ALVES SABINO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	401140-1-7
342	ROBERIO ALVES FERREIRA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400644-1-9
343	ROBERIO GOMES PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500023-1-4
344	ROBERTHA ARRAIS DE SOUZA CATUNDA	DAS-2	300401-1-2
345	ROBERTO ALVES BARROS	CONTINUO	202461-1-1
346	ROBERTO SILVIO RAMOS BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300374-1-3
347	ROBERTO TARGINO FERREIRA BRINGEL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401378-1-5
348	ROCLEIDE SARAIVA NOBRE UCHOA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400935-1-6
349	RODON FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	500037-1-X
350	ROSALINDA REBOUÇAS ANTUNES DANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	200921-1-4
351	ROSANGELA MOTA DE LIMA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401815-1-2
352	ROSEMARY LEITE GONDIM MARQUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200828-1-X
353	ROSIMEIRE SOARES MOTA CAMPOS	ATENDENTE INFANTIL	500062-1-2



Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
354	RUY FERREIRA GONÇALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401755-1-2
355	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE SOCIAL	200923-1-9
356	SANNY SOARES SAMPAIO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	500001-1-7
357	SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA	VIGIA	300642-1-6
358	SEBASTIÃO SANTOS LIMA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401269-1-0
359	SERGIO ROBERTO NEVES VIANA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401374-1-6
360	SHEYLA MARIA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500042-1-X
361	SHIRLEY AURILENE BASTOS SALES		400763-1-X
362	SILVANA MARCIA ARAUJO CRISPIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	402107-1-7
363	SILVIA HELENA CORDEIRO ANDRADE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200051-1-4
364	SONIA MARIA DE MELO VIANA	DNS-2	300379-1-X
365	SUSANA LOPES CANABRAVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300621-1-6
366	TANIA MARIA DA CUNHA	ATENDENTE INFANTIL	400985-1-8
367	TARCISIO DA SILVA	VIGIA	300437-1-5
368	TEREZA ARIANE MEDEIROS MARINHO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401507-1-4
369	TEREZA SILVANA BATISTA DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200471-1-9
370	TEREZINHA DE SOUZA BRAGA	LAVADEIRO	401762-1-7
371	VALDEMIR NASCIMENTO DE SOUZA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500020-1-2
372	VALDENOR PINHEIRO SILVA	SOCIOLOGO	200496-1-8
373	VALNICE DOS SANTOS CAVALCANTE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	200847-1-5
374	VALZIRA MONTEIRO DA SILVA	COZINHEIRO	300403-1-7
375	VANDA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	405035-1-X
376	VANDERLY AUGUSTO F. DOS REIS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200057-1-8
377	VANIA GONÇALVES	ATENDENTE INFANTIL	401299-1-X
378	VANIA LUCIA COSTA DIOGO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401778-1-7
379	VANIA NOBRE MAGALHÃES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	405036-1-7
380	VERA LÚCIA BARBOSA TORRES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401199-1-4
381	VERA LUCIA SPISSIRITS GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401858-1-X
382	VERBENIA BEZERRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401701-1-1
383	VERONICA PEREIRA DE SENA	ATENDENTE INFANTIL	401565-1-8
384	VILEBALDO CAVALCANTE CARDOSO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401665-1-3
385	WARNER GOMES DE ABREU	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401369-1-6
386	ZELIA CAVALCANTE AGUIAR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401221-1-7

*** **

PORTARIA Nº319/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NILA MARIA VARELA LEMOS**, que exerce a função de Assistente de Administração Grupo Ocupacional ADO referência 40 matrícula nº200935-1-X, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2889 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de agosto de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 102/2016 IG Nº898655**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, nesta Capital. CONTRATADA: **DISTAL-DISTRIBUIDORA AMÉRICA LATINA S/A**, com sede na Rod. BR 116-Km 16-nº7131, Qd.001- Lote: 01 e 02 (Parte) - Bairro: Pedra- Eusébio/CE, CEP nº61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº38.046.843/0013-35. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de pneus para veículos de médio e grande porte, todos novos e de primeiro uso**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital nº20150006/SEPLAG e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20150006/SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$15.694,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.082.22701. 03.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2016. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Diana Ilza de Araújo Sousa - DISTAL- Distribuidora América Latina S/A.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



SECRETARIADO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93.; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: Empresa **ENPECEL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº10.352.056/0001-69.; V - ENDEREÇO: Rua Leonel Chaves, nº64, bairro Parangaba, Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 42, §5º da Lei nº8.666/93, Contrato de Empréstimo nº2321/OC-BR, Políticas para aquisição de obras e bens financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN-2349-7, combinado com as Condições Gerais do Contrato (CGC), item 28, subitem 28.1, e item 44, subitens 44.1, alínea (l) e 44.2, do Contrato nº29/2014, tudo em conformidade com o processo nº4646515/2016, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº29/2014 por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 24 de agosto de 2016.; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº29/2014 será até 18 de agosto de 2017, dada a presente prorrogação por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 04 de agosto de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo); Sílvia Gentil Campos Júnior (Superintendente – DAE) e Wandick Landry Sobreira Cavalcanti (Enpecel Engenharia Ltda.).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA - ASJUR

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº555/2016 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art.1º. **Designar LUIZ EDUARDO LIMA E SILVA**, matrícula nº001.005, como gestor do Contrato nº54/2016 firmado com a empresa **INTELIX TECNOLOGIA LTDA - ME**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CORDÕES ÓPTICOS DE CONECTORES LC, TERMINADORES ÓPTICOS E SERVIÇOS DE FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA MULTIMODO PARA INTERLIGAR OS SETORES DESTA CASA LEGISLATIVA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2015

ESPÉCIE: ADITIVO Nº1 AO CONTRATO Nº31/2015; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: Empresa **LBM SERVIÇOS LTDA. - ME**, estabelecida na Av. Heráclito Graça, 978, Bairro Centro, Fortaleza/CE, com inscrição no Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº05.436.801/0001-18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o inciso II do artigo 57 e §8º do artigo 65 ambos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e, por fim, Processo Administrativo nº07713/2016, datado de 18/07/2016. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **Prorrogação do contrato** original por mais 12 (doze) meses; **E REAJUSTE de preços** no seguinte percentual: 8,59% (oito vírgula cinquenta e nove por cento), uma vez que, embora a correção pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente aos últimos doze meses (08/2015 a 07/2016), corresponda a 9,55%, a empresa LBM SERVIÇOS aceita o percentual anteriormente mencionado. VALOR: R\$293.193,00 (duzentos e noventa e três mil cento e noventa e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002179015000033903900000200 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 15 de setembro de 2016 a 16 de setembro de 2017; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente

todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 26/08/2016 SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Márcio Gleydson de Almeida Oliveira, pela empresa LBM SERVIÇOS LTDA. - ME. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº54/2016

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **INTELIX TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ nº14.790.131/0001-24, situada na Rua Dr. José de Campos Camargo. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CORDÕES ÓPTICOS DE CONECTORES LC, TERMINADORES ÓPTICOS E SERVIÇOS DE FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA MULTIMODO PARA INTERLIGAR OS SETORES DESTA CASA LEGISLATIVA.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2016, e Processo nº04080/2016, tudo em conformidade com o Art.2º do Ato Deliberativo nº593, de 23 de fevereiro de 2.005, Decreto Federal 5.450/05, Lei Federal no 10.520/02, Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, que ficam fazendo parte deste contrato, independente de transcrição. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 26 de agosto de 2016 a 25 de novembro de 2016. VALOR GLOBAL: R\$5.827,66 (cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110000201122500217911500003390300000200 – Material de Consumo – R\$2.367,72 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). 0110000201122500217911500003390390000200 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$3.459,94 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Maycon Douglas dos Santos Ribeiro, pela empresa **INTELIX TECNOLOGIA LTDA - ME**. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PROCESSOS

Nºs01450/2015 E 07034/2015

A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **credenciamento** da empresa **BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº11.861.984/0001-11, Para prestação de serviços gráficos com vistas a atender aos Senhores Parlamentares. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato 1ª Publicação Trimestral- Ata de Registro de Preços Nº 3005.01/2016. Originada no Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 0405.01/2016:** Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias de Administração Geral e Finanças, Gabinete da Prefeita, Turismo e Cultura, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Fortim – CE, Vigência: 01/06/2016 à 01/06/2017, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site www.fortim.ce.gov.br. **Fortim – 01 de Setembro de 2016 – Nataniele Gondim Rodrigues - Departamento de Licitações.**

*** **



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - CONCURSO PÚBLICO DE URUBURETAMA – EDITAL 001/2016. Resultado Final do Concurso (NFC) - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA. O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA - ESTADO DO CEARÁ, Sr. Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas, RESOLVE: 1 - Homologar o resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Uruburetama – Ceará, fazendo de acordo com a legislação vigente e os relatórios das Comissões Deliberativa e Executora do Concurso e Comissão Organizadora do Concurso, de que trata o Edital nº 001/2016, datado de 12 de janeiro de 2016, com resumo publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. 2 - Fica determinado que o preenchimento das vagas dar-se-á por cargo e na ordem de classificação. 3 - A Administração Pública Municipal, por meio de Portaria, definirá os critérios, as datas e os locais para a convocação e a posse. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Uruburetama (CE), 30 de agosto de 2016. Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho - Prefeito Municipal de Uruburetama – CE. ANEXO - Cargo: 610 Agente Administrativo - Total Vagas: 50 Cad. Reserva: 150; 1 000115069 MARIA ANGÉLICA MONTEIRO SOARES 77,50 – 2 000111690 JOSÉ ADOLFO LIMA GOMES 73,75 – 3 000115582 WASHINGTON JOSÉ PAES RODRIGUES 71,25 – 4 000114180 CAROLAYNE MIKAELE DE OLIVEIRA 70,63 – 5 000114272 FRANCISCO JOSIMAR FEITOSA MESQUITA 70,63 – 6 000116040 BRUNO DE MESQUITA BARBOSA 68,75 – 7 000115820 FRANCISCO HERMÍNIO DE SOUZA JÚNIOR 66,88 – 8 000113570 VALTERLÂNDIO PINHEIRO DE SOUSA 66,25 – 9 000115970 MARIA DANIELA SILVA DOS SANTOS 65,00 – 10 000108866 INGRID ROSSI RIBEIRO MOREIRA 65,00 – 11 000115457 CHARLES MATOS PINTO 64,38 – 12 000113196 FRANCISCO DE SOUSA VASCONCELOS 63,13 – 13 000109548 FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SARAIVA 63,13 – 14 000116409 ROSANA BARROSO BRAGA 61,88 – 15 000115946 HALLAN HANDERSON ACACIO NOBRE 61,88 – 16 000114477 MARIA AUXILIADORA FÉLIX DA SILVA 61,25 – 17 000114955 FRANCISCO REGINALDO MATIAS DA SILVA 61,25 – 18 000103933 MARCOS PAULO FONTELES DE CASTRO 61,25 – 19 000112494 JANDER JOAO ROSARIO FELIX FERREIRA 61,25 – 20 000114385 FRANCISCO WELITON RIBEIRO DE SOUSA 60,63 – 21 000104360 RAFAEL SOARES DE SOUSA 59,38 – 22 000116224 GLEILTON XAVIER DE FREITAS 59,38 – 23 000108731 LUCIMAR DE MOURA CARVALHO 58,75 – 24 000114421 CARLOS ANTONIO MATIAS DE ANDRADE 58,75 – 25 000116096 FÁBIO MALAQUIAS MAGALHÃES 58,13 – 26 000115158 JOICIENE TEIXEIRA GONÇALVES 57,50 – 27 000111665 EUGENIA MATIAS DE ANDRADE 57,50 – 28 000105109 SOFONIAS EVANGELISTA PAULINO 55,00 – 29 000116350 FELIPE ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA 55,00 – 30 000112299 MARIA MADALENA FERREIRA DE ANDRADE 54,38 – 31 000115678 ANNY BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA 54,38 – 32 000114300 BRENDA PEREIRA DE OLIVEIRA 54,38 – 33 000113174 PAULO VINÍCIUS FERREIRA DE SOUSA 54,38 – 34 000116303 EDILEUZA AVILA FARIAS 53,75 – 35 000115362 RAIMUNDO NALYSSON BARBOSA DOS SANTOS 53,75 – 36 000109977 ANDRESA DE MESQUITA PIRES 53,75 – 37 000114969 ERILANO DE CASTRO BASTOS 53,13 – 38 000114126 ADRIANA DE PAULA BARROSO 51,88 – 39 000115050 SILVA HELENA BRAGA FEITOSA 51,88 – 40 000110692 LUZILENE COELHO SOUSA 51,88 – 41 000106475 ROBERISLÂNDIA SOUSA LIMA VIANA 51,88 – 42 000112653 CARLOS VILMAR ALEXIO DOS SANTOS 51,88 – 43 000115768 MANOEL LEANDRO LIMA 50,63 – 44 000105055 MATEUS PINTO DE FREITAS 50,63 – 45 000115313 PAULO RAFAEL ARAUJO TEIXEIRA 50,63 – 46 000115763 REUTERS VIEIRA MESQUITA 50,00 – 47 000105417 PAULO HENRIQUE GOMES SARAIVA 50,00. Cargo: 611 Analista de Controle Interno - Total Vagas: 4 Cad. Reserva: 12; 1 000115713 JOSE WILLAMS DE FREITAS GOMES 86,88 – 2 000114293 LUIS VLAILTON COSTA PINTO 82,50 – 3 000113601 JACOB VASCONCELOS MATOS 81,25 – 4 000114541 - JHONATAN WILLIAN SANTOSSO CANDIDO BATISTA 80,63 – 5 000112492 JANDER JOAO ROSARIO FELIX FERREIRA 76,88 – 6 000115656 FRANCISCO ALEXANDRE DA ROCHA 76,25 – 7 000114725 ARTUR PINHEIRO PEDROSA NETO 74,38 – 8 000114265 - YANA BARBARA RODRIGUES DE SOUSA 73,13 – 9 000112818 HENÉIAS HENRIQUE RÔMULO MESQUITA ALVES BATIS 71,88 – 10 000114471 BRUNO RIOS SIQUEIRA 70,00 – 11 000107405 TAVARES SOUZA RIBEIRO 66,25 – 12 000113263 ADRIANO LOPES DE MESQUITA 64,38 – 13 000109559 FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SARAIVA 63,75 – 14 000114449 CARLOS HENRIQUE PAIVA DE ALMEIDA 63,13 – 15 000112788 MATHEUS FEITOSA FEIJÃO 63,13 – 16 000114419 CARLOS ANTONIO MATIAS DE ANDRADE 62,50. Cargo: 612 Assistente Social - Total Vagas: 1 Cad. Reserva: 3; 1 000109694 ILANNA TEIXEIRA NUNES 87,50 – 2 000106079 ULY CASTRO DE AZEVEDO 78,75 – 3 000112370 PAULO VICTOR DE ARAUJO ALBUQUERQUE 76,88 – 4 000115023 SUZANA CASTELLO BRANCO RESENDE 73,75. Cargo: 614 Auxiliar de Saúde Bucal - Total Vagas: 4 Cad. Reserva: 12; 1 000114908 ANA LUCIA DOS SANTOS NASCIMENTO 65,63 – 2 000104455 KELVIA MARIA BORGES LIMA 62,50 – 3 000109838 ISABEL PEREIRA DE SOUSA 60,63 – 4 000115728 SOCORRO VILENA AVILA DE SOUSA 55,63 – 5 000115952 ANTONIO ADEMAR ALEX FREITAS DE SOUSA 52,50. Cargo: 615 Bibliotecário - Total Vagas: 1 Cad. Reserva: 3; 1 000104725 MAYARA MOREIRA DA SILVA NOGUEIRA 54,38 – 2 000112578 FRANCISCA CARLA TAVARES GARCIA 51,88 – Cargo: 616 Educador Físico - Total Vagas: 1 Cad. Reserva: 3; 1 000114609 LUCAS DE MEDEIROS DIB 62,50 – 2 000113076 ANTONIO CLESLEY DA CUNHA CHAVES 50,00. Cargo: 617 Enfermeiro - Total Vagas: 5 Cad. Reserva: 15; 1 000114709 VANESSA KELLY ALVES BRAGA PRACIANO 79,38 – 2 000116213 TAMIREZ REBECA FORTE VIANA 71,88 – 3 000109624 ELAINE CRISTINE SANTOS SEREJO DE OLIVEIRA 70,00 – 4 000107487 ARNALDO COSTA RODRIGUES 69,38 – 5 000115282 SAMY LORAYNN OLIVEIRA MOURA 66,25 – 6 000115751 ANTONIO SOCORRO CRUZ MARINHO 66,25 – 7 000104759 ALLANA MIRELLA ALVES 66,25 – 8 000113701 CICERA MARIA DO NASCIMENTO VERAS 65,00 – 9 000115341 KÁTIA VIEIRA DO NASCIMENTO 65,00 – 10 000108812 FRANCISCO DE FREITAS NETO 64,38 – 11 000115480 FERNANDA RAFAELLA BARBOSA DOS SANTOS 64,38 – 12 000116292 NATALIA MARINHO CORDEIRO 63,75 – 13 000116141 MARINEIDE ASSUNÇÃO HERNÁNDEZ 63,13 – 14 000113500 JULIANA BRAGA TELES 63,13 – 15 000116172 FRANCISCA MARIA PEREIRA DA SILVA 62,50 – 16 000105510 FRANCISCA ROBERTA BARROS PASCOA 62,50 – 17 000113640 ANDREA OLIVEIRA BRITO 61,88 – 18 000106264 MARIA ILMARA BARROSO PEIXOTO 61,88 – 19 000113362 TERESA KARINY PONTES BARROSO 61,25 – 20 000114799 GLAUTOM MOURA FONTELES 61,25. Cargo: 618 Farmacêutico Bioquímico - Total Vagas: 1 Cad. Reserva: 3; 1 000114841 EMANUEL ANISIO ALMEIDA DE SOUSA 61,88 – 2 000115852 FRANCISCO ROBERTO CARNEIRO NASCIMENTO 56,88 – 3 000114899 RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA 56,88. Cargo: 619 Fiscal de Obras - Total Vagas: 2 Cad. Reserva: 6; 1 000115098 EUDSON EBER BARCELOS FONTENELE 79,38 – 2 000113506 EDCREUSON FALCÃO PEREIRA 71,88 – 3 000112806 ISMAEL NUNES DOS SANTOS 71,25 – 4 000106255 FRANCIVAN GOMES RODRIGUES 70,63 – 5 000113268 JOCIEL FEITOSA MESQUITA 70,00 – 6 000115913 ELIEZER CARNEIRO DA SILVA 66,88 – 7 000115236 LUIZ CESAR MOTA TEIXEIRA 66,25 – 8 000111159 FRANCISCO FRANCINILDO CARNEIRO DA SILVA 66,25. Cargo: 620 Fiscal de Tributos Municipais - Total Vagas: 2 Cad. Reserva: 6; 1 000114500 JOSE NICODEMOS VITORIANO DE OLIVEIRA 81,88 – 2 000106090 JOSE ROBERTO SARAIVA DE MORAES 71,25 – 3 000114057 RAFAEL DE SOUSA LIMA 70,63 – 4 000113884 MARIA LÚCIA INÊS FERNANDES CRUZ 68,13 – 5 000114771 RAFAEL DOS SANTOS SOUSA 62,50 – 6 000114784 FRANCISCO ERNANDES ALVES SILVA 61,88 – 7 000114400 LIVIO BARROSO VIANA MIRANDA 60,00 – 8 000113105 KEILA PATRÍCIA DA ROCHA 60,00. Cargo: 621 Fiscal de Vigilância Sanitária - Total Vagas: 1 Cad. Reserva: 3; 1 000115920 FRANCISCO LUCAS OLIVEIRA DA SILVA 75,63 – 2 000115859 FELIPE ERICSON MOTA FERREIRA 74,38 – 3 000115315 MARIA TAYMARA FERREIRA LIMA 73,13 – 4 000113660 FRANCISCO LUCIDES BASTOS ARAUJO 70,00. Cargo: 622 Fisioterapeuta - Total Vagas: 2 Cad. Reserva: 6; 1 000104690 PAULO HENRIQUE CAETANO DE SOUSA 85,63 – 2 000114597 ALLINE CONSUELO RAMOS BARBOSA 82,50 – 3 000113504 FLAVIA MUNIZ LELIS VALDEZ 80,63 – 4 000115267 ENEIDA MARINHO DE OLIVEIRA XAVIER 80,63 – 5 000115018 CLEIDSON SANTOS DE OLIVEIRA 80,63 – 6 000115823 FRANCISCO JAIRO MEDEIROS DE ALMEIDA 78,13 – 7 000115517 ALINE FROTA CATUNDA PEREIRA 76,25 – 8 000114977 RAFAEL DA SILVA MACHADO 73,75. Cargo: 623 Fonoaudiólogo - Total Vagas: 1 Cad. Reserva: 3; 1 000114423 MARIANNA BRAGA NORONHA MONTEIRO 65,00 – 2 000115411 EVELINE CAMPOS TEIXEIRA 61,88. Cargo: 624 Médico - Total Vagas: 1 Cad. Reserva: 3; 1 000113608 FERNANDA ROCHELLE ROCHA 77,50 – 2 000106295 THIAGO JOSE CASTRO PONCIANO LIMA 70,00 – 3 000114852 FRANCISCO MAXIMIANO NUNES MOURA 67,50 – 4 000113533 PAULO JOSE PEREIRO BASTOS 65,63. Cargo: 625 Nutricionista - Total Vagas: 2 Cad. Reserva: 6; 1 000114632 BRENDA CUSTÓDIO RODRIGUES 75,00 – 2 000115065 MÔNICA DE OLIVEIRA MAIA 70,63 – 3 000114426 ANTÔNIA IARA DE OLIVEIRA CARNEIRO 67,50 – 4 000106169 JAMILLE DE CASTRO GOMES MONTENEGRO 62,50 – 5 000115991 ANTONIO DEUSANIR MENDES PEREIRA 58,13 – 6 000115691 KAYONARA MICAELY JÁCOME DE LIRA 53,75 – 7 000116392 NATÁSSIA ELLEN RODRIGUES PAIVA BARROS 53,75 – 8 000115558 KAROL SILTON PINHEIRO DE FREITAS 53,75. Cargo: 626 Odontólogo - Total Vagas: 4 Cad. Reserva: 12; 1 - 000114381 ANA CAROLINA MATOS HOLANDA 81,88 – 2 000105166 THAYANNA LIS CARNEIRO BOTÃO 77,50 – 3 000114693 IVAN LIMA OLIVEIRA FILHO 77,50 – 4 000104760 DANIEL NEPOMUCENO DE OLIVEIRA 70,00 – 5 000114448 ARIANY SOUZA OLIVEIRA 66,88 – 6 000113632 NATÁLIA BANDEIRA ROMÃO TOMÉ 65,63 – 7 000114928 YSANGELICA DA PONTE VIANA COSTA DE VASCONCEL 65,00 – 8 000114692 ALINNE KÉSSIA ALMEIDA DE MENEZES 63,75 – 9 000115207 CAMILA NOTTINGHAM DE LIMA 62,50 – 10 000105617 CAMILA COSTA DIAS 61,88 – 11 000110808 EMANUELA MENESES BARROSO 61,25 – 12 000107365 TICIANA PATROCÍNIO RAMOS 60,00 – 13 000114012 JAMILLE EDICE CARNEIRO DUARTE 58,75 – 14 000104203 CLAUDIO DELANO DOS SANTOS COSTA 57,50 – 15 000107604 ANA GEORGEA TEIXEIRA COSTA CARDOSO 55,63 – 16 000113136 CÂNDIDA CAROLINNE SANTOS ALVES MELO 53,75. Cargo: 627 Professor PEB I (Pedagogo) - Total Vagas: 10 Cad. Reserva: 30; 1 000112184 FRANCISCA ANDREIA FERREIRA DE SOUZA 88,20 – 2 000107548 FÁBIO JOHNNY SANTOS MOURA 86,60 – 3 000115698 EDVANIA MARIA BARROSO DE AMORIM 84,50 – 4 000109443 JOSÉ RONALDO COSTA SOUSA**

83,60 – 5 000113290 GEANNE GOMES DA SILVA VIEIRA SANTOS 83,50 – 6 000109569 JOAO ANTONIO RODRIGUES COUTINHO 83,10 – 7 000112257 MARIA DA PENHA RODRIGUES OLIVEIRA 82,50 – 8 000116333 CARLOS HENRIQUE MARINHO DE SOUSA 82,20 – 9 000113125 WALLDENYDA ANDRADE COSTA 81,00 – 10 000114829 FRANCISCO JOSE DA SILVA MELO 79,00 – 11 000109584 HORTÊNCIA DOS SANTOS VIANA 78,90 – 12 000113684 ANA KELLY SALES ROCHA 78,30 – 13 000109322 TAMYLLIS DE PAULA DOURADO 77,10 – 14 000115342 ESTEPHANY DE PAULA BARROSO MEDEIROS 76,80 – 15 000115241 IMEUDA MARIA VASCONCELOS 76,50 – 16 000106977 PRICILA DAYANE VIDAL DE CASTRO 74,80 – 17 000115237 LUANA MARIA BASTOS ADVINCULA 74,50 – 18 000113942 FERNANDA LUISA LIMA RODRIGUES 71,50 – 19 000115553 FRANCISCO SILVANILDO BARROSO ADVINCULA 69,20 – 20 000115598 RICARDO DE OLIVEIRA MARQUES 68,00 – 21 000115882 ANA KASSIA DOS SANTOS GAMA 67,40 – 22 000115650 MÁRCIA MARIA BARROSO SAMPAIO 65,90. **Cargo: 628 Professor PEB II – Artes Educação - Total Vagas: 2 Cad. Reserva: 6; 1** 000113441 FREDERICO NOBRE PITOMBEIRA DA SILVA 63,30. **Cargo: 629 Professor PEB II – Ciências - Total Vagas: 3 Cad. Reserva: 9; 1** 000116029 ANTÔNIO CÁSSIO DOS SANTOS MOTA 71,00 – 2 000115398 EDI CARLOS RODRIGUES DE SOUSA 66,50 – 3 000115962 RAIANE DA SILVA MELO 64,70 – 4 000115506 CLAUDEMIR NUNES TABOSA 59,00. **Cargo: 630 Professor PEB II - Educação Física - Total Vagas: 3 Cad. Reserva: 9; 1** 000114369 CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA BORGES 72,10 – 2 000115078 CARLA COELHO CAMPOS 70,00 – 3 000115226 SEBASTIÃO RODRIGO DE SOUSA MORAIS 69,10 – 4 000115495 ANTONIA ROGELMA BARROSO BATISTA 68,90 – 5 000105324 JORDAO VIANA CHAVES 66,50 – 6 000115402 JOSÉ ADRIANO DE LIMA PINTO 65,90 – 7 000115006 MARCOS AMANCIO DA SILVA 60,70 – 8 000110398 FRANCISCO CLEILSON FERREIRA MATIAS 60,50 – 9 000106886 ALYSON TEIXEIRA BRANDÃO LIRA 60,50 – 10 000115673 NATÁLIA KÉTICA TEIXEIRA SOARES 58,10. **Cargo: 631 Professor PEB II - Ensino Religioso - Total Vagas: 2 Cad. Reserva: 6; 1** 000104044 PEDRO JONATAS DA SILVA CHAVES 85,50 – 2 000115067 MARIA DE FÁTIMA BARROSO DOS SANTOS 77,70 – 3 000112271 MADALENA BRAGA DE SOUSA 64,70. **Cargo: 632 Professor PEB II – Geografia - Total Vagas: 3 Cad. Reserva: 9; 1** 000116260 RAFAEL LOURENÇO FERREIRA 75,00 – 2 000105379 CÉLIA MARIA MARQUES DA SILVA 68,50 – 3 000115752 CRISLANE PEREIRA DA SILVA FARIAS 65,80 – 4 000114461 JOSE CAIRO SILVA RIBEIRO 62,90 – 5 000115860 LEADRO PEREIRA DE SOUSA 56,00. **Cargo: 633 Professor PEB II – História - Total Vagas: 2 Cad. Reserva: 6; 1** 000114275 WASHINGTON DE SOUSA NASCIMENTO 69,70 – 2 000110237 ADEMIVAL GONÇALVES MOTA MAGNO 67,90 – 3 000115766 MARILENE RODRIGUES DA SILVA NOGUEIRA 66,20 – 4 000115319 FRANCISCA GONÇALVES MESQUITA 64,00 – 5 000108294 JOSILMA PATRÍCIO DE SOUSA 62,10 – 6 000114407 MARIA AURILENE RODRIGUES DUARTE 60,30 – 7 000114914 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RODRIGUES 58,50. **Cargo: 634 Professor PEB II – Inglês - Total Vagas: 3 Cad. Reserva: 9; 1** 000109776 PEDRO ALBUQUERQUE DOS SANTOS 59,00. **Cargo: 636 Professor PEB II – Matemática - Total Vagas: 5 Cad. Reserva: 15; 1** 000115737 CARLOS OSCAR MAIA ALVES 94,90 – 2 000113911 ANA LÚCIA DA SILVA FERREIRA 87,30 – 3 000115496 FRANCISCO EVANDERSON MENEZES BARROSO 86,20 – 4 000115036 ANTÔNIO ALEIXO DE SOUSA FILHO 79,20 – 5 000115083 JOSE GISNALDO DA CUNHA 78,20 – 6 000113145 FRANÇOERBE BARBOSA FURTADO 74,70 – 7 000105903 LOURIVAL OLIVEIRA FERNANDES JUNIOR 73,50 – 8 000115501 JOSENILDO SALES BARROSO 73,30 – 9 000113553 JOÃO PAULO SOUSA ANDRADE 67,90 – 10 000115000 JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA NETO 55,50. **Cargo: 637 Professor PEB II – Português - Total Vagas: 5 Cad. Reserva: 15; 1** 000108411 ELIANE DE SOUZA SARAIVA 78,10 – 2 000113910 MARIA NOELI ANDRADE DE SOUSA PINTO 68,10 – 3 000116264 PEDRO ELDER DE SOUSA 65,90 – 4 000115414 ESTELIVANIA MOREIRA ALMEIDA 63,30 – 5 000112436 SHIRLEY RAMOS TEIXEIRA 60,00 – 6 000104338 GLAUBA MARIA BATISTA DA ROCHA 54,50. **Cargo: 638 Professor de Educação Infantil - Total Vagas: 12 Cad. Reserva: 36; 1** 000114387 MARIA JOCILANE RIBEIRO DE SOUSA 75,60 – 2 000115929 PATRICIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA 72,50 – 3 000113147 ANTONIA BARBOSA SARAIVA 72,30 – 4 000115139 MARCIA MARIA FERREIRA MARINHO QUINTO 63,90 – 5 000116225 FLORA JANEINE FERREIRA DA GAMA 62,00. **Cargo: 639 Psicólogo - Total Vagas: 1 Cad. Reserva: 3; 1** 000115848 ANA CAROLINA TEIXEIRA BASTOS 76,88 – 2 000115993 PÂMELA BEZERRA DA SILVA 74,38 – 3 000114706 RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA 72,50 – 4 000114773 JOSÉ ELEONARDO TOMÉ BRAGA JÚNIOR 65,00. **Cargo: 640 Psicopedagogo - Total Vagas: 1 Cad. Reserva: 3; 1** 000114257 JOSÉ RODRIGUES NETO 71,00 – 2 000113965 JULYANA VANESSA SOUZA 69,90 – 3 000115890 BENEDITA GOMES DA SILVA 56,60. **Cargo: 641 Secretário Escolar - Total Vagas: 6 Cad. Reserva: 18; 1** 000115422 ANGELINE FARIAS CARNEIRO 80,63 – 2 000115925 MARIA TATILEIDE BARROSO DE MESQUITA 78,75 – 3 000116153 MÔNICA BRAGA MESQUITA 63,13 – 4 000113445 RAFAELA SALES ANDRADE SOUSA 61,25 – 5 000115418 NATALIA BARROSO CHAVES 58,13 – 6 000115278 VALERIA RODRIGUES MOURA DE ARAUJO 57,50 – 7 000115764 ANA CASSIDÉIA SILVA ALVES 50,00. **Cargo: 642 Técnico de Enfermagem - Total Vagas: 8 Cad. Reserva: 24; 1** 000115432 ANTONIO OBERDAN LIMA GOMES 72,50 – 2 000113210 MARIA LARISSA DO NASCIMENTO DE PAIVA 65,00 – 3 000106829 ANA GLEUCE MATOS RIBEIRO 60,00 – 4 000115815 DYANE PINTO MATOS MELO 59,38 – 5 000111474 LUZIRENE ALBUQUERQUE DOS SANTOS DE JESUS 58,75 – 6 000115249 JESSICA MARIA PAIVA MATOS 56,25 – 7 000110250 FRANCISCA VIVIANE DA COSTA GOMES 55,00 – 8 000112871 JULIANA ARAUJO DE LIMA MORAES 52,50 – 9 000115097 KARINE DUARTE DE SOUSA 52,50 – 10 000114323 ERISVELTON FERREIRA CRUZ 51,88 – 11 000116405 ANDERSON JOSE MATIAS SANTANA 50,00. **Cargo: 643 Técnico em Radiologia - Total Vagas: 2 Cad. Reserva: 6; 1** 000106025 GLEYSON DE SOUZA GOMES 87,50 – 2 000112934 GERALDO CARDOSO FEITOSA PESSOA DE CARVALHO 75,00 – 3 000113245 JOSE ALEXANDRE ALMEIDA BRASIL 73,13 – 4 000114588 LAZARO DE SOUSA FIDELIS 72,50 – 5 000114658 EDUARDO DE SOUSA MOREIRA 70,63 – 6 000113381 DIOGO SOUSA VIANA DE LIMA 70,00 – 7 000114410 RAMON SILVA DE SOUSA 70,00 – 8 000115421 PRISCILA DE BRITO LUZ COELHO 68,75. **Cargo: 644 Terapeuta Ocupacional - Total Vagas: 2 Cad. Reserva: 6; 1** 000114798 ANA CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA 72,50 – 2 000116298 VALERIANA DOS SANTOS MARREIRO 58,13 – 3 000103833 ESTEFÂNIA DE ARAÚJO ALMEIDA FREITAS 58,13 – 4 000114232 LIDIANE LUZIA DE ARAÚJO FERNANDES 57,50 – 5 000114559 GEORGIA ARAUJO SALVIANO FROTA 52,50 – 6 000107292 LARISSA PORFIRIO CARVALHO 52,50. **Cargo: 645 Veterinário - Total Vagas: 1 Cad. Reserva: 3; 1** 000105878 MICHEL DE AQUINO MARINHO 55,00 – 2 000109513 JESSICA MARIA LEITE DOS SANTOS 54,38. **Resultado Final do Concurso (NFC) - Portadores de Deficiência. Cargo: 610 Agente Administrativo - Total Vagas: 3; 1** 000115768 MANOEL LEANDRO LIMA 50,63. **Cargo: 617 Enfermeiro - Total Vagas: 1; 1** 000116019 MICHELINE AGUIAR AZEVEDO ROGERIO 50,00.

*** **

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE

COMPANHIA ABERTA

CNPJ N.º 07.047.251/0001-70 - NIRE N.º 23300007891

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA E LOCAL: 21 de março de 2016, às 15h, na sede social da Companhia, situada na Rua Padre Valdevino, n.º 150, Centro, CEP 60.127-900 Fortaleza, Estado do Ceará. **MESA:** Dr. Mario Fernando de Melo Santos, como Presidente da Mesa e do Conselho, e Maria Erika de Araújo Aguiar como Secretária *ad hoc*. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do art. 14 do Estatuto Social da Companhia. Presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração, havendo quorum para instalação e deliberações. **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES:** (i) foi ratificada a celebração de contrato de prestação de serviços de operações comerciais; (ii) foi aprovada a celebração de contrato de fornecimento de cabos em média e baixa; (iii) foi aprovada a eleição do Sr. **Aurelio Ricardo Bustilho de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade n.º 05.256.451-5, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.533.027-65, residente e domiciliado na Rua Pio Borges de Castro, 367, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Praça Leoni Ramos, n.º 1, bloco 1, 7.º andar, São Domingos, Niterói, Rio de Janeiro, para ocupar o cargo de **Diretor Administrativo e de Planejamento e Controle**. O Diretor ora eleito tomará posse de acordo com o art. 149 da Lei 6.404/76 e terá mandato coincidente com os demais membros da Diretoria e declarará, para fins do disposto no § 1.º do art. 147 da Lei 6.404/76, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil; (iv) foi aprovada a indicação do Sr. **Roberto Zanchi**, italiano, casado, engenheiro, portador do passaporte italiano n.º YA5532703, RNE G232331-T, expedido pelo DPF/NIT/RJ, residente e domiciliado na cidade de Niterói, RJ, com endereço na Praça Leoni Ramos, n.º 1, bloco 1, 6.º andar, São Domingos, Niterói, Rio de Janeiro, para ocupar o cargo de **Diretor de Planejamento e Engenharia** da Companhia. Até a eleição e posse definitiva de Roberto Zanchi, depois de cumpridas as formalidades e trâmites legais junto às autoridades migratórias, o cargo permanecerá vago; (v) foi aprovado o Budget Industrial Plan (BIP) 2016, o orçamento anual da Companhia para o exercício de 2016. Certifico que o presente contém deliberações extraídas da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia Energética do Ceará - COELCE lavrada no livro próprio. Fortaleza, 21 de março de 2016. Mario Fernando de Melo Santos - Presidente da Mesa e do Conselho. Maria Erika Araújo Aguiar - Secretária *ad hoc*. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Certifico o registro em 07/04/2016 sob n.º 20160390770. Protocolo: 16/039077-0, de 07/04/2016. Empresa 23 3 0000789 1. COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.



VENTOS DE SANTA LUIZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF nº 15.307.668/0001-53 - NIRE 23.300.032.764. Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2016. 1. Data, Hora e Local da Reunião: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2016, às 9 (nove) horas, na sede social da Ventos de Santa Luiza Energias Renováveis S.A., à Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, km 8, sala 121, CEP 61.939-906, na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. Composição da Mesa: Sr. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente, e Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. 4. Ordem do Dia: (i) a aprovação das alterações de determinados termos e condições das Debêntures (conforme abaixo definido), em garantia das quais a Companhia presta fiança e a Companhia alienou fiduciariamente em garantia as ações de sua titularidade de emissão da Ventos de São Jorge Holding S.A. ("Ventos de São Jorge"); e (ii) a outorga de autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da presente deliberação, inclusive para firmar os documentos necessários à realização das alterações nas Emissões (conforme abaixo definido), conforme abaixo relacionadas: (a) primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A. ("SPE I"), emitidas por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A." ("Debêntures da SPE I", "Escritura de Emissão da SPE I" e "Emissão da SPE I"), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 15 de fevereiro de 2016 e em 02 de maio de 2016, entre a SPE I, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), a Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A. ("SPE II"), a Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A. ("SPE III"), a Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A. ("SPE IV") e a Nova Ventos de Tianguá Norte Energias Renováveis S.A. ("SPE V", e em conjunto com SPE I, SPE II, SPE III e SPE IV, "SPEs"), Ventos de São Jorge, Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A. ("Casa dos Ventos"), Mário Araújo Alencar Araripe ("Mário"), a Companhia, Casa dos Ventos Holding S.A. ("Casa dos Ventos Holding") e Salus Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP"); (b) primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da SPE II, emitidas por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A." ("Debêntures da SPE II", "Escritura de Emissão da SPE II" e "Emissão da SPE II"), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 15 de fevereiro de 2016 e em 02 de maio de 2016, entre a SPE II, o Agente Fiduciário, SPE I, SPE III, SPE IV e a SPE V, Ventos de São Jorge, Casa dos Ventos, Mário, a Companhia, Casa dos Ventos Holding e Salus FIP; (c) primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da SPE III, emitidas por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A." ("Debêntures da SPE III", "Escritura de Emissão da SPE III" e "Emissão da SPE III"), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 15 de fevereiro de 2016 e em 02 de maio de 2016, entre a SPE III, o Agente Fiduciário, SPE I, SPE II, SPE IV e a SPE V, Ventos de São Jorge, Casa dos Ventos, Mário, a Companhia, Casa dos Ventos Holding e Salus FIP; (d) primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da SPE IV, emitidas por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A." ("Debêntures da SPE IV", "Escritura de Emissão da SPE IV" e "Emissão da SPE IV"), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 15 de fevereiro de 2016 e em 02 de maio de 2016, entre a SPE IV, o Agente Fiduciário, SPE I, SPE II, SPE III e a SPE V, Ventos de São Jorge, Casa dos Ventos, Mário, a Companhia, Casa dos Ventos Holding e Salus FIP; e (e) primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da SPE V, emitidas por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Ventos de Tianguá Norte Energias Renováveis S.A." ("Debêntures da SPE V" e, em conjunto com Debêntures da SPE I, Debêntures da SPE II, Debêntures da SPE III e Debêntures da SPE IV, "Debêntures"; "Escritura de Emissão da SPE V" e, em conjunto com Escritura de Emissão da SPE I, Escritura de Emissão da SPE II, Escritura de Emissão da SPE III e Escritura de Emissão da SPE IV, "Escrituras de Emissão"; e "Emissão da SPE V" e, em conjunto com Emissão da SPE I, Emissão da SPE II, Emissão da SPE III e Emissão da SPE IV, "Emissões"), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 02 de maio de 2016, entre a SPE V, o Agente Fiduciário, SPE I, SPE II, SPE III e a SPE IV, Ventos de São Jorge, Casa dos Ventos, Mário, a Companhia, Casa dos Ventos Holding e Salus FIP; 5. Deliberações: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram: (i) Aprovar a alteração da Cláusula 5.3 das Escrituras de Emissão, com o objetivo de (A) prever nova hipótese de amortização extraordinária obrigatória, de forma que as SPEs deverão realizar a amortização extraordinária obrigatória de até 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, na ocorrência do primeiro dos seguintes casos: (A.1) desembolso de qualquer dos Financiamentos de Longo Prazo; ou (A.2) liberação da garantia formalizada por meio do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia (Conta Reserva) e Outras Avenças", celebrado em 16 de dezembro de 2015 entre o FIC Salus, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco BNP Paribas S.A., ING Bank N.V., filial de São Paulo, e Itaú Unibanco S.A., e, ainda, com a interveniência do Salus Fundo de Investimento em Participações ("Amortização Extraordinária Obrigatória"). Na ocorrência do caso indicado no item (A.1) acima, a Amortização Extraordinária Obrigatória deverá ser realizada, em até 1 (um) dia útil do referido desembolso, no montante necessário para que o saldo agregado do Valor Nominal Unitário de todas as Debêntures de todas as Emissões corresponda a aproximadamente R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) após a realização da respectiva Amortização Extraordinária Obrigatória. Na ocorrência do caso indicado no item (A.2) acima, o montante agregado de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) deverá ser utilizado para a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória (sendo o montante específico para cada SPE indicado na respectiva Escritura de Emissão), em até 1 (um) dia útil contado da efetiva liberação da garantia acima referida; (B) alterar as condições aplicáveis à realização de resgate antecipado obrigatório das Debêntures, de forma que, após a ocorrência de ambos os eventos descritos nos itens (A.1) e (A.2) acima, independentemente de qual evento ocorra primeiro e de já ter ocorrido uma Amortização Extraordinária Obrigatória em razão da ocorrência de um desses eventos, as SPEs deverão realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures; (C) realizar todos os demais ajustes nas Escrituras de Emissão que se façam necessários para refletir a presente deliberação; (ii) Aprovar a alteração do prazo de vencimento das Debêntures, que passará a ser de 16 (dezesseis) meses contados das Datas de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de dezembro de 2016, observadas, sem prejuízo, as hipóteses de vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.4 das Escrituras de Emissão, ou de resgate nos termos das Cláusulas 5.1, 5.2 e 5.3 das Escrituras de Emissão; e (iii) Autorizar os Diretores da Companhia a assinar todos os documentos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas, incluindo, mas não se limitando, o aditamento às Escrituras de Emissão e o "Terceiro Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária de Ações", celebrado entre a Companhia, a Ventos de Santa Luiza Energias Renováveis S.A. e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com a interveniência anuência da Ventos de São Jorge, em 26 de agosto de 2015, conforme aditado de tempos em tempos. 6. Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida aos presentes e por eles aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente; Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. Acionistas representando 100% do capital social: Casa dos Ventos Holding S.A. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Maracanaú, 24 de agosto de 2016. MESA: Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - **Presidente. Clécio Antônio Campodônio Eloy - **Secretário**. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 29/08/2016. Sob nº: 20162593481. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.**

*** **

Estado do Ceará - Consócio Público de Saúde da Microrregião de Sobral-CPSMS - Aviso de Licitação. O Consócio Público de Saúde da Microrregião de Sobral-CPSMS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital do Pregão Presencial Nº 3008.01/2016-CP. Cujo objeto é seleção de melhor proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo (odontológico, descartáveis e medico-hospitalar) e equipamentos de proteção individual- EPI'S, destinado à manutenção da Policlínica Bernardo Félix da Silva e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Reitor Icaro de Sousa Moreira, através do Consócio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexo do edital., com data de abertura para o dia 15 de Setembro de 2016, às 10:00 horas, na Sede da Policlínica Dr. Bernardo Felix, situada na Av. Monsenhor Aluizio Pinto, s/n, Dom Expedito, Sobral, Ceará. Sobral - Ce, 31 de Agosto de 2016. Rene Tomaz Solon - Comissão de Licitação-Presidente.

CASA DOS VENTOS HOLDING S.A. - CNPJ/MF nº 21.916.873/0001-19 - NIRE 23300037146. Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2016. 1. Data, Hora e Local da Reunião: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2016, às 9 (nove) horas, na sede social da Casa dos Ventos Holding S.A., localizada na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, Km 08, Sala 213, CEP 61.939-906 (“Companhia”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). **3. Composição da Mesa:** Sr. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente, e Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. **4. Ordem do Dia:** (i) a aprovação das alterações de determinados termos e condições das Debêntures (conforme abaixo definido), em garantia das quais a Companhia alienou fiduciariamente em garantia as ações de sua titularidade de emissão da Ventos de São Jorge Holding S.A. (“Ventos de São Jorge”); e (ii) a outorga de autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da presente deliberação, inclusive para firmar os documentos necessários à realização das alterações nas Emissões (conforme abaixo definido), conforme abaixo relacionadas: (a) primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A. (“SPE I”), emitidas por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A.” (“Debêntures da SPE I”, “Escritura de Emissão da SPE I” e “Emissão da SPE I”), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 15 de fevereiro de 2016 e em 02 de maio de 2016, entre a SPE I, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), a Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A. (“SPE II”), a Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A. (“SPE III”), a Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A. (“SPE IV”) e a Nova Ventos de Tianguá Norte Energias Renováveis S.A. (“SPE V”, e em conjunto com SPE I, SPE II, SPE III e SPE IV, “SPEs”), Ventos de São Jorge, Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A. (“Casa dos Ventos”), Mário Araújo Alencar Araripe (“Mário”), Ventos de Santa Luiza Energias Renováveis S.A. (“Ventos de Santa Luiza”), a Companhia e Salus Fundo de Investimento em Participações (“Salus FIP”); (b) primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da SPE II, emitidas por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A.” (“Debêntures da SPE II”, “Escritura de Emissão da SPE II” e “Emissão da SPE II”), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 15 de fevereiro de 2016 e em 02 de maio de 2016, entre a SPE II, o Agente Fiduciário, SPE I, SPE III, SPE IV e a SPE V, Ventos de São Jorge Casa dos Ventos, Mário, Ventos de Santa Luiza, a Companhia e Salus FIP; (c) primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da SPE III, emitidas por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A.” (“Debêntures da SPE III”, “Escritura de Emissão da SPE III” e “Emissão da SPE III”), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 15 de fevereiro de 2016 e em 02 de maio de 2016, entre a SPE III, o Agente Fiduciário, SPE I, SPE II, SPE IV e a SPE V, Ventos de São Jorge, Casa dos Ventos, Mário, Ventos de Santa Luiza, a Companhia e Salus FIP; (d) primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da SPE IV, emitidas por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A.” (“Debêntures da SPE IV”, “Escritura de Emissão da SPE IV” e “Emissão da SPE IV”), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 15 de fevereiro de 2016 e em 02 de maio de 2016, entre a SPE IV, o Agente Fiduciário, SPE I, SPE II, SPE III e a SPE V, Ventos de São Jorge, Casa dos Ventos, Mário, Ventos Santa Luiza, a Companhia e Salus FIP; e (e) primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da SPE V, emitidas por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Ventos de Tianguá Norte Energias Renováveis S.A.” (“Debêntures da SPE V” e, em conjunto com Debêntures da SPE I, Debêntures da SPE II, Debêntures da SPE III e Debêntures da SPE IV, “Debêntures”; “Escritura de Emissão da SPE V” e, em conjunto com Escritura de Emissão da SPE I, Escritura de Emissão da SPE II, Escritura de Emissão da SPE III e Escritura de Emissão da SPE IV, “Escrituras de Emissão”; e “Emissão da SPE V” e, em conjunto com Emissão da SPE I, Emissão da SPE II, Emissão da SPE III e Emissão da SPE IV, “Emissões”), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 02 de maio de 2016, entre a SPE V, o Agente Fiduciário, SPE I, SPE II, SPE III e a SPE IV, Ventos de São Jorge, Casa dos Ventos, Mário, Ventos Santa Luiza, a Companhia e Salus FIP; **5. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram: (i) Aprovar a alteração da Cláusula 5.3 das Escrituras de Emissão, com o objetivo de (A) prever nova hipótese de amortização extraordinária obrigatória, de forma que as SPEs deverão realizar a amortização extraordinária obrigatória de até 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, na ocorrência do primeiro dos seguintes casos: (A.1) desembolso de qualquer dos Financiamentos de Longo Prazo; ou (A.2) liberação da garantia formalizada por meio do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia (Conta Reserva) e Outras Avenças”, celebrado em 16 de dezembro de 2015 entre o FIC Salus, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco BNP Paribas S.A., ING Bank N.V., filial de São Paulo, e Itaú Unibanco S.A., e, ainda, com a interveniência do Salus Fundo de Investimento em Participações (“Amortização Extraordinária Obrigatória”). Na ocorrência do caso indicado no item (A.1) acima, a Amortização Extraordinária Obrigatória deverá ser realizada, em até 1 (um) dia útil do referido desembolso, no montante necessário para que o saldo agregado do Valor Nominal Unitário de todas as Debêntures de todas as Emissões corresponda a aproximadamente R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) após a realização da respectiva Amortização Extraordinária Obrigatória. Na ocorrência do caso indicado no item (A.2) acima, o montante agregado de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) deverá ser utilizado para a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória (sendo o montante específico para cada SPE indicado na respectiva Escritura de Emissão), em até 1 (um) dia útil contado da efetiva liberação da garantia acima referida; (B) alterar as condições aplicáveis à realização de resgate antecipado obrigatório das Debêntures, de forma que, após a ocorrência de ambos os eventos descritos nos itens (A.1) e (A.2) acima, independentemente de qual evento ocorra primeiro e de já ter ocorrido uma Amortização Extraordinária Obrigatória em razão da ocorrência de um desses eventos, as SPEs deverão realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures; (C) realizar todos os demais ajustes nas Escrituras de Emissão que se façam necessários para refletir a presente deliberação; (ii) Aprovar a alteração do prazo de vencimento das Debêntures, que passará a ser de 16 (dezesseis) meses contados das Datas de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de dezembro de 2016, observadas, sem prejuízo, as hipóteses de vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.4 das Escrituras de Emissão, ou de resgate nos termos das Cláusulas 5.1, 5.2 e 5.3 das Escrituras de Emissão; e (iii) Autorizar os Diretores da Companhia a assinar todos os documentos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas, incluindo, mas não se limitando, o “Terceiro Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária de Ações”, celebrado entre a Companhia, a Ventos de Santa Luiza Energias Renováveis S.A. e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com a interveniência anuência da Ventos de São Jorge, em 26 de agosto de 2015, conforme aditado de tempos em tempos. **6. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida aos presentes e por eles aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes. **Mesa:** Sr. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente; Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. Acionista representando a totalidade do capital social: Salus Fundo de Investimento em Participações. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Maracanaú, 24 de agosto de 2016. **MESA:** Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - **Presidente.** Clécio Antônio Campodônio Eloy - **Secretário.** Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 29/08/2016. Sob nº: 20162593562. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento Final - Concorrência Pública N.º 2016.06.28.0002. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Comissão de Licitação, designada por meio da Portaria N.º 56/2016, torna público o resultado de julgamento final da Concorrência Pública n.º 2016.06.28.0002, referente à contratação dos serviços de asfaltamento em CBUQ de avenidas, ruas e travessas do Município de Eusébio/CE, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com o seguinte resultado: declarar vencedora do certame a empresa Prysm Serviços de Engenharia LTDA - CNPJ N.º 12.805.714/0001-56, no valor de R\$ 1.890.187,92 (hum milhão oitocentos e noventa mil cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). O relatório da Comissão Julgadora encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação de Eusébio/CE. **Ana Carolina Cavalcante de Paula - Presidenta da Comissão de Licitação.**



VENTOS DE SÃO JORGE HOLDING S.A. - CNPJ/MF nº 10.772.867/0001-19 - NIRE 23.300.034.287. **Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2016.** 1. **Data, Hora e Local da Reunião:** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2016, às 9 (nove) horas, na sede social da Ventos de São Jorge Holding S.A., localizada na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, Km 08, Sala 152, CEP 61.939-906 (“Companhia”). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). 3. **Composição da Mesa:** Sr. Mario Araujo Alencar Araripe - Presidente, e Sr. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Secretário. 4. **Ordem do Dia:** (i) a aprovação das alterações de determinados termos e condições das Debêntures (conforme abaixo definido), em garantia das quais a Companhia presta fiança e a Companhia alienou fiduciariamente em garantia as ações de sua titularidade de emissão das SPEs (conforme abaixo definido); e (ii) a outorga de autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da presente deliberação, inclusive para firmar os documentos necessários à realização das alterações nas Emissões (conforme abaixo definido), conforme abaixo relacionadas: (a) primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A. (“SPE I”), emitidas por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A.” (“Debêntures da SPE I”, “Escritura de Emissão da SPE I” e “Emissão da SPE I”), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 15 de fevereiro de 2016 e em 02 de maio de 2016, entre a SPE I, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), a Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A. (“SPE II”), a Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A. (“SPE III”), a Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A. (“SPE IV”) e a Nova Ventos de Tianguá Norte Energias Renováveis S.A. (“SPE V”, e em conjunto com SPE I, SPE II, SPE III e SPE IV, “SPEs”), a Companhia, Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A. (“Casa dos Ventos”), Mário Araújo Alencar Araripe (“Mário”), Ventos de Santa Luiza Energias Renováveis S.A. (“Ventos de Santa Luiza”), Casa dos Ventos Holding S.A. (“Casa dos Ventos Holding”) e Salus Fundo de Investimento em Participações (“Salus FIP”); (b) primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da SPE II, emitidas por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A.” (“Debêntures da SPE II”, “Escritura de Emissão da SPE II” e “Emissão da SPE II”), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 15 de fevereiro de 2016 e em 02 de maio de 2016, entre a SPE II, o Agente Fiduciário, SPE I, SPE III, SPE IV e a SPE V, a Companhia, Casa dos Ventos, Mário, Ventos de Santa Luiza, Casa dos Ventos Holding e Salus FIP; (c) primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da SPE III, emitidas por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A.” (“Debêntures da SPE III”, “Escritura de Emissão da SPE III” e “Emissão da SPE III”), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 15 de fevereiro de 2016 e em 02 de maio de 2016, entre a SPE III, o Agente Fiduciário, SPE I, SPE II, SPE IV e a SPE V, a Companhia, Casa dos Ventos, Mário, Ventos de Santa Luiza, Casa dos Ventos Holding e Salus FIP; (d) primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da SPE IV, emitidas por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Ventos de Tianguá Norte Energias Renováveis S.A.” (“Debêntures da SPE IV”, “Escritura de Emissão da SPE IV” e “Emissão da SPE IV”), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 15 de fevereiro de 2016 e em 02 de maio de 2016, entre a SPE IV, o Agente Fiduciário, SPE I, SPE II, SPE III e a SPE V, a Companhia, Casa dos Ventos, Mário, Ventos Santa Luiza, Casa dos Ventos Holding e Salus FIP; e (e) primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da SPE V, emitidas por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Ventos de Tianguá Norte Energias Renováveis S.A.” (“Debêntures da SPE V” e, em conjunto com Debêntures da SPE I, Debêntures da SPE II, Debêntures da SPE III e Debêntures da SPE IV, “Debêntures”; “Escritura de Emissão da SPE V” e, em conjunto com Escritura de Emissão da SPE I, Escritura de Emissão da SPE II, Escritura de Emissão da SPE III e Escritura de Emissão da SPE IV, “Escrituras de Emissão”; e “Emissão da SPE V” e, em conjunto com Emissão da SPE I, Emissão da SPE II, Emissão da SPE III e Emissão da SPE IV, “Emissões”), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 02 de maio de 2016, entre a SPE V, o Agente Fiduciário, SPE I, SPE II, SPE III e a SPE IV, a Companhia, Casa dos Ventos, Mário, Ventos Santa Luiza, Casa dos Ventos Holding e Salus FIP; 5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram: (i) Aprovar a alteração da Cláusula 5.3 das Escrituras de Emissão, com o objetivo de (A) prever nova hipótese de amortização extraordinária obrigatória, de forma que as SPEs deverão realizar a amortização extraordinária obrigatória de até 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, na ocorrência do primeiro dos seguintes casos: (A.1) desembolso de qualquer dos Financiamentos de Longo Prazo; ou (A.2) liberação da garantia formalizada por meio do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia (Conta Reserva) e Outras Avenças”, celebrado em 16 de dezembro de 2015 entre o FIC Salus, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco BNP Paribas S.A., ING Bank N.V., filial de São Paulo, e Itaú Unibanco S.A., e, ainda, com a interveniência do Salus Fundo de Investimento em Participações (“Amortização Extraordinária Obrigatória”). Na ocorrência do caso indicado no item (A.1) acima, a Amortização Extraordinária Obrigatória deverá ser realizada, em até 1 (um) dia útil do referido desembolso, no montante necessário para que o saldo agregado do Valor Nominal Unitário de todas as Debêntures de todas as Emissões corresponda a aproximadamente R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) após a realização da respectiva Amortização Extraordinária Obrigatória. Na ocorrência do caso indicado no item (A.2) acima, o montante agregado de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) deverá ser utilizado para a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória (sendo o montante específico para cada SPE indicado na respectiva Escritura de Emissão), em até 1 (um) dia útil contado da efetiva liberação da garantia acima referida; (B) alterar as condições aplicáveis à realização de resgate antecipado obrigatório das Debêntures, de forma que, após a ocorrência de ambos os eventos descritos nos itens (A.1) e (A.2) acima, independentemente de qual evento ocorra primeiro e de já ter ocorrido uma Amortização Extraordinária Obrigatória em razão da ocorrência de um desses eventos, as SPEs deverão realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures; (C) realizar todos os demais ajustes nas Escrituras de Emissão que se façam necessários para refletir a presente deliberação; (ii) Aprovar a alteração do prazo de vencimento das Debêntures, que passará a ser de 16 (dezesseis) meses contados das Datas de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de dezembro de 2016, observadas, sem prejuízo, as hipóteses de vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.4 das Escrituras de Emissão, ou de resgate nos termos das Cláusulas 5.1, 5.2 e 5.3 das Escrituras de Emissão; e (iii) Autorizar os Diretores da Companhia a assinar todos os documentos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas, incluindo, mas não se limitando, o aditamento às Escrituras de Emissão e o “Instrumento de Alienação Fiduciária de Ações”, celebrado entre a Companhia e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com a interveniência anuência das SPEs, em 26 de agosto de 2015. 6. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida aos presentes e por eles aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes. **Mesa:** Sr. Mario Araujo Alencar Araripe - Presidente; Sr. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Secretário. Acionistas representando 100% do capital social: Casa dos Ventos Holding S.A. e Ventos de Santa Luiza Energias Renováveis S.A. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Maracanaú, 24 de agosto de 2016. **MESA:** Mario Araujo Alencar Araripe - **Presidente.** Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - **Secretário.** Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 29/08/2016. Sob nº: 20162593490. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação – Adiantamento - Pregão Presencial Nº 2308.1/16-SD. O Município de Boa Viagem - CE, através da Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito, torna público aos interessados o adiantamento do certame anteriormente marcado para o dia 05 de setembro de 2016 às 15:30 horas, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, cujo objeto é a Confecção de material gráfico destinado as Unidades Administrativas deste Município, conforme termo de referência. A nova data de abertura é dia 08/09/2016, às 11h. **Boa Viagem - CE, 01 de setembro de 2016.**

*** **



CASA DOS VENTOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF nº 10.772.867/0001-19 - NIRE 23.300.031.555. Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de agosto de 2016. 1. **Data, Hora e Local da Reunião:** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2016, às 9 (nove) horas, na sede social da Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A., localizada na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rua Elizário Diógenes, nº 130, CEP 62.935-045 (“Companhia”). 2. **Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas abaixo, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 18, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social da Companhia. 3. **Composição da Mesa:** Sr. Mário Araújo Alencar Araripe - Presidente, e Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Secretário. 4. **Ordem do Dia:** (i) a aprovação das alterações de determinados termos e condições das Debêntures (conforme abaixo definido), em garantia das quais a Companhia presta fiança; e (ii) a outorga de autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da presente deliberação, inclusive para firmar os documentos necessários à realização das alterações nas Emissões (conforme abaixo definido), conforme abaixo relacionadas: (a) primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A. (“SPE I”), emitidas por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A.” (“Debêntures da SPE I”, “Escritura de Emissão da SPE I” e “Emissão da SPE I”), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 15 de fevereiro de 2016 e em 02 de maio de 2016, entre a SPE I, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), a Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A. (“SPE II”), a Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A. (“SPE III”), a Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A. (“SPE IV”) e a Nova Ventos de Tianguá Norte Energias Renováveis S.A. (“SPE V”), e em conjunto com SPE I, SPE II, SPE III e SPE IV, “SPEs”, Ventos de São Jorge Holding S.A. (“Ventos de São Jorge”), a Companhia, Mário Araújo Alencar Araripe (“Mário”), Ventos de Santa Luiza Energias Renováveis S.A. (“Ventos de Santa Luiza”), Casa dos Ventos Holding S.A. (“Casa dos Ventos Holding”) e Salus Fundo de Investimento em Participações (“Salus FIP”); (b) primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da SPE II, emitidas por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A.” (“Debêntures da SPE II”, “Escritura de Emissão da SPE II” e “Emissão da SPE II”), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 15 de fevereiro de 2016 e em 02 de maio de 2016, entre a SPE II, o Agente Fiduciário, SPE I, SPE III, SPE IV e a SPE V, Ventos de São Jorge, a Companhia, Mário, Ventos de Santa Luiza, Casa dos Ventos Holding e Salus FIP; (c) primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da SPE III, emitidas por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A.” (“Debêntures da SPE III”, “Escritura de Emissão da SPE III” e “Emissão da SPE III”), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 15 de fevereiro de 2016 e em 02 de maio de 2016, entre a SPE III, o Agente Fiduciário, SPE I, SPE II, SPE IV e a SPE V, Ventos de São Jorge, a Companhia, Mário, Ventos de Santa Luiza, Casa dos Ventos Holding e Salus FIP; (d) primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da SPE IV, emitidas por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A.” (“Debêntures da SPE IV”, “Escritura de Emissão da SPE IV” e “Emissão da SPE IV”), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 15 de fevereiro de 2016 e em 02 de maio de 2016, entre a SPE IV, o Agente Fiduciário, SPE I, SPE II, SPE III e a SPE V, Ventos de São Jorge, a Companhia, Mário, Ventos de Santa Luiza, Casa dos Ventos Holding e Salus FIP; e (e) primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da SPE V, emitidas por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Ventos de Tianguá Norte Energias Renováveis S.A.” (“Debêntures da SPE V”, “Escritura de Emissão da SPE V” e “Emissão da SPE V”) e, em conjunto com Debêntures da SPE I, Debêntures da SPE II, Debêntures da SPE III e Debêntures da SPE IV, “Debêntures”; “Escritura de Emissão da SPE V” e, em conjunto com Escritura de Emissão da SPE I, Escritura de Emissão da SPE II, Escritura de Emissão da SPE III e Escritura de Emissão da SPE IV, “Escrituras de Emissão”; e “Emissão da SPE V” e, em conjunto com Emissão da SPE I, Emissão da SPE II, Emissão da SPE III e Emissão da SPE IV, “Emissões”), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 02 de maio de 2016, entre a SPE V, o Agente Fiduciário, SPE I, SPE II, SPE III e a SPE IV, Ventos de São Jorge, a Companhia, Mário, Ventos de Santa Luiza, Casa dos Ventos Holding e Salus FIP; 5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram: (i) Aprovar a alteração da Cláusula 5.3 das Escrituras de Emissão, com o objetivo de (A) prever nova hipótese de amortização extraordinária obrigatória, de forma que as SPEs deverão realizar a amortização extraordinária obrigatória de até 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, na ocorrência do primeiro dos seguintes casos: (A.1) desdobramento de qualquer dos Financiamentos de Longo Prazo; ou (A.2) liberação da garantia formalizada por meio do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia (Conta Reserva) e Outras Avenças”, celebrado em 16 de dezembro de 2015 entre o FIC Salus, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco BNP Paribas S.A., ING Bank N.V., filial de São Paulo, e Itaú Unibanco S.A., e, ainda, com a intervenção da Salus Fundo de Investimento em Participações (“Amortização Extraordinária Obrigatória”). Na ocorrência do caso indicado no item (A.1) acima, a Amortização Extraordinária Obrigatória deverá ser realizada, em até 1 (um) dia útil do referido desdobramento, no montante necessário para que o saldo agregado do Valor Nominal Unitário de todas as Debêntures de todas as Emissões corresponda a aproximadamente R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) após a realização da respectiva Amortização Extraordinária Obrigatória. Na ocorrência do caso indicado no item (A.2) acima, o montante agregado de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) deverá ser utilizado para a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória (sendo o montante específico para cada SPE indicado na respectiva Escritura de Emissão), em até 1 (um) dia útil contado da efetiva liberação da garantia acima referida; (B) alterar as condições aplicáveis à realização de resgate antecipado obrigatório das Debêntures, de forma que, após a ocorrência de ambos os eventos descritos nos itens (A.1) e (A.2) acima, independentemente de qual evento ocorra primeiro e de já ter ocorrido uma Amortização Extraordinária Obrigatória em razão da ocorrência de um desses eventos, as SPEs deverão realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures; (C) realizar todos os demais ajustes nas Escrituras de Emissão que se façam necessários para refletir a presente deliberação; (ii) Aprovar a alteração do prazo de vencimento das Debêntures, que passará a ser de 16 (dezesseis) meses contados das Datas de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de dezembro de 2016, observadas, sem prejuízo, as hipóteses de vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.4 das Escrituras de Emissão, ou de resgate nos termos das Cláusulas 5.1, 5.2 e 5.3 das Escrituras de Emissão; e (iii) Autorizar os Diretores da Companhia a assinar todos os documentos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas, incluindo, mas não se limitando, o aditamento às Escrituras de Emissão. 6. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida aos presentes e por eles aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Mário Araújo Alencar Araripe - Presidente; Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Secretário. **Conselheiros Presentes:** Mário Araújo Alencar Araripe; Eugênio Pacelli Mendonça Dupin; e Jairo Alencar Araripe Junior. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Maracanaú, 24 de agosto de 2016. MESA: Mário Araújo Alencar Araripe - **Presidente.** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - **Secretário.** Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 29/08/2016. Sob nº: 20162593554. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

Serviço Público Federal. Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – Retificação de Edital de Cassação. Torna Pública a pena disciplinar de Cassação do Exercício Profissional do Médico Eduardo Gomes de Azevedo – CRM/RJ 52 67810-4 e CREMEC 7.814. O Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará Torna Pública a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com as atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, alterada pela Lei nº 11.000/04, e pelo Decreto nº 6.821/09, e considerando os termos do art. 43, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Ético-Profissional, consoante Acórdão exarado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro e referendado pelo Conselho Federal de Medicina, nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/RJ nº 1915/2010, que resultou ao médico Eduardo Gomes de Azevedo, inscrito no CRM/RJ sob o nº 52 67810-4 e no CREMEC sob o nº 7.814 a penalidade de Cassação do Exercício Profissional, prevista na alínea “e”, do artigo 22, da citada Lei, por infração aos artigos 42, 124 e 142 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.246/1988, atuais arts. 14, 102 e 18, do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.931/2009. Fortaleza - CE, 01 de setembro de 2016. Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – Presidente: Ivan de Araújo Moura Fé.



NOVA VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF nº 12.774.042/0001-69 - NIRE 23.300.030.290. **Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2016.** 1. **Data, Hora e Local da Reunião:** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2016, às 9 (nove) horas, na sede social da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A., localizada na Cidade de Ubajara, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, KM 334, CEP 62350-000 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em face da presença do acionista único, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. **Composição da Mesa:** Sr. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente, e Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. 4. **Ordem do Dia:** (i) a alteração de determinados termos e condições da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "1ª Emissão", respectivamente), emitidas por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 15 de fevereiro de 2016 e em 02 de maio de 2016, entre a Companhia, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A. ("Ventos do Morro do Chapéu"), Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A. ("Ventos do Parazinho"), Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A. ("Ventos de Tianguá"), Nova Ventos de Tianguá Norte Energias Renováveis S.A. ("Ventos de Tianguá Norte" e, em conjunto com Ventos do Morro do Chapéu, Ventos do Parazinho e Ventos de Tianguá, "SPEs"), Ventos de São Jorge Holding S.A., Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A., Mário Araújo Alencar Araripe, Ventos de Santa Luiza Energias Renováveis S.A., Casa dos Ventos Holding S.A. e Salus Fundo de Investimento em Participações, de forma a criar e/ou alterar, conforme o caso, as condições aplicáveis à realização de amortização extraordinária obrigatória e resgate antecipado obrigatório das Debêntures; (ii) a constituição, em favor dos Debenturistas e em garantia das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da 1ª Emissão, de cessão fiduciária da totalidade das cotas de emissão do Terra - Fundo de Investimento Imobiliário, de titularidade do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Salus Multimercado - Crédito Privado ("FIC Salus"), fundo de investimento em cotas de fundos de investimento, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.589.223/0001-00, administrado pela Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.384.738/0001-98, devidamente credenciada na Comissão de Valor Mobiliários ("CVM") como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM número 5805, de 19 de janeiro de 2000, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 11º andar ("Cessão Fiduciária de Cotas"), por meio da celebração do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Cotas do Terra - Fundo de Investimento Imobiliário", entre o Agente Fiduciário e o FIC Salus e a interveniência anuência de terceiros ("Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas"); (iii) a alteração do prazo e da data de vencimento das Debêntures; (iv) a aprovação das alterações na primeira emissão de debêntures de cada SPE, em garantia das quais a Companhia presta fiança; e (v) a autorização para que o Agente Fiduciário possa celebrar todos e quaisquer documentos necessários ao fiel cumprimento da presente deliberação, inclusive para firmar os documentos necessários à realização das alterações na 1ª Emissão, à realização das alterações na primeira emissão de debêntures de cada SPE, incluindo, mas não se limitando, o aditamento à Escritura de Emissão e aos Instrumentos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), os aditamentos às escrituras de emissão das debêntures da primeira emissão de cada SPE, bem como a constituição da Cessão Fiduciária de Cotas, por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas, observado o disposto nesta ata. 5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram: (i) Aprovar a alteração da Cláusula 5.3 da Escritura de Emissão, com o objetivo de (A) prever nova hipótese de amortização extraordinária obrigatória, de forma que a Companhia deverá realizar a amortização extraordinária obrigatória de até 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, na ocorrência do primeiro dos seguintes casos: (A.1) desembolso de qualquer dos Financiamentos de Longo Prazo; ou (A.2) liberação da garantia formalizada por meio do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia (Conta Reserva e Outras Avenças)", celebrado em 16 de dezembro de 2015 entre o FIC Salus, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco BNP Paribas S.A., ING Bank N.V., filial de São Paulo, e Itaú Unibanco S.A., e, ainda, com a interveniência do Salus Fundo de Investimento em Participações ("Amortização Extraordinária Obrigatória"). Na ocorrência do caso indicado no item (A.1) acima, a Amortização Extraordinária Obrigatória deverá ser realizada, em até 1 (um) dia útil do referido desembolso, no montante necessário para que o saldo do Valor Nominal Unitário de todas as Debêntures corresponda a aproximadamente R\$ 13.310.885,00 (treze milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) após a realização da respectiva Amortização Extraordinária Obrigatória. Na ocorrência do caso indicado no item (A.2) acima, o montante de R\$ 13.310.885,00 (treze milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) deverá ser utilizado para a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória, em até 1 (um) dia útil contado da efetiva liberação da garantia acima referida; (B) alterar as condições aplicáveis à realização de resgate antecipado obrigatório das Debêntures, de forma que, após a ocorrência de ambos os eventos descritos nos itens (A.1) e (A.2) acima, independentemente de qual evento ocorra primeiro e de já ter ocorrido uma Amortização Extraordinária Obrigatória em razão da ocorrência de um desses eventos, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures; (C) realizar todos os demais ajustes na Escritura de Emissão que se façam necessários para refletir a presente deliberação; (ii) Aprovar a constituição da Cessão Fiduciária de Cotas em garantia às obrigações assumidas pela Companhia em decorrência das Debêntures e a consequente alteração das Cláusulas 4.9.2 a 4.9.2.3 da Escritura de Emissão, além de demais ajustes na Escritura de Emissão que se façam necessários para refletir a presente deliberação, de forma a prever a constituição da Cessão Fiduciária de Cotas, a qual incluirá, sem limitação, direitos ao recebimento de rendimentos, arrecadações, bônus e quaisquer outros valores que possam ser creditados, pagos, distribuídos ou de alguma forma entregues, a qualquer título, ao FIC Salus, relativamente às referidas cotas, conforme os termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas, a ser celebrado entre o FIC Salus e o Agente Fiduciário, com a interveniência de terceiros, cujos demais termos e condições serão definidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas; (iii) Aprovar a alteração do prazo de vencimento das Debêntures, que passará a ser de 16 (dezesseis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de dezembro de 2016, observadas, sem prejuízo, as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Cláusula 5.4 da Escritura de Emissão, ou de resgate nos termos das Cláusulas 5.1, 5.2 e 5.3 da Escritura de Emissão; (iv) Considerando a fiança prestada pela Companhia no âmbito da primeira emissão de debêntures de cada uma das SPEs, aprovar as alterações a serem realizadas no âmbito das respectivas emissões, as quais serão substancialmente equivalentes às alterações aprovadas no âmbito das Debêntures por meio das deliberações (i) a (iii) acima, sendo certo que, com relação ao valor de R\$ 13.310.885,00 (treze milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) indicado nos itens (A.1) e (A.2) da deliberação (i) acima, a soma do valor aplicável às Debêntures e às debêntures da primeira emissão de cada SPE deverá ser de aproximadamente R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões); e (v) Autorizar o Agente Fiduciário a assinar todos os documentos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento à Escritura de Emissão e aos Instrumentos de Garantia, aditamento às escrituras de emissão das debêntures da primeira emissão de cada SPE; e a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas, de forma que os demais termos e condições da 1ª Emissão sejam devidamente preservados, após aprovação dos Debenturistas. 6. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida aos presentes e por eles aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente; Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. Acionista representando a totalidade do capital social: Ventos de São Jorge Holding S.A. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio, Ubajara, 24 de agosto de 2016. MESA: Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 29/08/2016. Sob nº: 20162593546. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM

Pregão Eletrônico nº 2016061/ IACC

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 15/09/2016 às 09h30min de Edital de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de serviços de recarga de extintor, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.dragaodomar.org.br e www.licitacoes.com.br, em Fortaleza 31 de agosto de 2016.

Thaís Maria Coutinho Melo
PREGOEIRA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 034/16/PP-DS. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga/CE, torna público que no dia 15 de setembro de 2016, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua Franklin Jose Vieira nº 02, receberá propostas e documentos de habilitação para a Contratação de empresa especializada para fornecer "link" de internet, bem como aquisição de equipamentos para reposição da instalação de rede sem fio junto à diversas Secretarias da Prefeitura de Iraporanga, nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Modalidade: **Pregão Presencial Nº 034/16/PP-DS. Iraporanga/CE, 01 de setembro de 2016. Estefânio Lopes Neto - Pregoeiro Oficial.**



NOVA VENTOS DE TIANGUÁ ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF nº 12.773.911/0001-30 - NIRE 23.300.030.265. **Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2016.** 1. **Data, Hora e Local da Reunião:** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2016, às 9 (nove) horas, na sede social da Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A., localizada na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, KM 342, CEP 62.320-000 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em face da presença do acionista único, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. **Composição da Mesa:** Sr. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente, e Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. 4. **Ordem do Dia:** (i) a alteração de determinados termos e condições da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "1ª Emissão", respectivamente), emitidas por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 15 de fevereiro de 2016 e em 02 de maio de 2016, entre a Companhia, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A. ("Vento Formoso"), Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A. ("Ventos do Parazinho"), Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A. ("Ventos do Morro do Chapéu"), Nova Ventos de Tianguá Norte Energias Renováveis S.A. ("Ventos de Tianguá Norte" e, em conjunto com Vento Formoso, Ventos do Parazinho e Ventos do Morro do Chapéu, "SPEs"), Ventos de São Jorge Holding S.A., Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A., Mário Araújo Alencar Araripe, Ventos de Santa Luiza Energias Renováveis S.A., Casa dos Ventos Holding S.A. e Salus Fundo de Investimento em Participações, de forma a criar e/ou alterar, conforme o caso, as condições aplicáveis à realização de amortização extraordinária obrigatória e resgate antecipado obrigatório das Debêntures; (ii) a constituição, em favor dos Debenturistas e em garantia das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da 1ª Emissão, de cessão fiduciária da totalidade das cotas de emissão do Terra - Fundo de Investimento Imobiliário, de titularidade do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Salus Multimercado - Crédito Privado ("FIC Salus"), fundo de investimento em cotas de fundos de investimento, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.589.223/0001-00, administrado pela Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.384.738/0001-98, devidamente credenciada na Comissão de Valor Mobiliários ("CVM") como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM número 5805, de 19 de janeiro de 2000, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 11º andar ("Cessão Fiduciária de Cotas"), por meio da celebração do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Cotas do Terra - Fundo de Investimento Imobiliário", entre o Agente Fiduciário e o FIC Salus e a intervenção anuência de terceiros ("Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas"); (iii) a alteração do prazo e da data de vencimento das Debêntures; (iv) a aprovação das alterações na primeira emissão de debêntures de cada SPE, em garantia das quais a Companhia presta fiança; e (v) a autorização para que o Agente Fiduciário possa celebrar todos e quaisquer documentos necessários ao fiel cumprimento da presente deliberação, inclusive para firmar os documentos necessários à realização das alterações na 1ª Emissão, à realização das alterações na primeira emissão de debêntures de cada SPE, incluindo, mas não se limitando, o aditamento à Escritura de Emissão e aos Instrumentos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), os aditamentos às escrituras de emissão das debêntures da primeira emissão de cada SPE, bem como a constituição da Cessão Fiduciária de Cotas, por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas, observado o disposto nesta ata. 5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram: (i) Aprovar a alteração da Cláusula 5.3 da Escritura de Emissão, com o objetivo de (A) prever nova hipótese de amortização extraordinária obrigatória, de forma que a Companhia deverá realizar a amortização extraordinária obrigatória de até 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, na ocorrência do primeiro dos seguintes casos: (A.1) desembolso de qualquer dos Financiamentos de Longo Prazo; ou (A.2) liberação da garantia formalizada por meio do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia (Conta Reserva) e Outras Avenças", celebrado em 16 de dezembro de 2015 entre o FIC Salus, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco BNP Paribas S.A., ING Bank N.V., filial de São Paulo, e Itaú Unibanco S.A., e, ainda, com a intervenção do Salus Fundo de Investimento em Participações ("Amortização Extraordinária Obrigatória"). Na ocorrência do caso indicado no item (A.1) acima, a Amortização Extraordinária Obrigatória deverá ser realizada, em até 1 (um) dia útil do referido desembolso, no montante necessário para que o saldo do Valor Nominal Unitário de todas as Debêntures corresponda a aproximadamente R\$ 13.726.715,00 (treze milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e quinze reais) após a realização da respectiva Amortização Extraordinária Obrigatória. Na ocorrência do caso indicado no item (A.2) acima, o montante de R\$ 13.726.715,00 (treze milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e quinze reais) deverá ser utilizado para a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória, em até 1 (um) dia útil contado da efetiva liberação da garantia acima referida; (B) alterar as condições aplicáveis à realização de resgate antecipado obrigatório das Debêntures, de forma que, após a ocorrência de ambos os eventos descritos nos itens (A.1) e (A.2) acima, independentemente de qual evento ocorra primeiro e de já ter ocorrido uma Amortização Extraordinária Obrigatória em razão da ocorrência de um desses eventos, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures; (C) realizar todos os demais ajustes na Escritura de Emissão que se façam necessários para refletir a presente deliberação; (ii) Aprovar a constituição da Cessão Fiduciária de Cotas em garantia às obrigações assumidas pela Companhia em decorrência das Debêntures e a consequente alteração das Cláusulas 4.9.2 a 4.9.2.3 da Escritura de Emissão, além de demais ajustes na Escritura de Emissão que se façam necessários para refletir a presente deliberação, de forma a prever a constituição da Cessão Fiduciária de Cotas, a qual incluirá, sem limitação, direitos ao recebimento de rendimentos, arrecadações, bônus e quaisquer outros valores que possam ser creditados, pagos, distribuídos ou de alguma forma entregues, a qualquer título, ao FIC Salus, relativamente às referidas cotas, conforme os termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas, a ser celebrado entre o FIC Salus e o Agente Fiduciário, com a intervenção de terceiros, cujos demais termos e condições serão definidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas; (iii) Aprovar a alteração do prazo de vencimento das Debêntures, que passará a ser de 16 (dezesesseis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de dezembro de 2016, observadas, sem prejuízo, as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Cláusula 5.4 da Escritura de Emissão, ou de resgate nos termos das Cláusulas 5.1, 5.2 e 5.3 da Escritura de Emissão; (iv) Considerando a fiança prestada pela Companhia no âmbito da primeira emissão de debêntures de cada uma das SPEs, aprovar as alterações a serem realizadas no âmbito das respectivas emissões, as quais serão substancialmente equivalentes às alterações aprovadas no âmbito das Debêntures por meio das deliberações (i) a (iii) acima, sendo certo que, com relação ao valor de R\$ 13.726.715,00 (treze milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e quinze reais) indicado nos itens (A.1) e (A.2) da deliberação (i) acima, a soma do valor aplicável às Debêntures e às debêntures da primeira emissão de cada SPE deverá ser de aproximadamente R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões); e (v) Autorizar o Agente Fiduciário a assinar todos os documentos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento à Escritura de Emissão e aos Instrumentos de Garantia, aditamento às escrituras de emissão das debêntures da primeira emissão de cada SPE; e a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas, de forma que os demais termos e condições da 1ª Emissão sejam devidamente preservados, após aprovação dos Debenturistas. 6. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida aos presentes e por eles aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes. **Mesa:** Sr. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente; Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. Acionista representando a totalidade do capital social: Ventos de São Jorge Holding S.A. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Tianguá, 24 de agosto de 2016. **MESA:** Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - **Presidente.** Clécio Antônio Campodônio Eloy - **Secretário.** Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 29/08/2016. Sob nº: 20162593520. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA 2016.06.20.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do processo de Licitação Modalidade Concorrência nº 2016.06.20.1, sendo o seguinte: Licitante Vencedora - **A. C. FERRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.** Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 01 de setembro de 2016.** Allana Maria Almeida Callou - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de General Sampaio. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 20 de Setembro de 2016, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06.002/2016-TP, cujo objeto é serviços de recuperação da passagem molhada sobre o Rio Curu na saída do Município de General Sampaio. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 13:30, no endereço da Prefeitura à Av. José Severino filho, 257, Bairro Sagrado Coração de Jesus, General Sampaio, Ceará, e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. **General Sampaio-Ce, em 01 de Setembro de 2016.** **Cristina Aparecida Nunes Magalhães - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



NOVA VENTOS DO PARAZINHO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF nº 12.773.991/0001-24 - NIRE 23.300.030.281 - **Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2016.** 1. **Data, Hora e Local da Reunião:** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2016, às 9 (nove) horas, na sede social da Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A., localizada na Cidade de Ubajara, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, KM 339, CEP 62.350-000 (“Companhia”). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em face da presença do acionista único, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). 3. **Composição da Mesa:** Sr. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente, e Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. 4. **Ordem do Dia:** (i) a alteração de determinados termos e condições da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia (“Debenturistas”, “Debêntures” e “1ª Emissão”, respectivamente), emitidas por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A.” (“Escritura de Emissão”), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 15 de fevereiro de 2016 e em 02 de maio de 2016, entre a Companhia, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A. (“Vento Formoso”), Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A. (“Ventos do Morro do Chapéu”), Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A. (“Ventos de Tianguá”), Nova Ventos de Tianguá Norte Energias Renováveis S.A. (“Ventos de Tianguá Norte” e, em conjunto com Vento Formoso, Ventos do Morro do Chapéu e Ventos de Tianguá, “SPEs”), Ventos de São Jorge Holding S.A., Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A., Mário Araújo Alencar Araripe, Ventos de Santa Luiza Energias Renováveis S.A., Casa dos Ventos Holding S.A. e Salus Fundo de Investimento em Participações, de forma a criar e/ou alterar, conforme o caso, as condições aplicáveis à realização de amortização extraordinária obrigatória e resgate antecipado obrigatório das Debêntures; (ii) a constituição, em favor dos Debenturistas e em garantia das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da 1ª Emissão, de cessão fiduciária da totalidade das cotas de emissão do Terra - Fundo de Investimento Imobiliário, de titularidade do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Salus Multimercado - Crédito Privado (“FIC Salus”), fundo de investimento em cotas de fundos de investimento, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.589.223/0001-00, administrado pela Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.384.738/0001-98, devidamente credenciada na Comissão de Valor Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM número 5805, de 19 de janeiro de 2000, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 11º andar (“Cessão Fiduciária de Cotas”), por meio da celebração do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Cotas do Terra - Fundo de Investimento Imobiliário”, entre o Agente Fiduciário e o FIC Salus e a intervenção anuência de terceiros (“Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas”); (iii) a alteração do prazo e da data de vencimento das Debêntures; (iv) a aprovação das alterações na primeira emissão de debêntures de cada SPE, em garantia das quais a Companhia presta fiança; e (v) a autorização para que o Agente Fiduciário possa celebrar todos e quaisquer documentos necessários ao fiel cumprimento da presente deliberação, inclusive para firmar os documentos necessários à realização das alterações na 1ª Emissão, à realização das alterações na primeira emissão de debêntures de cada SPE, incluindo, mas não se limitando, o aditamento à Escritura de Emissão e aos Instrumentos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), os aditamentos às escrituras de emissão das debêntures da primeira emissão de cada SPE, bem como a constituição da Cessão Fiduciária de Cotas, por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas, observado o disposto nesta ata. 5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram: (i) Aprovar a alteração da Cláusula 5.3 da Escritura de Emissão, com o objetivo de (A) prever nova hipótese de amortização extraordinária obrigatória, de forma que a Companhia deverá realizar a amortização extraordinária obrigatória de até 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, na ocorrência do primeiro dos seguintes casos: (A.1) desembolso de qualquer dos Financiamentos de Longo Prazo; ou (A.2) liberação da garantia formalizada por meio do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia (Conta Reserva) e Outras Avenças”, celebrado em 16 de dezembro de 2015 entre o FIC Salus, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco BNP Paribas S.A., ING Bank N.V., filial de São Paulo, e Itaú Unibanco S.A., e, ainda, com a intervenção do Salus Fundo de Investimento em Participações (“Amortização Extraordinária Obrigatória”). Na ocorrência do caso indicado no item (A.1) acima, a Amortização Extraordinária Obrigatória deverá ser realizada, em até 1 (um) dia útil do referido desembolso, no montante necessário para que o saldo do Valor Nominal Unitário de todas as Debêntures corresponda a aproximadamente R\$ 14.867.312,00 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e doze reais) após a realização da respectiva Amortização Extraordinária Obrigatória. Na ocorrência do caso indicado no item (A.2) acima, o montante de R\$ 14.867.312,00 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e doze reais) deverá ser utilizado para a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória, em até 1 (um) dia útil contado da efetiva liberação da garantia acima referida; (B) alterar as condições aplicáveis à realização de resgate antecipado obrigatório das Debêntures, de forma que, após a ocorrência de ambos os eventos descritos nos itens (A.1) e (A.2) acima, independentemente de qual evento ocorra primeiro e de já ter ocorrido uma Amortização Extraordinária Obrigatória em razão da ocorrência de um desses eventos, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures; (C) realizar todos os demais ajustes na Escritura de Emissão que se façam necessários para refletir a presente deliberação; (ii) Aprovar a constituição da Cessão Fiduciária de Cotas em garantia às obrigações assumidas pela Companhia em decorrência das Debêntures e a consequente alteração das Cláusulas 4.9.2 a 4.9.2.3 da Escritura de Emissão, além de demais ajustes na Escritura de Emissão que se façam necessários para refletir a presente deliberação, de forma a prever a constituição da Cessão Fiduciária de Cotas, a qual incluirá, sem limitação, direitos ao recebimento de rendimentos, arrecadações, bônus e quaisquer outros valores que possam ser creditados, pagos, distribuídos ou de alguma forma entregues, a qualquer título, ao FIC Salus, relativamente às referidas cotas, conforme os termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas, a ser celebrado entre o FIC Salus e o Agente Fiduciário, com a intervenção de terceiros, cujos demais termos e condições serão definidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas; (iii) Aprovar a alteração do prazo de vencimento das Debêntures, que passará a ser de 16 (dezesseis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de dezembro de 2016, observadas, sem prejuízo, as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Cláusula 5.4 da Escritura de Emissão, ou de resgate nos termos das Cláusulas 5.1, 5.2 e 5.3 da Escritura de Emissão; (iv) Considerando a fiança prestada pela Companhia no âmbito da primeira emissão de debêntures de cada uma das SPEs, aprovar as alterações a serem realizadas no âmbito das respectivas emissões, as quais serão substancialmente equivalentes às alterações aprovadas no âmbito das Debêntures por meio das deliberações (i) a (iii) acima, sendo certo que, com relação ao valor de R\$ 14.867.312,00 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e doze reais) indicado nos itens (A.1) e (A.2) da deliberação (i) acima, a soma do valor aplicável às Debêntures e às debêntures da primeira emissão de cada SPE deverá ser de aproximadamente R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões); e (v) Autorizar o Agente Fiduciário a assinar todos os documentos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas, incluindo, mas não se limitando, o aditamento à Escritura de Emissão e aos Instrumentos de Garantia, aditamento às escrituras de emissão das debêntures da primeira emissão de cada SPE; e a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas, de forma que os demais termos e condições da 1ª Emissão sejam devidamente preservados, após aprovação dos Debenturistas. 6. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida aos presentes e por eles aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente; Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. Acionista representando a totalidade do capital social: Ventos de São Jorge Holding S.A. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Ubajara, 24 de agosto de 2016. MESA: Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 29/08/2016. Sob nº: 20162593503. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Rescisão Unilateral do Contrato Nº 2912.01/2015-SME. Empresa: FG Freire Nojosa - EPP. Notificação. Rescisão Unilateral do Contrato em Referência pelo Descumprimento das Cláusulas contratuais: cláusula décima quinta - Da Rescisão, ocasionando aplicação da cláusula Décima Sétima - Sanções Administrativas, itens 17.1 e 17.2 e Cláusula décima primeira - Das obrigações Da Contratação, bem como aplicação dos artigos 77 e 78, I; 87, III todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Fica assegurado o prazo para Defesa Prévia em 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, após esgotamento de tentativa via pessoal. **Fortim 01 de Setembro de 2016.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 036/16/PP-DS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, torna público que no dia 15 de setembro de 2016, às 15:00hs, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Iraporanga, CE, receberá propostas para: Fornecimento de refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Iraporanga, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital. Modalidade: **Pregão Presencial, Nº 036/16/PP-DS. Iraporanga, 01 de setembro de 2016. Estefanio Lopes Neto - Pregoeiro.**

*** **



NOVA VENTOS DE TIANGUÁ NORTE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF nº 12.773.953/0001-71 - NIRE 23.300.030.273. **Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2016.** 1. **Data, Hora e Local da Reunião:** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2016, às 9 (nove) horas, na sede social da Nova Ventos de Tianguá Norte Energias Renováveis S.A., Tianguá, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, KM 341, CEP 62.320-000 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em face da presença do acionista único, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. **Composição da Mesa:** Sr. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente, e Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. 4. **Ordem do Dia:** (i) a alteração de determinados termos e condições da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "1ª Emissão", respectivamente), emitidas por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Ventos de Tianguá Norte Energias Renováveis S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 02 de maio de 2016, entre a Companhia, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A. ("Vento Formoso"), Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A. ("Ventos do Parazinho"), Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A. ("Ventos do Morro do Chapéu"), Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A. ("Ventos de Tianguá" e, em conjunto com Vento Formoso, Ventos do Parazinho e Ventos do Morro do Chapéu, "SPEs"), Ventos de São Jorge Holding S.A., Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A., Mário Araújo Alencar Araripe, Ventos de Santa Luiza Energias Renováveis S.A., Casa dos Ventos Holding S.A. e Salus Fundo de Investimento em Participações, de forma a criar e/ou alterar, conforme o caso, as condições aplicáveis à realização de amortização extraordinária obrigatória e resgate antecipado obrigatório das Debêntures; (ii) a constituição, em favor dos Debenturistas e em garantia das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da 1ª Emissão, de cessão fiduciária da totalidade das cotas de emissão do Terra - Fundo de Investimento Imobiliário, de titularidade do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Salus Multimercado - Crédito Privado ("FIC Salus"), fundo de investimento em cotas de fundos de investimento, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.589.223/0001-00, administrado pela Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.384.738/0001-98, devidamente credenciada na Comissão de Valor Mobiliários ("CVM") como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM número 5805, de 19 de janeiro de 2000, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 11º andar ("Cessão Fiduciária de Cotas"), por meio da celebração do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Cotas do Terra - Fundo de Investimento Imobiliário", entre o Agente Fiduciário e o FIC Salus e a interveniência anuência de terceiros ("Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas"); (iii) a alteração do prazo e da data de vencimento das Debêntures; (iv) a aprovação das alterações na primeira emissão de debêntures de cada SPE, em garantia das quais a Companhia presta fiança; e (v) a autorização para que o Agente Fiduciário possa celebrar todos e quaisquer documentos necessários ao fiel cumprimento da presente deliberação, inclusive para firmar os documentos necessários à realização das alterações na 1ª Emissão, à realização das alterações na primeira emissão de debêntures de cada SPE, incluindo, mas não se limitando, o aditamento à Escritura de Emissão e aos Instrumentos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), os aditamentos às escrituras de emissão das debêntures da primeira emissão de cada SPE, bem como a constituição da Cessão Fiduciária de Cotas, por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas, observado o disposto nesta ata. 5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram: (i) Aprovar a alteração da Cláusula 5.3 da Escritura de Emissão, com o objetivo de (A) prever nova hipótese de amortização extraordinária obrigatória, de forma que a Companhia deverá realizar a amortização extraordinária obrigatória de até 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, na ocorrência do primeiro dos seguintes casos: (A.1) desembolso de qualquer dos Financiamentos de Longo Prazo; ou (A.2) liberação da garantia formalizada por meio do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia (Conta Reserva) e Outras Avenças", celebrado em 16 de dezembro de 2015 entre o FIC Salus, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco BNP Paribas S.A., ING Bank N.V., filial de São Paulo, e Itaú Unibanco S.A., e, ainda, com a interveniência do Salus Fundo de Investimento em Participações ("Amortização Extraordinária Obrigatória"). Na ocorrência do caso indicado no item (A.1) acima, a Amortização Extraordinária Obrigatória deverá ser realizada, em até 1 (um) dia útil do referido desembolso, no montante necessário para que o saldo do Valor Nominal Unitário de todas as Debêntures corresponda a aproximadamente R\$ 14.887.373,00 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais) após a realização da respectiva Amortização Extraordinária Obrigatória. Na ocorrência do caso indicado no item (A.2) acima, o montante de R\$ 14.887.373,00 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais) deverá ser utilizado para a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória, em até 1 (um) dia útil contado da efetiva liberação da garantia acima referida; (B) alterar as condições aplicáveis à realização de resgate antecipado obrigatório das Debêntures, de forma que, após a ocorrência de ambos os eventos descritos nos itens (A.1) e (A.2) acima, independentemente de qual evento ocorra primeiro e de já ter ocorrido uma Amortização Extraordinária Obrigatória em razão da ocorrência de um desses eventos, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures; (C) realizar todos os demais ajustes na Escritura de Emissão que se façam necessários para refletir a presente deliberação; (ii) Aprovar a constituição da Cessão Fiduciária de Cotas em garantia às obrigações assumidas pela Companhia em decorrência das Debêntures e a consequente alteração das Cláusulas 4.9.2 a 4.9.2.3 da Escritura de Emissão, além de demais ajustes na Escritura de Emissão que se façam necessários para refletir a presente deliberação, de forma a prever a constituição da Cessão Fiduciária de Cotas, a qual incluirá, sem limitação, direitos ao recebimento de rendimentos, arrecadações, bônus e quaisquer outros valores que possam ser creditados, pagos, distribuídos ou de alguma forma entregues, a qualquer título, ao FIC Salus, relativamente às referidas cotas, conforme os termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas, a ser celebrado entre o FIC Salus e o Agente Fiduciário, com a interveniência de terceiros, cujos demais termos e condições serão definidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas; (iii) Aprovar a alteração do prazo de vencimento das Debêntures, que passará a ser de 16 (dezesesseis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de dezembro de 2016, observadas, sem prejuízo, as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Cláusula 5.4 da Escritura de Emissão, ou de resgate nos termos das Cláusulas 5.1, 5.2 e 5.3 da Escritura de Emissão; (iv) Considerando a fiança prestada pela Companhia no âmbito da primeira emissão de debêntures de cada uma das SPEs, aprovar as alterações a serem realizadas no âmbito das respectivas emissões, as quais serão substancialmente equivalentes às alterações aprovadas no âmbito das Debêntures por meio das deliberações (i) a (iii) acima, sendo certo que, com relação ao valor de R\$ 14.887.373,00 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais) indicado nos itens (A.1) e (A.2) da deliberação (i) acima, a soma do valor aplicável às Debêntures e às debêntures da primeira emissão de cada SPE deverá ser de aproximadamente R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões); e (v) Autorizar o Agente Fiduciário a assinar todos os documentos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento à Escritura de Emissão e aos Instrumentos de Garantia, aditamento às escrituras de emissão das debêntures da primeira emissão de cada SPE; e a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas, de forma que os demais termos e condições da 1ª Emissão sejam devidamente preservados, após aprovação dos Debenturistas. 6. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida aos presentes e por eles aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente; Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. Acionista representando a totalidade do capital social: Ventos de São Jorge Holding S.A. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Tianguá, 24 de agosto de 2016. MESA: Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 29/08/2016. Sob nº: 20162593538. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação. O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 015/2016SESA-PP - Secretaria de Saúde, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para suprir as necessidades do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mombaça, com data de abertura marcada para o dia 19/09/2016 às 09:00h na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997. Mombaça/CE, 01/09/2016 - Francisco Neildo de Oliveira Veras - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial de Itaitinga, comunica aos interessados que no próximo dia 15 de Setembro de 2016, às 14:00h, estará abrindo licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial Nº 0109.01/2016/PP/SRP, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual fornecimento de Oxigênio (O₂) e ar medicinal destinados a atender às Necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Itaitinga, em 02 de Setembro de 2016 - Maria Leonez Miranda Serpa - Pregoeira.

*** **



NOVA VENTOS DO MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF nº 12.774.017/0001-85 - NIRE 23.300.030.257. **Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2016.** 1. **Data, Hora e Local da Reunião:** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2016, às 9 (nove) horas, na sede social da Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A., localizada na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, KM 337, CEP 62.320-000 (“Companhia”). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em face da presença do acionista único, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). 3. **Composição da Mesa:** Sr. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente, e Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. 4. **Ordem do Dia:** (i) a alteração de determinados termos e condições da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia (“Debenturistas”, “Debêntures” e “1ª Emissão”, respectivamente), emitidas por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A.” (“Escritura de Emissão”), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 15 de fevereiro de 2016 e em 02 de maio de 2016, entre a Companhia, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A. (“Vento Formoso”), Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A. (“Ventos do Parazinho”), Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A. (“Ventos de Tianguá”), Nova Ventos de Tianguá Norte Energias Renováveis S.A. (“Ventos de Tianguá Norte”) e, em conjunto com Vento Formoso, Ventos do Parazinho e Ventos de Tianguá, “SPEs”), Ventos de São Jorge Holding S.A., Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A., Mário Araújo Alencar Araripe, Ventos de Santa Luiza Energias Renováveis S.A., Casa dos Ventos Holding S.A. e Salus Fundo de Investimento em Participações, de forma a criar e/ou alterar, conforme o caso, as condições aplicáveis à realização de amortização extraordinária obrigatória e resgate antecipado obrigatório das Debêntures; (ii) a constituição, em favor dos Debenturistas e em garantia das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da 1ª Emissão, de cessão fiduciária da totalidade das cotas de emissão do Terra - Fundo de Investimento Imobiliário, de titularidade do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Salus Multimercado - Crédito Privado (“FIC Salus”), fundo de investimento em cotas de fundos de investimento, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.589.223/0001-00, administrado pela Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.384.738/0001-98, devidamente credenciada na Comissão de Valor Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM número 5805, de 19 de janeiro de 2000, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 11º andar (“Cessão Fiduciária de Cotas”), por meio da celebração do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Cotas do Terra - Fundo de Investimento Imobiliário”, entre o Agente Fiduciário e o FIC Salus e a interveniência anuência de terceiros (“Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas”); (iii) a alteração do prazo e da data de vencimento das Debêntures; (iv) a aprovação das alterações na primeira emissão de debêntures de cada SPE, em garantia das quais a Companhia presta fiança; e (v) a autorização para que o Agente Fiduciário possa celebrar todos e quaisquer documentos necessários ao fiel cumprimento da presente deliberação, inclusive para firmar os documentos necessários à realização das alterações na 1ª Emissão, à realização das alterações na primeira emissão de debêntures de cada SPE, incluindo, mas não se limitando, o aditamento à Escritura de Emissão e aos Instrumentos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), os aditamentos às escrituras de emissão das debêntures da primeira emissão de cada SPE, bem como a constituição da Cessão Fiduciária de Cotas, por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas, observado o disposto nesta ata. 5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram: (i) Aprovar a alteração da Cláusula 5.3 da Escritura de Emissão, com o objetivo de (A) prever nova hipótese de amortização extraordinária obrigatória, de forma que a Companhia deverá realizar a amortização extraordinária obrigatória de até 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, na ocorrência do primeiro dos seguintes casos: (A.1) desembolso de qualquer dos Financiamentos de Longo Prazo; ou (A.2) liberação da garantia formalizada por meio do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia (Conta Reserva) e Outras Avenças”, celebrado em 16 de dezembro de 2015 entre o FIC Salus, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco BNP Paribas S.A., ING Bank N.V., filial de São Paulo, e Itaú Unibanco S.A., e, ainda, com a interveniência do Salus Fundo de Investimento em Participações (“Amortização Extraordinária Obrigatória”). Na ocorrência do caso indicado no item (A.1) acima, a Amortização Extraordinária Obrigatória deverá ser realizada, em até 1 (um) dia útil do referido desembolso, no montante necessário para que o saldo do Valor Nominal Unitário de todas as Debêntures corresponda a aproximadamente R\$ 13.207.715,00 (treze milhões, duzentos e sete mil, setecentos e quinze reais) após a realização da respectiva Amortização Extraordinária Obrigatória. Na ocorrência do caso indicado no item (A.2) acima, o montante de R\$ 13.207.715,00 (treze milhões, duzentos e sete mil, setecentos e quinze reais) deverá ser utilizado para a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória, em até 1 (um) dia útil contado da efetiva liberação da garantia acima referida; (B) alterar as condições aplicáveis à realização de resgate antecipado obrigatório das Debêntures, de forma que, após a ocorrência de ambos os eventos descritos nos itens (A.1) e (A.2) acima, independentemente de qual evento ocorra primeiro e de já ter ocorrido uma Amortização Extraordinária Obrigatória em razão da ocorrência de um desses eventos, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures; (C) realizar todos os demais ajustes na Escritura de Emissão que se façam necessários para refletir a presente deliberação; (ii) Aprovar a constituição da Cessão Fiduciária de Cotas em garantia às obrigações assumidas pela Companhia em decorrência das Debêntures e a consequente alteração das Cláusulas 4.9.2 a 4.9.2.3 da Escritura de Emissão, além de demais ajustes na Escritura de Emissão que se façam necessários para refletir a presente deliberação, de forma a prever a constituição da Cessão Fiduciária de Cotas, a qual incluirá, sem limitação, direitos ao recebimento de rendimentos, arrecadações, bônus e quaisquer outros valores que possam ser creditados, pagos, distribuídos ou de alguma forma entregues, a qualquer título, ao FIC Salus, relativamente às referidas cotas, conforme os termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas, a ser celebrado entre o FIC Salus e o Agente Fiduciário, com a interveniência de terceiros, cujos demais termos e condições serão definidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas; (iii) Aprovar a alteração do prazo de vencimento das Debêntures, que passará a ser de 16 (dezesseis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de dezembro de 2016, observadas, sem prejuízo, as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Cláusula 5.4 da Escritura de Emissão, ou de resgate nos termos das Cláusulas 5.1, 5.2 e 5.3 da Escritura de Emissão; (iv) Considerando a fiança prestada pela Companhia no âmbito da primeira emissão de debêntures de cada uma das SPEs, aprovar as alterações a serem realizadas no âmbito das respectivas emissões, as quais serão substancialmente equivalentes às alterações aprovadas no âmbito das Debêntures por meio das deliberações (i) a (iii) acima, sendo certo que, com relação ao valor de R\$ 13.207.715,00 (treze milhões, duzentos e sete mil, setecentos e quinze reais) indicado nos itens (A.1) e (A.2) da deliberação (i) acima, a soma do valor aplicável às Debêntures e às debêntures da primeira emissão de cada SPE deverá ser de aproximadamente R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões); e (v) Autorizar o Agente Fiduciário a assinar todos os documentos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento à Escritura de Emissão e aos Instrumentos de Garantia, aditamento às escrituras de emissão das debêntures da primeira emissão de cada SPE; e a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Cotas, de forma que os demais termos e condições da 1ª Emissão sejam devidamente preservados, após aprovação dos Debenturistas. 6. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida aos presentes e por eles aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente; Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. Acionista representando a totalidade do capital social: Ventos de São Jorge Holding S.A. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Tianguá, 24 de agosto de 2016. MESA: Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 29/08/2016. Sob nº: 20162593511. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – EXTRATO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 10.15.01/2015-PP/SRP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.15.01/2015-PP/SRP – A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, através da Secretaria de Saúde torna público o Extrato de Saldo da Ata de Registro de Preços de Nº 10.15.01/2015-PP/SRP do Pregão Presencial Nº 10.15.01/2015-PP/SRP, cujo **OBJETO:** Registro de Preços para Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratação de serviços de terceiros-diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos (confecção e impressões em geral, encadernações, impressão de boletins, encartes, folders, semelhantes e afins), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17/07/02 e Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei Nº 8.883/94, de 08/06/94 e Legislação Complementar em vigor. Bem como os ditames da Lei Complementar Nº 123/06 alterada Pela Lei Complementar Nº 147/14 – Estatuto das ME'S e EPP'S. **DOS PREÇOS REGISTRADOS:** Os preços registrados são os saldos globais por Empresa Vencedora do Pregão Presencial acima citado, conforme Contratos desta Ata: **GOMES & SILVA COMERCIAL E SERVIÇOS – LTDA - ME, CNPJ: 14.802.509.0001-62, com o SALDO DE R\$ 662.561,00** (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais). **VIGÊNCIA DA ATA:** 26/11/2016. **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE:** Valdene Vasconcelos Cunha. **Tianguá-CE, 01 de Setembro de 2016.**



TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

NIRE 23.3.0002066-9 - CNPJ/MF n.º 02.281.836/0001-37

Avenida Francisco Sá, nº4.829, Álvaro Weyne, Fortaleza, CE, 60335-195

AVISO AOS ACIONISTAS

A TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A. comunica aos seus acionistas que em Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de agosto de 2016, foi aprovado o aumento do capital social, conforme informações a seguir: (i) **Valor do Aumento, Ações a serem emitidas e Preço de Emissão.** O aumento de capital social aprovado foi de R\$ 139.999.997,51 (valor total dos últimos AFAC realizados, reduzido de um saldo a ser mantido na conta de AFAC por questões de arredondamento na conversão), mediante a emissão de 2.661.091 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 1.340.090 ações preferenciais classe "A" e 1.321.001 ações ordinárias, ao preço unitário de emissão de R\$ 52,61 (cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), fixado segundo o critério do Art. 170, parágrafo 1º, inciso II da Lei 6.404/76. (ii) **Direito das Ações.** As ações terão os mesmos direitos das demais ações ordinárias e preferenciais da Classe "A" de emissão da Companhia. (iii) **Exercício do Direito de Preferência.** Será assegurado direito de preferência para subscrição das ações aos acionistas da Companhia, conforme previsto na alínea (b) do § 1º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, o qual será exercido sobre ações de espécies e classes idênticas às de que forem possuidores os acionistas, somente se estendendo às demais se aquelas forem insuficientes para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital antes do aumento, ou seja, no dia 15 de agosto de 2016. Os acionistas da Companhia terão 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste aviso, ou seja, até o dia 02 de Outubro de 2016, para exercer os seus direitos de preferência na subscrição das Ações; (iv) **Subscrição e integralização das Ações.** As Ações foram totalmente subscritas pela acionista VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e integralizadas mediante a capitalização de créditos decorrentes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) detidos por aquela acionista junto à Companhia. Os acionistas que exercerem o seu direito de preferência deverão integralizar em dinheiro, em parcela única, no ato da subscrição, as ações que subscreverem, cujo valor será repassado à VALEC, nos termos do parágrafo 2º, do Art. 171, da Lei nº 6.404/76. Para a subscrição de ações ou a cessão do direito de preferência, os acionistas deverão comparecer à sede da Companhia. Não haverá sobras de ações não subscritas, uma vez que o aumento de capital foi totalmente integralizado mediante a capitalização do crédito no valor do aumento. (v) **Dispensa de Homologação.** Considerando que a totalidade das ações emitidas foi subscrita, o aumento de capital aprovado já está consumado, não havendo necessidade de posterior homologação. Fortaleza, 02 de Setembro de 2016. **Edgard Torres dos Reis Filho** - Diretor de Relações com Investidores.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ararendá - 1º Termo Aditivo de acréscimo de valor do Contrato nº 01/2015-TP.01, Tomada de Preços nº 01/2015-TP. Entre a Câmara Municipal de Ararendá - Ceará, e a Empresa W. R. Locações Serviços e Construções EIRELI - ME, CNPJ: 18.640.470/0001-85 Cujo Objeto: contratação de empresa para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Ararendá - CE, valor total do termo aditivo de acréscimo, 22.987,87 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

*** **

Ata da Reunião do Conselho de Administração da REGINA ALIMENTOS S/A, realizada no dia 26 de agosto de 2016, lavrada sob a forma sumária. **1. Local, Data e Hora:** Na sede da Empresa, sito no Sítio Quintas, Estrada da Capunguinha, s/nº, CEP 62.850-000, Cascavel-Ce., no dia 26 de agosto de 2016, às 8:00 horas. **2. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração sob a presidência de **Antônio Edmilson Lima Júnior**, tendo como secretário **Manuel Carlito de Oliveira**. **3. Pauta:** Eleição da Diretoria, triênio 2016 a 2019. **4. Deliberações:** Aprovada por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: **4.1.** Eleição da Diretoria da Empresa, para o triênio 2016 a 2019 do Dr. **Antônio Edmilson Lima Júnior**, brasileiro, casado, avicultor, regime comunhão total de bens, CPF: 068.160.453-00, identidade nº 90002224998 expedida pela SSP-Ce em 19/10/90, natural de Fortaleza-Ceará, residente e domiciliado nesta Capital à rua Desembargador Ubirajara Carneiro, nº 100 - Condomínio Villaggio Santorini - Casa 700 - Bairro Lourdes - CEP 60.177-080, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** e **Sara Rosita Studart Gomes Lima**, brasileira, casada, avicultora, regime comunhão total de bens, CPF(MF) 647.055.103-30 e da Carteira de Identidade 500.664 expedida pela SSP-Ce em 10/10/80, natural de Fortaleza-Ceará, residente e domiciliada nesta Capital à rua Desembargador Ubirajara Carneiro, nº 100 - Condomínio Villaggio Santorini - Casa 700 - Bairro Lourdes - CEP 60.177-080, para ocupar o cargo de **Diretora Técnica**. **4.2.** Posse imediata da diretoria eleita para o cumprimento do mandato. **5. Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **6. Posição do Capital:** O Capital Social Autorizado da Sociedade continua ser de R\$ 12.000.000,00, representado por ações sem valor nominal, e o subscrito e integralizado o que segue:

Espécie/Classe Ação	Autorizado	Subscrito / Integralizado	Quant. Ações	Valor em R\$
- Ordinárias	6.000.000.000,00	1.687.584.796	3.013.417,97	
- Preferenciais	6.000.000.000,00	411.103.652	517.996,61	
TOTAIS	12.000.000.000,00	2.098.688.448	3.531.414,58	

Assinaturas: Antônio Edmilson Lima Júnior, Eliane Lima Braga da Silva e Manuel Carlito de Oliveira. Está conforme o original lavrado no livro próprio. Manuel Carlito de Oliveira - Secretário. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 31/08/2016. Sob nº: 20162556969. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

Estado do Ceará - Município de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 20.005/2016 - SRP. O Pregoeiro do Município de Caucaia-Ce, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de setembro de 2016 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia-Ce, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de salvamento e mergulho, Equipamentos de Proteção Individual - EPI e equipamentos de informática, com escopo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia de Caucaia/CE. Tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. **Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante** - Pregoeiro do Município de Caucaia. 01/09/2016.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – EXTRATO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 10.19.01/2015-PP/SRP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.19.01/2015-PP/SRP – A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, através da Secretaria de Saúde torna público o Extrato de Saldo da Ata de Registro de Preços de Nº 10.19.01/2015-PP/SRP do Pregão Presencial Nº 10.19.01/2015-PP/SRP, cujo **OBJETO:** Registro de Preços para Seleção de Melhor Proposta para Contratações de empresa especializada no serviço de confecção de vestuário e fardamento destinados a Secretaria de Saúde do Município de Tianguá-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17/07/02 e Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei Nº 8.883/94, de 08/06/94 e Legislação Complementar em vigor. Bem como os ditames da Lei Complementar Nº 123/06 alterada Pela Lei Complementar Nº 147/14 – Estatuto das ME'S e EPP'S. **DOS PREÇOS REGISTRADOS:** Os preços registrados são os saldos globais por Empresa Vencedora do Pregão Presencial acima citado, conforme Contrato desta Ata: Empresa: **J.E DE SOUZA**, Administrador, Sr. João Evangelista de Souza, CPF Nº CPF 534.088.297-72, CNPJ: 14.802.509.0001-62, com o **SALDO de R\$ 401.038,83** (Quatrocentos e Um Mil, Trinta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos). **VIGÊNCIA DA ATA:** 08/03/2017. **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE:** Valdene Vasconcelos Cunha. **Tianguá-CE, 01 de Setembro de 2016.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Juazeiro do Norte – Aviso de Republicação de Pregão Eletrônico N.º 2016.05.04.01/2016 - PE, Processo Licitatório N.º 642233. A Pregoeira Oficial do Município do Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico N.º 2016.05.04.01/2016 - PE** de objeto Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotivos preventivo e corretivo com inclusão e reposição de peças, junto à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE e que a partir do dia 05 de setembro de 2016, às 09:00horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço e que no dia 19 de setembro de 2016 às 14:00horas (horário de Brasília) encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 14:30 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 15:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto aos sites www.tcm.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou no seguinte endereço na Praça Dirceu de Figueiredo, s/n, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3566-1023.

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Juazeiro do Norte – Aviso de Republicação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2016.05.03.01/2016-PE- SRP, Processo Licitatório Nº 642238. A Pregoeira Oficial do Município do Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 2016.05.03.01/2016-PE- SRP de objeto seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos destinados ao Programa de Controle de Hanseníase do Centro de Dermatologia Doenças Infeciosas junto à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte-CE e que a partir do dia 05 de setembro 2016, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço e que no dia 20 de setembro de 2016 às 14:00 horas (horário de Brasília) encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 14:30 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 15:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto aos sites www.tcm.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou no seguinte endereço na Praça Dirceu de Figueiredo, s/n, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3566-1023.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/ - Aviso de Convocação para Assinatura Contrato. Concorrência Pública Nº 2016.05.11.02. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, vem convocar a empresa PAVE – Empresa de Pavimentação LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.840.175/0001-72, com sede à ROD BR 304 KM 38, s/n.º, Sala 01, Zona Urbanizada, CEP: 59.600-970, Mossoro/RN, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede desta Prefeitura Municipal, localizada à Praça Dirceu de Figueiredo, S/Nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório Concorrência Pública Nº 2016.05.11.02, que tem como objeto: contratação de empresa para execução de readequação de malhas viárias nos Bairros Piraja e Antonio Vieira, construção de bueiro na Rua Raimundo Furtado do Nascimento no Bairro Horto e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro Antonio Vieira do Município de Juazeiro do Norte/CE, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido Concorrência Pública Nº 2016.05.11.02. Juazeiro do Norte/CE, 31 de Agosto de 2016. Rogeris Andrade Macedo. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.06.29.001 – Processo Administrativo Nº 2016.06.29.001. OBJETO: Aquisição de material permanente, do tipo processamento de dados, áudio e vídeo e equipamentos diversos. O Município de Aquiraz-CE, através do Pregoeiro torna público em face da Empresa NERTAN CORREIA LOPES - ME, inscrita no CNPJ(MF) Nº 07.268.431/0001-82, não haver cumprido o Art. 64 da Lei Federal Nº 8.666/93, CONVOCA, nos termos do § 2º do Art. 64 da citada Lei, as EMPRESAS LICITANTES REMANESCENTES dos ITENS 03 (TV 32”) e 04 (VENTILADOR DE PAREDE), para que no dia 05 de Setembro de 2016, às 10h, no endereço Travessa José Lage Viana, Nº 118, Centro, Sala de Reuniões da COLIC, seja procedida a negociação, com apresentação de seus respectivos documentos atualizados e de acordo com o Edital em epígrafe. Mais informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, na Sala da Comissão de Licitações, no endereço supramencionado. Aquiraz-CE, 31 de Agosto de 2016. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Notificação. A Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Tauá-CE vem por meio desta, NOTIFICAR a empresa Ápice Construções, Incorporadora e serviços LTDA, Rua Antônio Veríssimo da Silva, 280 – Residencial São Bernardo – Tauá-CE, CNPJ: 03.832.221/0001-14, objetivando a retomada da execução dos serviços de urbanização das vias e ciclovias da sede do Município de Tauá decorrente do processo licitatório Concorrência Nº 1403.01/2011 e PT 0318595-96. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, para a retomada dos serviços ou apresentação de justificativas plausíveis que possam fundamentar inexecução do objeto contratado. Caso a empresa não reinicie os serviços ou não apresente as justificativas no prazo determinado, a Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano procederá com a imediata Rescisão Contratual, sem prejuízo à aplicação das penalidades previstas no respectivo Termo de Contrato. Secretário da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Kleber Correia Lima Filho.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Altaneira - Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 2016.09.01.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 2016.09.01.1, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto à Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE, conforme orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 06 de outubro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272, Centro, na Cidade de Altaneira/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3548-1185. Altaneira/CE, 01 de setembro de 2016. Elideuza Duarte da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.09.01.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2016.09.01.1, cujo objeto é contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização do evento festivo a Nossa Senhora das Dores, no Distrito de Jamacaru, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 16 de setembro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro – Missão Velha/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542 1691. Missão Velha/CE, 01 de setembro de 2016. Marcos Célio da Silva Sousa - Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento Final –Tomada de Preços nº 2016.08.02.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2016.08.02.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras: Casa dos Motores Serv em Equipame Hospital LTDA-ME, sagrou-se vencedora junto ao item 1 e Domingos Sávio de Almeida - ME, sagrou-se vencedora junto ao item 2. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1223. Farias Brito/CE, 01 de Setembro de 2016. Tiago de Araújo Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati. A Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Renda torna público a Rescisão Unilateral dos Contratos: nº 0601.01/2014-SEMAST, Contratado: Bit Informática Ltda-Me, Dispensa nº 0301.03/2014-SEMAST, Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Acolhida Temporária do CREAS; nº 1001.01/2014-SEMAST, Contratado: Sr. Antônio Armando Antunes de Moura, Dispensa nº 0701.01/2014-SEMAST, Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento dos Serviços de Inclusão Produtiva da Coordenadoria do Trabalho e Renda; nº 0901.01/2015-SEMAST, Contratado: Sra. Elisabeth Jeane Marcelo do Vale, Dispensa nº 0501.01/2015-SEMAST, Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa do Cidadão; Fundamento legal: Art. 79, inciso I e Art. 78, inciso XII da lei 8.666/93. Ordenador de Despesas: Fátima Catunda Rocha Moreira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE PROSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.07.20.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade ao certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2016.07.20.1, com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 05 de setembro de 2016, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 01 de setembro de 2016. Allana Maria Almeida Callou – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0209.01/2016 – A Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **04 de Outubro de 2016, às 10h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 0209.01/2016, cujo Objeto: **Contratação de empresa especializada para a Construção de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas da Localidade de Varzante no Município de Frecheirinha-CE.** O Edital estará disponível no Sítio: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08h às 12h, na Sede da Prefeitura à Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro. **Frecheirinha-CE, 02 de Setembro de 2016. Marcos Douglas de Sousa Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
“EXTRAORDINÁRIA”**

O Diretor Presidente da Associação de Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - ASPRAMECE, no uso de suas atribuições, nos os termos dos artigos 17, II; 25, III; 40 e 42 do Estatuto c/c o artigos 33; 40, IV; 43 e 50, V e XV do Regimento Interno, *CONVOCA*, os associados em gozo de seus direitos para *ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA*, na sede da ASPRAMECE, Rua Floriano Peixoto nº 1714, José Bonifácio, Fortaleza/CE, no dia de **08 de setembro de 2016** (quinta-feira), às 08:30 horas 1ª convocação, não havendo número regimental, às 09:00 horas 2ª convocação, com pelo menos um terço dos associados e, 09:30 horas 3ª convocação, com os associados presentes para deliberarem sobre o **“Calendário Eleitoral da ASPRAMECE, com eleições previstas para 21 de outubro de 2016”**. *REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.* Fortaleza, 31 de agosto de 2016. Pedro Queiroz da Silva - Diretor Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Extrato de Contrato Nº 2016.09.01.1. Partes: Prefeitura Municipal de Milhã, através da Secretaria de Administração e Finanças e a Empresa: M G A Spazzafumo EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em organização e execução de Concurso Público para Provimento de Cargos Públicos constantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Milhã/CE, conforme projeto básico em anexo ao edital. Processo Licitatório: **Tomada de Preços nº 2016.07.18.1.** Valor Global: R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 0301. Secretaria de Administração e Finanças 04.122.0006.2.005. Concurso, Processo Seletivo e Qualificação de Recursos Humanos 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 001. Recursos Ordinários. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data e Assinaturas: Milhã, 01 de Setembro de 2016. Luiz Alan Pinheiro Macêdo - Contratante e Roberto Spazzafumo - Contratada.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibiapina – Aviso de Prorrogação de Licitação. A Pregoeira comunica aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 08/2016-SEFIN**, que aconteceria dia 13 de Setembro de 2016, às 10h00min, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos tipo popular conforme especificações do edital, para atendimento à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina-CE, será Prorrogada para o dia 16 de Setembro de 2016, às 10h00min. Maiores esclarecimento, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibiapina. **Ibiapina-CE, 02 de Setembro de 2016. Flávia Maria Carneiro da Costa – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 035/16/PP-DS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, torna público que no dia 15 de setembro de 2016, às 11:00hs, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Iraporanga, CE, receberá propostas para: Aquisição de relógios de ponto eletrônicos biométricos e bobinas térmicas de papel, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital. Modalidade: **Pregão Presencial, Nº 035/16/PP-DS. Iraporanga, 01 de setembro de 2016. Estefanio Lopes Neto - Pregoeiro.**

*** **

EXTRATO DO ADITIVO 01/2016 AO CONTRATO Nº 13/2015 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT. CONTRATADA: TITA EVENTOS EIRELLI-EPP. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 meses. DO VALOR: objetiva a utilização dos valores existentes. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento original. DATA E ASSINANTES: 15/07/2016. Antonio Gilvan Mendes de Oliveira - Presidente do IDT e, Sarita Gringer Machado - Representante Legal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga. Aviso do Resultado o Julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços nº 06/16/TP-SE-O. Empresa Habilitada: Almeida Projetos e Construções Ltda. Empresas Inabilitadas: Dólmen Construções e Serviços Ltda - Me e Salinas Empreendimentos e Construções Ltda - Me. O Presidente informa os licitantes que poderão tomar conhecimento dos motivos que resultaram na inabilitação dos participantes junto à Comissão de Licitação. Intime-se os licitantes na forma do Artº 109, I “a” da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. **A Comissão Permanente de Licitação. Iraporanga-Ce, 01 de setembro de 2016.**

*** **



DESTINADO(A)